



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

BRUNO TEIXEIRA BAHIA

ENTRE O VIGILANTISMO E O EMPREENDEDORISMO VIOLENTO

SALVADOR - BA

2015

BRUNO TEIXEIRA BAHIA

ENTRE O VIGILANTISMO E O EMPREENDEDORISMO VIOLENTO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Paes-Machado.

SALVADOR – BA

2015

B151 Bahia, Bruno Teixeira.

Entre o Vigilantismo e o Empreendedorismo Violento / Bruno Teixeira Bahia. – Salvador, 2015.

122f. : il.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Mestrado em Ciências Sociais, 2015.

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Paes Machado.

1. Extermínio. 2. Violência Policial – Salvador. 3. Vigilantismo. 4. Estado.
5. Grupo – Extermínio. 6. Rede – Governança I. Universidade Federal da Bahia.
II. Título.

CDU: 351.75

BRUNO TEIXEIRA BAHIA

**ENTRE O VIGILANTISMO E O EMPREENDEDORISMO
VIOLENTO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Ciências Sociais e, aprovada em onze de fevereiro de dois mil e catorze, pela Comissão formada pelos professores:

Ceci Vilar Noronha

Prof(a). Ceci Vilar Noronha (UFBA)
Doutora em Saúde Coletiva pela Universidade Federal da Bahia

Mariana Thorstensen Possas

Prof(a). Mariana Thorstensen Possas (UFBA)
Doutora em Criminologia pela University of Ottawa

Eduardo Paes Machado

Prof(a). Eduardo Paes Machado (UFBA)
Doutorado em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas

AGRADECIMENTOS

À minha mãe e a minha esposa pela paciência e complacência que tiveram comigo enquanto me encontrava afastado, imerso no mundo acadêmico. A minha advogada Clícia Sandra, que além de me substituir nas atividades profissionais, ainda me auxiliou na confecção do trabalho. Aos meus colegas Pedro, Thiago, Taiala e Emanuel que ao longo desta jornada se mostraram, além de companheiros, amigos fieis, sempre ávidos pelo debate e sem nunca negar ajuda aos meus inúmeros momentos de sufoco. Aos meus irmãos Cláudio André e Raquel que compartilharam comigo, não só teorias e ideias, mas alegrias e sofrimentos no decorrer deste processo. Ao professor Luiz Lourenço que me acolheu no programa, me incentivou e me amparou quando ainda tentava dar os primeiros passos na pesquisa e não sabia caminhar sozinho. E, em especial, ao professor Eduardo Paes-Machado, que caminhou ao meu lado durante toda a construção deste trabalho, dele participando ativamente, me apresentando a um mundo novo, do qual eu não fazia parte, e me brindando com inúmeras metáforas que traziam consigo mais ensinamentos que livros inteiros.

RESUMO

Este trabalho mergulha no mundo de um grupo de extermínio, formado por policiais militares, na busca da compreensão da sua gênese, motivações e relações, não só com o Estado, principalmente com agentes e instituições do Sistema de Justiça Criminal - tais como Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público e Poder Judiciário, mas com a comunidade - um bairro periférico e de população de baixo poder aquisitivo de Salvador - onde atuava predominantemente. Partindo da análise de documentos extraídos de 19 (dezenove) processos judiciais e complementados com entrevistas com os perpetradores, a pesquisa buscou dimensionar o fenômeno na busca por circunstâncias que possibilitaram a formação e a atuação deste grupo de extermínio, o qual, atuando livremente em um bairro de Salvador, por quase três anos, vitimou, pelo menos, 26 (vinte e seis) pessoas. O estudo ainda revela as dificuldades de adequação das práticas do grupo ao conceito de Vigilantismo, já que aponta para uma atuação mais ampla destes agentes, especializados no uso da violência, dentro de um mercado violento informal. Por fim, as pesquisas revelaram que a força deste grupo de extermínio não se esgotava na violência empreendida por seus agentes, mas que era incrementada com o apoio de uma rede de participantes os quais, ainda que não se envolvessem diretamente nas execuções, lhes garantia informação e proteção, potencializando as ações e o medo provocados pela prática.

Palavras Chave: Extermínio, Violência Policial - Salvador, Vigilantismo, Grupo - Extermínio, Rede - Governança, Estado.

ABSTRACT

This paper delves into the world of a death squad formed by military police in the search for understanding of its genesis, motivations and relationships, not only with the state, especially with agents and institutions of the criminal justice system - such as civil police, Military Police, Public Ministry and judiciary, but with the community - an outlying neighborhood and low income population of Salvador - where he worked predominantly. Based on the extracted document analysis of nineteen (19) lawsuits and supplemented with interviews with the perpetrators, the research sought to scale the phenomenon in the search for circumstances that made possible the formation and performance of this death squad, which, freely acting in a neighborhood of Salvador, for almost three years, killed at least 26 (twenty six) people. The study also reveals the difficulties of adapting the group practices the concept of vigilantism, already pointing to a wider action of these agents who specialize in the use of violence within a violent informal market. Finally, the research revealed that the strength of this death squad was not just the violence waged by its agents, but that was increased with the support of a network of participants who, even if not directly involved in the executions, provide them with information and protection, increasing the actions and fear caused by the practice.

Keywords: Extermination, Police Violence - Salvador, vigilantism, Group - Slayer, Network - Governance, State.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	9
1.1. ESTUDOS E CONSTRUÇÕES TEÓRICAS SOBRE OS GRUPOS DE EXTERMÍNIO	9
1.2. VIGILANTISMO E VIOLÊNCIA EXTRA OFICIAL NO BRASIL.....	15
2. O EXTERMÍNIO NA BAHIA: TRAÇOS DE UM FENÔMENO INVISÍVEL	25
3. O PESQUISADOR, O OBJETO DE PESQUISA E SEUS ENTRELAÇAMENTOS	41
3.1. O PRIMEIRO CONTATO COM O OBJETO DE PESQUISA.....	42
3.2. INDIVIDUALIZANDO OS PERPETRADORES E DELIMITANDO OS ATOS ANALISADOS.....	44
3.3. A ANÁLISE DOCUMENTAL NO PRESENTE ESTUDO: DESCREVENDO OS PROCESSOS JUDICIAIS.....	45
3.4. ENCONTRO COM OS PERPETRADORES: AS ENTREVISTAS	50
4. O CENÁRIO DOS ACONTECIMENTOS: DINÂMICAS DE UM BAIRRO PERMEADO POR PRÁTICAS VIOLENTAS.....	56
4.1. AS VIAS E OS MEIOS DE CIRCULAÇÃO	56
4.2. A ARQUITETURA DAS MORADIAS E AS REDES NÃO ESTATAIS DE SUPORTE	57
4.3. O BAIRRO SEGUNDO A VISÃO DOS PRÓPRIOS MORADORES: TERRENO INFORMALMENTE DEMARCADO E IDENTIFICADO	58
4.4. A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA: REFLEXOS, DINÂMICAS DE ENFRENTAMENTO E AJUSTES INFORMAIS	59
4.5. UMA VISITA NOTURNA AO BAIRRO: UM ESTRANHO SOB OBSERVAÇÃO	61
5. ATOS DE EXTERMÍNIO PINÇADOS PELO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL	64
5.1. EPISÓDIO 01	64
5.2. EPISÓDIO 02.....	68
5.3. EPISÓDIO 03.....	70
5.4. EPISÓDIO 04.....	72

6. IDENTIFICANDO OS PERPETRADORES.....	75
7. AS VÍTIMAS SOB A ÓTICA DA JUSTIÇA: NADA ALÉM DE UMA CATEGORIA ...	78
8. O GRUPO DE EXTERMÍNIO E O SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL – ANÁLISE DAS INTERSEÇÕES OBSERVADAS.....	83
8.1. O MEDO QUE ULTRAPASSA O AGENTE E O GRUPO: A EXISTÊNCIA DE UMA REDE DE GOVERNANÇA	83
8.2. A PRÁTICA POLICIAL E A CULTURA DA MORTE.....	89
8.3. DO TRABALHO POLICIAL AO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA MORTE: GÊNESE COMUM E FINALIDADES DISTINTAS.....	96
8.4. DO SIGILO À NEGAÇÃO – LAÇOS DE SOLIDARIEDADE	101
8.5. AS LENTES DO PODER JUDICIÁRIO E O FENÔMENO DO EXTERMÍNIO: BARREIRAS PARA ULTRAPASSAR A AÇÃO DE UM HOMEM	105
8.6. O HOMICÍDIO COMO FORMA JURÍDICA - UM ATO QUE SE ENCERRA EM SI MESMO	108
8.7. O ISOLAMENTO DE UMA COMUNIDADE EM UMA ILHA DE VIOLÊNCIA	110
9. CONCLUSÕES	113
10. REFERÊNCIAS	117

1. INTRODUÇÃO

1.1. ESTUDOS E CONSTRUÇÕES TEÓRICAS SOBRE OS GRUPOS DE EXTERMÍNIO

A existência de grupos que se destacam pelo uso da violência letal não autorizada contra outros cidadãos ou grupos de cidadãos não é característica exclusiva de países periféricos de terceiro mundo. Apesar de tais grupos se apresentarem frequentemente ativos nos países da América Latina, este fenômeno também se faz presente em diversos outros países e vem sendo objeto de estudo de pesquisadores do mundo inteiro. Todavia não há como desconsiderar que é justamente nos países da América Latina que as ações de tais grupos se apresentam de forma quase endêmica, chegando a marcar como um traço cultural da região (HUGGINS, 1991).

A ação de narcotraficantes na Colômbia (CASTANÊDA, 1991) e na Bolívia, os grupos paramilitares do Peru (MANITZAS, 1991) e da Guatemala (IBARRA, 1991), o uso institucional da violência policial “oficial” e “extra-oficial” na Venezuela (HERNANDEZ, 1991), a violência letal da polícia na Argentina e a chamada justiça de rua do Brasil (CHEVIGNY, 1991), são exemplos do uso de violência não autorizada, que se repetem e marcam não só o cenário social, mas o cenário político da América Latina. Nos exemplos citados as práticas violentas nem sempre ocorrem paralelamente ao Estado, podendo este representar um papel de combate, mas também de reforço, incentivo ou aceitação.

Na América Latina, se constata que os sistemas de justiça, apesar dos reclames democráticos, ainda apresentam fortes influências estruturais do autoritarismo pelo qual os países passaram (HUGGINS, 2006). Herança destas tradições autoritárias podem ser identificadas nos assassinatos de pessoas pobres e daqueles ligados ao narcotráfico, na Colômbia; na eliminação, também através de assassinatos, de oponentes no cenário político da Guatemala e de El Salvador; e, no Brasil, na ação da polícia e de esquadrões da morte, que eliminam crianças de ruas impunemente. Dentro deste amplo cenário de práticas de extermínio ligado a um mercado da morte, a atuação do grupo de extermínio representa apenas uma faceta.

Vigilantes, Esquadrões da Morte, Grupos de Extermínio, Justiceiros, Polícia Mineira, são variadas as classificações encontradas na literatura para identificar grupos ou agentes que fazem uso da violência letal, não autorizada, em paralelo ao sistema de justiça legitimado mantido pelo Estado. Todavia, apesar das diversas denominações, as quais, na ausência de um olhar

mais aguçado, parecem expressar fenômenos idênticos, esforços têm sido empreendidos para individualizá-los, destacando características próprias de cada um para, então, identificar pontos de convergência e divergência entre eles.

Sob a perspectiva de Huggins (1991), apesar da descrição do que aparenta ser uma colcha de retalhos, a violência na América Latina não se apresenta como um cenário totalmente caótico e imprevisível, tampouco é totalmente interpessoal ou se encontra concentrada nas mãos oficiais dos Governos. Na análise da autora, todas estas manifestações se apresentam na América Latina, como espécies de vigilantismo, fenômeno que englobaria reações violentas de cidadãos contra autoridades e contra outros cidadãos, tais como linchamentos, ações de justiceiros, ações de grupos de extermínio, paramilitares ou parapoliciais e ações violentas da polícia em serviço, também chamada violência no cumprimento do dever.

A expressão Vigilantismo foi cunhada no cenário norte americano para designar a ação de cidadãos ou grupos de cidadãos que, com a premissa de realizar justiça com as próprias mãos ou na tentativa de impor o cumprimento de normas sociais, usurpavam do Estado o monopólio da violência, agindo por contra própria. No cenário norte americano, portanto, o vigilantismo se manifestou originalmente como um movimento organizado e extralegal de pessoas que buscavam tomar a lei em suas próprias mãos (RICHARD, 1975). A expressão vigilantismo englobaria, assim, variadas formas de manifestação violenta, remetendo, em sua gênese, a uma forma de violência destinada a criar, recriar, manter ou conservar a estabilidade e a ordem político-social (ROSENBAUM and SEDERBEERG, 1976).

Todavia, para Huggins (1991), a gênese deste conceito não deve ser transportada para o cenário Latino Americano sem ter em consideração que a maioria dos seus cidadãos viveu por muitos anos sob um regime de autoritarismo. Enquanto em sua gênese a ênfase do conceito se debruçava sobre a finalidade das ações dos vigilantes – realização de justiça pelas próprias mãos, na América Latina o traço mais marcante do fenômeno seria a usurpação permanente do monopólio da violência das mãos do Estado. A partir deste conceito de vigilantismo, a autora considerou como formas deste fenômeno, na América Latina, as seguintes práticas:

Linchamento – definido como a ação de cidadãos contra outros cidadãos sob os quais recaem a suspeita da prática de crimes ou de violação de outras normas sociais.

Ação de Justiceiros – definidas pela eliminação, através do assassinato, de pessoas, geralmente pobres, presumidamente criminosos e alegadamente criadoras de problemas. Estes justiceiros poderiam vender seus serviços no mercado, mas também agiriam por conta própria, sendo, geralmente, policiais fora de serviço ou até mesmo cidadãos comuns.

Levantes populares contra autoridades - definidos como manifestações violentas dos cidadãos contra a má prestação de serviços públicos, principalmente em relação à atuação policial.

Esquadrões da morte - caracterizados por grupos paramilitares ou parapoliciais, que praticam crimes com violações dos direitos humanos e sob a aquiescência do Estado, como uma opção política calculada e exercida com claros objetivos políticos sociais.

Violência Policial – definida como a violência utilizada por policiais em serviço, e recoberta sob um manto de legalidade.

Destas categorias somente os linchamentos, as ações de justiceiros e as manifestações contra autoridades podem representar a vertente do termo vigilantismo que nos remete à reação à ausência das autoridades e à vontade de tomar, com as próprias mãos, a lei e a justiça. Por outro lado, as ações dos esquadrões da morte, ou grupos de extermínio, sejam eles paramilitares ou parapoliciais, mais se aproximam da ação do Estado e de seus representantes contra grupos de cidadãos percebidos como ameaças.

Para melhor definir as espécies de vigilantismo apresentadas, Huggins (1991) afirma que o ideal seria dispô-las em uma escala de organização que pode variar a depender da maior ou menor incidência de três fatores: espontaneidade, organização e envolvimento do Estado. Nesta disposição linear se encontram, no polo mais informal, os linchamentos e no polo formal extremo a violência policial em serviço ou oficial. Todavia a autora alerta que os fenômenos identificados como espécies de vigilantismo não se esgotaram, podendo outros fenômenos ingressar neste rol. Por outro lado, a escala linear apresentada também pode vir a sofrer modificações com alguns fenômenos se aproximando ou se afastando dos polos formais e informais.

A sistematização elaborada por Huggins amplia o debate acerca das práticas de vigilantismo, dentre as quais se encontram os grupos de extermínio e fornece características que devem ser

observadas quando da tentativa de entender a maior ou menor influência e aceitação que as espécies de vigilantismo gozam em dadas sociedades. Decerto, na escala criada por Huggins, quanto mais próximo do polo formal um grupo de extermínio se encontrar, mais sólidas serão suas relações com o Estado, mais eficientes serão suas execuções e mais dificuldades de enfrentamento serão reveladas.

Apesar das claras vantagens que a sistematização apresentada por Huggins traz aos estudos dos grupos de extermínio, ela não representa unanimidade no mundo acadêmico. Campbell (2000), em seus estudos sobre as atividades de grupos de extermínios, optou por não os identificar como uma espécie de vigilantismo. Mantendo a classificação original – forjada no cenário norte americano - do termo, o autor enfatiza que é o caráter de combate à criminalidade e de coação para o cumprimento de normas sociais que devem ser destacados em relação ao fenômeno.

Sob esta ótica, o autor define os grupos de extermínio como sendo, em geral, organizações clandestinas e irregulares, normalmente paramilitares que praticam execuções extrajudiciais e outros atos de violência contra indivíduos ou grupo de indivíduos claramente definidos (CAMPBELL, 2000). Apesar da divergência o autor, em concordância com Huggins, destaca que estes grupos, a não ser quando formados pela reunião de cidadãos insurgentes, em regra, possuem o apoio, a aquiescência ou a complacência do Estado.

Campbell (2000) buscou identificar os grupos de extermínio através da sua diferenciação com outros três fenômenos que para o autor seriam distintos, mas muito próximos: o assassinato, o vigilantismo e o terrorismo. Assim, assassinato e ações de grupo de extermínio situar-se-iam na mesma linha de continuidade, sendo que o assassinato representa uma relação geralmente interpessoal, atingindo, no máximo, um pequeno grupo de indivíduos, enquanto que as ações dos grupos de extermínio vitimariam milhares de pessoas. Para além desta diferenciação inicial, as ações dos grupos de extermínio extrapolariam o assassinato, uma vez que possuem a força de espalhar um sentimento difuso de terror e medo, incomum ao assassinato. Um último fator de diferenciação seria a permanência das ações dos grupos de extermínio, as quais não se esgotam com a morte de um indivíduo, mas continuam com outras diversas execuções. A quantidade de mortes caracterizaria, para o autor, a permanência.

Partindo desta análise, fica difícil posicionar os dois fenômenos em uma mesma linha. No decorrer da pesquisa, como adiante se verificará, restou claro que os efeitos de uma morte

provocada pela ação de um grupo de extermínio são tão diversos daquele provocado por ações interpessoais que se torna impossível estabelecê-los em uma mesma linha de continuidade.

Sobre o vigilantismo o autor destaca que este seria, como já dito, caracterizado pela tomada do monopólio do uso da força do Estado, por uma pessoa ou por grupos, como uma ferramenta de combate ao crime ou para forçar o cumprimento de determinadas regras sociais. Uma espécie de justiça popular. Na concepção do autor, enquanto o esquadrão da morte envolve diretamente o Estado, juntamente com outros atores, o vigilantismo é mais espontâneo e quase sempre, em estágio inicial, praticado por civis. Em uma escala geográfica, o vigilantismo costuma ser mais local enquanto os grupos de extermínio se ramificam por maiores regiões. O autor reconhece que os dois fenômenos podem misturar-se e que o entrelaçamento entre o público e o privado é a maior característica dos grupos de extermínio.

Comparando o ponto de vista de Campbell (2000) com a ótica de Huggins (1991), percebe-se que o fato do mesmo não enquadrar os grupos de extermínio como espécie de vigilantismo é a ampla atuação geográfica, já que o autor atribui ao vigilantismo uma atuação mais restrita, como a um bairro ou a uma cidade e a participação inicial de civis, ou seja, daqueles que não são representantes do Estado e que, portanto, não poderiam fazer uso da violência legítima. A participação ativa de membros do Estado, para Campbell, descaracterizaria os grupos de extermínio como espécie de vigilantismo. Ponto em comum em relação aos pesquisadores é a forte participação do Estado que para Campbell caracteriza o grupo de extermínio e para Huggins o torna uma espécie de vigilantismo menos espontâneo e mais formal.

Por último, outro fenômeno que se aproxima dos grupos de extermínio, mas possui características distintas é o terrorismo. Este é caracterizado pelo autor como um conjunto de atos de assassinato e de extrema e excepcional brutalidade e destruição, com o intuito de forçar outros grupos a tomar certas atitudes ou a deixar de praticar outras. Espalhar o medo e o terror é o objetivo dos atos de terrorismo. Por outro lado, os grupos de extermínio também podem espalhar terror e integrar uma estratégia governamental de terrorismo estatal. Entre terrorismo e grupos de extermínio as diferenças surgem em relação aos alvos. No terrorismo os alvos são utilizados de maneira simbólica e instrumental, para que a mensagem seja sentida em qualquer lugar. Mesmo contendo elementos de terror, os grupos de extermínio escolhem mais particularmente suas vítimas e com estas guardam uma ligação mais próxima, mesmo que seja através de ordens de um mandante.

Ainda de acordo com o estudo de Campbell, outras características marcariam os grupos de extermínios. De forma ambígua, estes grupos se apresentam geralmente encobertos, mas sem o serem secretos. Diferentemente da atuação formal de agentes do Estado, os membros destes grupos não podem ser identificados através de símbolos, roupas ou por uma clara cadeia de comando, o que torna possível a negação de qualquer responsabilidade pelos atos praticados. Este aspecto caracteriza o grupo como encoberto, camuflado, não exposto, todavia se um dos seus objetivos é disseminar o medo e o terror, seus atos não podem permanecer completamente ocultos.

Outro ponto destacado pelo autor é que os grupos de extermínio usurpam o monopólio da violência estatal, desenvolvendo políticas próprias de controle e de solução de conflitos, além de utilizarem violência letal e a disseminação do terror como ferramentas para a imposição ou a satisfação de interesses privados de membros do grupo ou de quem os contrate.

Estes grupos, assim, além de concorrerem com o Estado pelo monopólio da violência, passam a desenvolver suas próprias agendas políticas, atuando de acordo com imperativos organizacionais de competições com outros grupos, o que os reveste de total independência e ausência de controle como características (CAMPBELL, 2000). Tais características permitem supor que, formado um grupo de extermínio, este, em conjunto, ou através da ação isolada de seus membros, pode agir, como uma ferramenta especializada na morte, por motivações variadas, característica esta que se confirmou na presente pesquisa, como se constatará adiante.

Na tentativa de precisar o conceito de vigilantismo, Johnston (1996), atribuiu a este fenômeno seis características: planejamento e organização; participação voluntária de cidadãos; ausência de envolvimento do Estado; uso ou ameaça do uso da força; reação ao crime e ao desvio social; e finalidade de garantia da segurança própria e de outros. Por estas características, o grupo aqui estudado não poderia ser enquadrado como espécie de vigilantismo, fato que se confirmou ao final do trabalho.

Voltando à análise de Campbell (2000), a permanência como característica do grupo de extermínio deve ser analisada não sob a ótica da quantidade de atos praticados, mas sim sob o prisma da ininterrupta capacidade de atuação e do prolongamento dos efeitos de suas práticas.

Os grupos de extermínio se tornam fortes porque se desenvolvem dentro de uma rede de governança que os possibilita atuar com liberdade e autonomia dentro do Estado.

Não há que falar-se, também, em usurpação do monopólio da violência, já que não se demonstrou a pretensão destes grupos em substituir o monopólio do uso da violência legítimo atribuído ao Estado, tal qual dimensionado por Weber (2014). O traço marcante destes grupos é a utilização ininterrupta e duradoura da violência letal não legítima. A este traço deve ser atribuído o efeito permanência, efeito este que se reflete no medo e no poder de dominação e intimidação que tais grupos exercem sobre determinadas comunidades ou indivíduos e que ultrapassam o ato da morte ou a própria figura do perpetrador.

1.2. VIGILANTISMO E VIOLÊNCIA EXTRA OFICIAL NO BRASIL

Focando no cenário histórico brasileiro, percebe-se que o uso da violência letal não autorizada, por agentes do Estado ou por civis não é algo novo. Ao contrário, o assassinato tem sido uma ferramenta constantemente utilizada tanto por agentes do Estado - estando ou não em serviço, quanto por civis, para as mais diversas finalidades. Neste aspecto, a eliminação de cidadãos tem-se demonstrado corriqueira e presente em diversos momentos históricos.

Desde a colonização com o combate e a matança dos povos indígenas, passando pelo período escravocrata e, até mesmo na história mais recente, a exemplo da maneira como o Estado enfrentou o cangaço e a comunidade de Canudos, o assassinato esteve presente como forma eficiente de atuação.

A chacina da Candelária, os massacres do Carandiru e de El Dourado dos Carajás, o assassinato de representantes e participantes do movimento “sem terra” por seguranças contratados por fazendeiros, o assassinato de moradores de rua, em especial de crianças, são exemplos de como se apela tão corriqueiramente à morte como ferramenta eficaz tanto para a solução de conflitos, como para o controle social, na sociedade brasileira.

Também o cenário rural brasileiro, encontra-se infestado de narrativas das ações de pistoleiros que carregam consigo, oriundo de tradições camponesas, os caminhos da morte por honra ou por dinheiro, encarnando a função de matar e, portanto, racionalizando o ato como uma aptidão profissional. (BARREIRA, 2002).

Manifestações de justiça popular, contra suspeitos de práticas criminosas, através de linchamentos também fazem parte deste mosaico de violência. Esta utilização da violência não oficial, apesar de não trazer consigo a participação direta de agentes do Estado, conta com a complacência deste no momento da investigação e da punição dos envolvidos (CERQUEIRA; NORONHA, 2006)

Como se percebe, independente da classificação que se adote acerca das práticas de vigilantismo, o Brasil encontra-se endemicamente afetado por manifestações de grupos que, em caráter permanente, utilizam-se da violência, inclusive a letal, não autorizada, dentro dos limites do Estado Democrático de Direito.

A violência policial, oficial e extra-oficial, também faz parte do cotidiano do cenário brasileiro. Através de um levantamento dos homicídios praticados no decorrer de um período de mais ou menos vinte e dois anos, compreendido entre 1970 e 1992, Caco Barcellos (2012), identificou que os membros do esquadrão Tobias de Aguiar, da Polícia Militar de São Paulo mataram, em serviço, a pretexto de estarem no cumprimento do dever, 3523 (três mil quinhentos e vinte e três pessoas), sendo que destas, 2027 (duas mil e vinte e sete) não respondiam a qualquer processo criminal.

Diante de uma realidade, onde se replicam as formas de utilização de violência não autorizada pelas regras do Estado Democrático de Direito, percebe-se que o problema a ser enfrentado é como o Estado convive e permite a permanente prática destas ações. No caso dos grupos de extermínio se destaca a capacidade que estes grupos possuem de permanecer em contínua atividade, agindo livremente dentro do próprio Estado.

No campo nacional, pode-se afirmar que tais grupos executam uma sentença de morte pronunciada por certos segmentos da sociedade, que assim legitimam o fenômeno (MINAYO; NETO, 1994), contribuindo para a permanência do mesmo. Sob esta ótica as ações dos grupos de extermínio não poderiam ser enquadradas nas mesmas estatísticas dos homicídios, uma vez que possuem uma conjuntura social que antecede o ato, ultrapassando as dimensões da violência pessoal, produzindo, assim, distintas consequências.

A política do extermínio, assim, estaria atrelada à ideologia das massas supérfluas e se manifestaria, para além dos grupos de extermínio, em ações de controle de natalidade dos pobres, nos altos índices não combatidos de mortalidade infantil e no controle, segregação e morte de indesejáveis. Na esteira do pensamento de Campbell, Minayo analisa a ação dos grupos de extermínio como um terrorismo estatal, possivelmente comparado aos atos de genocídio de Estados totalitaristas.

Nesta linha de raciocínio, o totalitarismo se assentaria sobre duas bases: a propaganda política e o terror. Quanto ao terror, Minayo identifica que as características seriam a atomização dos indivíduos, o extermínio físico, social, cultural e moral dos inimigos objetivos, o clima de espionagem e suspeita de todos sobre todos e instituição da polícia secreta. Tendo o Estado totalitário como paradigma a realidade brasileira seria marcada por duas ideias que comandam a legitimação do extermínio: a limpeza social e a população supérflua.

A autora destaca ainda a existência de quatro categorias de análise inseridas no contexto do extermínio: justiceiros, esquadrões da morte, grupo paramilitares e organizações do tráfico. Para definir o justiceiro Minayo destaca que, não passando de um criminoso comum, o mesmo atua em bairros pobres das cidades, assumindo a tarefa de eliminação de indesejáveis e contando em seu favor com o silêncio da população, seja por medo, seja por aceitação.

Os esquadrões da morte, por sua vez, surgiriam na esfera policial, com o intuito de combater bandidos, gangues, bandos armados, dentre outros. Os grupos paramilitares agiriam formados por policiais, mas também por comerciantes, detetives e membros da segurança privada, buscando proteger os interesses patrimoniais de um grupo e as organizações do tráfico, atuando na eliminação de gangues rivais e de dissidentes dentro do próprio grupo.

Mesmo com algumas divergências, Huggins, Campbell e Minayo concordam que as ações de grupos de extermínio dependem, em sua maioria, da participação de agentes do Estado, geralmente policiais. Minayo, dentre estes, atribui a alcunha esquadrão da morte a grupos formados exclusivamente por policiais, diante tanto da importância dos atos destes no cenário do vigilantismo, quanto da magnitude dos números de homicídios praticados, durante anos, por policiais militares em serviço, como bem acentuou Barcellos. A ação destes grupos, daria ensejo ao fenômeno de “clandestinização da segurança pública” que agiria encobrendo a identidade de

perpetradores e manipulando provas, visando a impunidade dos culpados (LEMOS-NELSON, 2002).

A relação de policiais com os grupos de extermínio também foi destacada por Gey Espinheira (2000, pp. 34/35), quando ressaltou que aqueles:

[...]muito frequentemente exercem funções externas aos seus papéis legais, como segurança para casas comerciais e para outros serviços, mas também são envolvidos e se envolvem com a transgressão e com o crime organizado. Dessas vinculações resultam os grupos de extermínio que elevam substancialmente as estatísticas de assassinatos, de desaparecimento de pessoas, sobretudo de adolescentes, nesses bairros em que a precariedade social constitui a característica preponderante.

A participação de agentes de Estado, notadamente policiais, em grupos de extermínio, aponta para a existência de um caldo cultural, uma institucionalização da morte e uma aceitação da utilização deste recurso, ainda que não direcionado, exclusivamente a bandidos. A formação de uma cultura da morte pode ser a chave para o entendimento da relação atualmente existente entre a ação dos grupos de extermínio e a tolerância do Estado, analisados sob a perspectiva da permanente utilização da violência não autorizada dentro do Estado Democrático de Direito.

Historicamente, é inegável que a prática da eliminação de pessoas como forma de controle social foi aprimorada, potencializada e difundida, no curso do período ditatorial brasileiro, como descreve Huggins (2006, pp. 438):

A tortura e a execução extrajudicial no Brasil não começaram, é claro, com a ditadura militar de 1964. Há muito tempo faziam parte da história brasileira, tipicamente no tratamento violento infligido aos pobres e aos politicamente suspeitos. Esse tipo de violência ampliou-se durante o regime pré-corporativista e semifacista de Getúlio Vargas e continuou depois do fim do regime militar com as mudanças executadas por agentes policiais de centenas de agricultores pobres sem terra e “crianças de rua”, com execuções sumárias em batidas policiais nas favelas e com a tortura amplamente disseminada nas delegacias, nas prisões e nos recolhimentos de menores – apesar da presença de um governo formalmente democrático no Brasil.

No período em que vigorou no Brasil a ditadura militar houve a especialização não só do uso da violência letal, assassinato, como da tortura, como forma institucionalizadas e rotineiras do trabalho policial, exacerbando, especializando e difundindo, o já corriqueiro uso da força por parte dos agentes do Estado (LEMOS-NELSON, 2002). Neste específico período, o contexto político, com a intensa propaganda contra o inimigo comunista, o combate aos cidadãos subversivos, a necessidade de garantir a segurança nacional, a criação de departamentos

policiais especializados e treinados para combater e eliminar um inimigo, e a seleção e o recrutamento de homens que seriam acostumados à dor e à violência amplificaram sobremaneira a utilização do assassinato como uma normal ferramenta de trabalho no meio policial.

Huggins descreve como fatores que contribuíram para a ação de perpetradores da violência o cenário histórico e político, no caso do Brasil a ditadura militar, com a difusão da ideologia da segurança nacional – cenário macro; o panorama organizacional, neste caso a estruturação da polícia e de seus órgãos especializados dotados de completa autonomia de atuação, sigilo e ausência de fiscalização e hierarquia – cenário meso; e a forma de seleção e treinamento, na maioria das vezes brutal e humilhante dos agentes, visando torná-los, resistentes, indiferentes e tolerantes ao sofrimento e a dor, para a obtenção de obediência irrestrita a superiores e regulamentos – cenário micro.

A combinação destes três cenários teria sido a responsável pela produção de tantos agentes policiais compromissados com o desrespeito aos direitos humanos e com a prática da tortura e do assassinato. O desenvolvimento destes fatores – políticos, sociais e psicológicos, possibilitou o desenvolvimento de uma cultura atrelada à prática da tortura e do extermínio como formas legítimas de combate ao inimigo.

No caldo desta cultura de atuação policial Huggins (2006) diferenciou a atuação daqueles que ela denominou perpetradores de atrocidades, cujas atuações estavam diretamente ligadas a assassinatos e torturas, daqueles denominados facilitadores de atrocidades, que caracterizariam aqueles que, não atuando diretamente, contribuíam para a prática, dissimulando-a, incentivando-a ou apoiando-a, tais como médicos, legistas, tabeliãs e até mesmo policiais. Esta divisão se apresenta útil ao pensarmos que a prática de sistemáticos assassinatos encontra-se imersa em um cenário sociopolítico maior e que não pode ser pensado somente em relação aos que se encontram com as mãos no cabo da faca ou os dedos no gatilho, mas também sob a ótica dos que silenciam, se omitem, e mesmo sem participar das execuções com estas contribuem, garantindo a continuidade desta prática.

O desaparecimento da conjuntura política, com o término da ditadura militar e a redemocratização da sociedade brasileira, não eliminou a cultura policial do assassinato como forma de atuação, ao contrário a exacerbou, como bem descreveu a autora:

O sistema político autoritário do Brasil começou uma lenta “liberação”, à medida que os dois últimos presidentes militares tomaram decisões para reduzir a intensidade da repressão patrocinada pelo Estado. Simultaneamente, porém, proliferaram os esquadrões da morte informais, aparentemente sem vinculações estatais”. Claro que não havia nada de completamente novo a respeito dessa privatização do controle social associada aos esquadrões da morte. Entretanto, ela parece ter-se acentuado mais à medida que avançava a redemocratização do Brasil. Talvez pelo fato de os esquadrões da morte parecerem completamente privatizados e não formalmente ligados ao governo ou a empresas, os governantes do Brasil, tanto civis quanto militares, acabaram por fazer uma abordagem contraditória dessas equipes assassinas. O sistema de controle social formal pode oscilar entre trabalhar secretamente com esquadrões da morte e protegê-los, ignorar, de um modo geral, sua existência e, uma vez ou outra processá-los por crimes. (HUGGINS, 2006, p. 164/165)

O fenômeno da violência policial e a prática de sistemáticos assassinatos contra membros selecionados da sociedade permanecem presentes e, como já indicado, enraizados na sociedade brasileira, agora democratizada, não sendo, portanto, o regime político o único elemento a ser analisado em relação a este contexto. A utilização da violência policial, e em especial do assassinato, não é, portanto, exclusividade das estruturas organizacionais de regimes totalitários ou ditatoriais, como bem asseverou Huggins (2006) ao comparar casos de violência policial no Brasil e nos Estados Unidos:

Esses poucos exemplos do Brasil e dos Estados Unidos indicam que nem a própria estrutura política formal – autoritária, em processo de democratização ou solidamente democrática – pode determinar onde tortura e assassinato policiais irão ocorrer. Entretanto, nossos exemplos indicam vários fatores comuns aos “ambientes de atrocidade”: os excessos policiais têm ocorrido dentro de um clima sociopolítico de temor do público e/ou da polícia ligado a uma suposição de que a polícia estava em “guerra” contra algum segmento da população – designado como “os inimigos do Estado. Em cada um desses casos, uma unidade policial pequena ou de elite, frequentemente militarizada, tinha paradoxal independência operacional, às vezes até mesmo em relação ao restante de sua própria organização policial formal, ao cometer inúmeras brutalidades (muitas vezes sem supervisão estreita nem mesmo pelos que eram seus supervisores policiais imediatos), e o mais das vezes com a aprovação tácita dos mais altos funcionários da organização e do governo. (HUGGINS, 2006, p. 32).

A mudança do cenário político não impede que sejam eleitos novos inimigos contra quem é tolerado todo tipo de suplício. Hoje não mais figuram os subversivos, os comunistas e, ao menos no Brasil, os terroristas, como aqueles que precisam ser combatidos. Os inimigos agora são os “criminosos”. Estes sim perturbam a paz dos bons cidadãos cumpridores de suas obrigações. Contra estes tudo é permitido. A ideologia da segurança nacional foi substituída pelo combate ao crime e contra este novo inimigo o Estado volta suas atenções e com ela as ferramentas usuais, dentre elas o assassinato. Neste aspecto salienta Huggins:

Embora seja mais provável que países autoritários e totalitários se envolvam nesse tipo de práticas como total impunidade, a tortura e outras formas de ação violenta apoiadas pelo Estado acabaram por ser consideradas ferramentas básicas – até mesmo em guerras de países democráticos contra “subversivos”, “terroristas”, “traficantes de drogas”, “gangues” e Criminosos comuns. (HUGGINS, 2006, p. 425).

Apesar da democratização, o que muda a variável do contexto político, a utilização do assassinato como ferramenta, oficial e extra-oficial, de combate policial ao inimigo permanece viva na sociedade brasileira, tendo-se adaptado a uma nova ideologia, combate ao criminoso, e reorganizando-se dentro da nova estrutura de polícia e policiamento. Saber quem são estes novos agentes da morte, saber como a relação estabelecida com toda uma rede de facilitadores e a seleção daqueles que se tornam alvo desta política implica em analisar estes grupos dentro do atual cenário político e social. Apesar do aparente distanciamento dos momentos históricos – regime autoritário e regime democrático, a persistência do uso da força letal contra os cidadãos representa um risco para a consolidação de uma sociedade igualitária.

Todavia, a ferramenta forjada para combater um inimigo (inicialmente os comunistas e agora os criminosos) não encontra limites para que seus agentes possam escolher, com total independência, como utilizar as habilidades por anos desenvolvidas.

Esta liberdade para a utilização de um capital adquirido foi identificada por Hélio Bicudo, membro do Ministério Público de São Paulo a quem coube acompanhar as investigações sobre a existência de um grupo de extermínio no referido estado. Após anos de acompanhamento de investigações policiais e processos judiciais, Bicudo pode apreender que:

[...] o esquadrão da morte, institucionalizado na polícia, deixara de obedecer às intenções que tinham aparentemente presidido à sua formação. Se, logo de início, parecia que ele tomava a simpática atitude de defender as pessoas e os bens da população desta cidade, eliminando bandidos, não tardou a impor-se-nos a conclusão de que semelhante instrumento também servia para favorecer quadrilhas de traficantes de drogas em detrimento de outras, assegurar a prostituição organizada e vender proteção, pura e simplesmente, a exemplo do que fazia e ainda hoje faz nos Estados Unidos, a Máfia. (BICUDO, 2002, p. 17).

Gey Espinheira, analisando o cenário dos homicídios na cidade do Salvador, também identificou as execuções podem representar a realização de serviços especializados oferecidos em um mercado da violência, ao tentar diferenciar o que chamou de Justiceiro do que preferiu denominar de “matador”:

[...]os justiceiros são criminosos que se posicionam no mercado da ilegalidade como eliminadores de pessoas que comprometem uma determinada área, geralmente comercial, com as frequentes ações de furtos e roubos, consumos e ou tráfico de drogas, ou de outras formas de perturbação da ordem vigente. São predominantemente crianças, adolescentes e jovens adultos as vítimas desse grupo de extermínio. Entre os justiceiros estão muitos daqueles contratados como seguranças de ruas e zonas comerciais; seguranças de traficante de drogas que cobram dívidas ou que apagam arquivos perigosos (queima de arquivo, na linguagem policial), que protegem territórios e que servem aos seus patrões, sobretudo em relação aos reincidentes, diante da omissão e da incapacidade da polícia ou de outros sistemas sociais legais de controle social... Os matadores, por seu lado, são pessoas que dispõem a eliminar obstáculos, rivais e desafetos: no amor e nos negócios, mas também na política e em outros interesses. (ESPINHEIRA, 2000, p. 38).

Entram em jogo, assim, ultrapassando os limites do conceito de vigilantismo, disputas políticas, desavenças pessoais, ações de controle social de determinados grupos, atuações na segurança privada e até mesmo o incremento de atividades criminosas como o tráfico de drogas, o jogo do bicho e a prática de agiotagem, em um possível mercado da morte. A atuação dos grupos de extermínio, assim, pode implicar no estabelecimento de uma rede de relações com todo um mercado violento na sociedade. Esta situação pode ser definida como uma fragmentação velada do Estado, possibilitando a emergência, no território sob uma jurisdição formal, de fontes concorrentes e descontroladas de violência organizada e de redes alternativas de tributação (VOLKOV, 1999).

O estudo dos denominados “grupos de extermínio” não representa uma apoteose ao indivíduo praticante de atrocidades, mas sim a revelação das forças que no atual cenário político e social são capazes de permitir a constante prática de perpetradores e facilitadores da violência, contribuindo para a o fomento de um empreendedorismo violento, caracterizado como uma violência socialmente organizada para produzir um conjunto de atos de fala que têm um valor de mercado pela virtude de governar ou controlar transações (VOLKOV, 2002).

A constatação de Espinheira e de Bicudo, apontando a diversidade na utilização da ferramenta da morte, indica, ainda, a amplitude deste mercado violento informal, assim como a existência de agentes especializados em execuções. Dentro deste cenário, destacam-se as ações de agentes do Estado, integrantes de grupos de extermínios.

A constante utilização da violência como ferramenta de trabalho, pode especializar o agente policial, levando-o a assumir, como uma aptidão natural, a prática da violência dentro de um mercado informal violento, organizando-se como uma carreira moral. A carreira moral é um conceito que tem um sentido amplo e seu uso visa *“indicar qualquer trajetória percorrida por*

uma pessoa durante sua vida” (GOFFMAN, 1999). A noção de carreira moral aplicada aos agentes policiais perpetradores de homicídios possibilita compreender a sequência regular de mudanças na trajetória que o uso habitual da violência provoca no “Eu” dos mesmos, assim como em seus esquemas para julgar a si próprios, os outros e o mundo.

Não se pode partir da premissa de que a violência é uma ferramenta que se encontra no estoque de qualquer pessoa para poder ser utilizada quando for necessário. A utilização desta ferramenta, assim como a de qualquer outra, exige habilidade adquirida em treinamento e convívio com a mesma, o que confere aos policiais a devida especialização, diante do cultivo e desenvolvimento de um capital cultural (habilidade para lidar e utilizar da violência).

No campo dos estudos dos grupos de extermínio destaca-se o trabalho de Huggins (2006) por deixar de lado a premissa de que existem homens maus em nossa sociedade e que estes possam ser responsáveis pelo retorno a um regime autoritário. A discussão travada neste aspecto é de que os atos perversos não podem ser resumidos a seus atores, como se perfis psicológicos mais ou menos propensos à prática de violência fossem justificativa para atos de barbárie que se pensam cometidos por pessoas diferentes das outras, principalmente de nós mesmos. O que mais causou espanto a Hannah Arendt ao acompanhar o julgamento de Eichmann em Jerusalém¹ não foi deparar-se com um monstro, mas sim, ao contrário, confrontar-se com uma pessoa normal que diante de um contexto específico foi capaz da prática de abomináveis ações.

Partindo da teoria Arendtiana da banalidade do mal, Huggins descartou trabalhar com o conceito da “maçã podre”, estabelecendo que perfis psicológicos não teriam sido suficientes para justificar as atrocidades que foram cometidas durante a ditadura militar. Estas teriam sido fruto de todo um caldo cultural formado em sistemas burocratizados que permitiram e estimularam a criação de mecanismos sociopsicológicos e culturais que sustentaram as condutas policiais violentas e legitimaram tais atos (HUGGINS, 2006).

Apesar de o regime político formalmente estabelecido no Brasil ser a democracia, não se pode negar que uma das instituições que mais guarda as raízes e as heranças da ditadura militar são as forças policiais. Para além de definir os grupos de extermínio no campo teórico, entender a

¹ *Eichmman em Jerusalém*, 1999.

ação destes grupos perpassa pela análise de mecanismos que tornam a prática da violência e em especial do extermínio, permanente na atual sociedade brasileira.

Para tanto, parte-se da premissa que a violência não se encontra dentro do sujeito, sendo este eminentemente mau, mas que todo um contexto político, social e psicológico pode potencializar a prática de ações violentas por parte de qualquer membro da sociedade. O estudo dos denominados “grupos de extermínio” não representa uma apoteose ao indivíduo praticante de atrocidades, mas sim a revelação das forças que no atual cenário político e social transforma homens e mulheres em perpetradores e facilitadores da violência.

Para além das mortes, o estudo busca revelar que relações se estabelecem entre os grupos de extermínio e o Estado, que justifiquem o permanente exercício da violência não autorizada dentro dos limites do Estado Democrático de Direito.

2. O EXTERMÍNIO NA BAHIA: TRAÇOS DE UM FENÔMENO INVISÍVEL

A Bahia, no cenário federativo brasileiro, há algum tempo destaca-se como palco de atuação de atividades de grupos de extermínio. Quando, em 23 de julho de 1970, em São Paulo, o Procurador de Justiça Hélio Pereira Bicudo foi designado para assumir as investigações acerca do denominado “esquadrão da morte”, formados por policiais militares na capital paulista, o fenômeno já era noticiado em dois outros estados da unidade federativa: Rio de Janeiro e Bahia. Tal constatação integrou o dossiê apresentado pelo então membro do Ministério Público à Secretaria de Segurança Pública do Estado Paulista.

Com vistas a apurar a existência destes grupos e sua atuação, esteve presente no estado da Bahia, em 2001, a comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, quando foram desenvolvidas atividades investigativas através da Comissão Parlamentar de Inquérito do extermínio no Nordeste. A época foi apontada forte atuação de grupos de extermínio, em sua maioria compostos por policiais e ex-policiais civis e militares, principalmente no município de Salvador e Região Metropolitana, em Juazeiro e na região de Santo Antônio de Jesus.

A então juíza do município de Juazeiro, extremo norte da Bahia, Olga Regina, relatou, em depoimento prestado à CPI da câmara dos Deputados, que através de pesquisa junto aos registros civis do município, no ano de 2001, constatou a ocorrência de 181 óbitos, por ação violenta, tendo como vítimas jovens entre 14 e 19 anos. Das referidas mortes, junto às autoridades policiais, somente existiam poucos registros que em sua maioria descreviam apenas a prática de assassinatos perpetrados por motoqueiros acompanhados de um carona, sem maiores detalhes ou conclusões de autoria.

De acordo com o relato da magistrada, na semana em que um policial militar foi morto na referida cidade por um indivíduo de nome Daniel, cinco jovens, alguns por terem o mesmo nome e alguns por terem um parente com este nome, foram executados na cidade. Este episódio replica a atuação de grupos de extermínio em São Paulo quando tendo sido um agente da polícia civil morto por um bandido, policiais retiraram da cadeia pública quatorze detentos e executaram em clara retaliação (BICUDO, 2002).

A atuação dos grupos de extermínio em Juazeiro foi esquadrihada em reportagem publicada pela revista “Isto É”, intitulada “Cangaço chapa-branca”². Ainda assim, nenhum veículo de imprensa local ou até mesmo as autoridades estaduais ou municipais teceram quaisquer comentários ou manifestação. Assim como o silêncio de imprensa e autoridades, a ausência de investigações das referidas mortes, representa ações facilitadoras da prática.

Diante da narrativa da então juíza da cidade de Juazeiro, acerca da existência de um grupo de extermínio na região, o então Comandante da Polícia Militar na localidade, Coronel Carlos Alberto Muller Andrade, convocado para depor perante a comissão parlamentar, relatou que tais assertivas não passavam de suposições desprovidas de suporte probatório.

Todavia, sendo confrontado com dados e outros depoimentos colhidos acerca de homicídios ocorridos na referida região, com características de extermínio, afirmou ter realizado um trabalho de investigação que resultou na desarticulação de uma quadrilha formada por comerciantes que pagavam a importância de 50 a 100 reais pela morte de delinquentes com diversas entradas na delegacia regional de Juazeiro por pequenos crimes contra o patrimônio. Apesar do reconhecimento oficial da existência de um grupo que trabalhava em prol do extermínio de pessoas com passagens pela polícia, inclusive com a descoberta de uma rede de pagamento formada por comerciantes locais, o silêncio marcou o depoimento do então comandante da polícia de Juazeiro quando a questão era quem seriam ou como agiam os executores.

Mais próximo da capital baiana, no município de Santo Antonio de Jesus, a promotora Ana Rita Cerqueira Nascimento, também em depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito, relatou haver notícias de envolvimento de membros da polícia militar e também da polícia civil na prática de crimes, geralmente assassinatos, principalmente contra indivíduos com histórico policial, ou seja, que respondiam na justiça a ações penais ou que já houvessem sido condenados.

Expôs o relato da promotora que naquela localidade a ação do grupo se dava geralmente através do sequestro de pessoas, geralmente por agentes policiais, em um carro sem placa e com vidros escuros. As vítimas dos sequestros, em regra, não mais eram vistas. A dinâmica, à época de

² Reportagem veiculada na edição 1657 da revista ISTOÉ, em 04 de julho de 2001, disponível em: www.istoe.com.br/reportagens/38748_cangaco+chapa+branca.

2002, da prática do extermínio na cidade de Santo Antônio de Jesus, segundo relato da promotora, contava com a deficiência na atuação do delegado da cidade e com a inércia da Secretaria de Segurança Pública, órgãos que, deliberadamente ou não, facilitavam as referidas práticas, através de investigações deficientes ou até mesmo inexistentes. Esta característica foi identificada nos casos analisados neste trabalho.

A promotora identificou que, enquanto a maioria das pessoas eliminadas pelos grupos de extermínio não era de grande periculosidade, um senhor conhecido por Thomaz Iraci Guedes, preso por roubo de carga, nunca tinha sido incomodado pela polícia, apesar de morar na cidade e ter contra si mandado de prisão expedido. Também um senhor chamado Ursicino, grande traficante na região, respondendo a processo judicial pela referida prática criminosa, fugira da cadeia pública, não tendo sido empreendido qualquer esforço visando a recaptura do mesmo.

A atuação do grupo de extermínio em Santo Antonio de Jesus não se resumia àqueles com histórico policial, agindo para além de pessoas que cometiam pequenos crimes, como aconteceu, no dia 09 de outubro de 2003, na referida cidade, com a morte do mecânico Gerson de Jesus Bispo, aos 26 anos de idade, por ter denunciado a participação de policiais militares na morte do seu irmão, Antônio Carlos, este com passagem policial.

Gerson foi morto nas margens da BR101, vítima de dois disparos de arma de fogo deflagrados por uma pessoa que se encontrava na garupa de uma motocicleta. O assassinato de Gerson ocorreu três semanas após ter prestado depoimento à relatora da ONU, Asma Jahangir, que se encontrava no Brasil para apurar denúncias de execuções sumárias. A morte de Gerson foi amplamente divulgada na mídia nacional.³

Após a ampla repercussão da morte de Gerson dois policiais militares chegaram a ser presos, em vinte e dois de outubro de 2003, e acusados tanto pelo referido assassinato quanto pela participação em um grupo de extermínio. Estes policiais foram identificados como sendo o Sargento da Polícia Militar Gilvan Pomponet da Silva e o Soldado, também da polícia militar, Luís dos Santos Reis.

³ Vide matérias do jornal A TARDE, de 10 e 11 de outubro de 2005, p. 10 e 09, respectivamente.

Especificamente no município do Salvador o levantamento da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados identificou ações de diversos grupos, comandados por policiais militares, policiais civis e agentes de segurança privada, responsáveis pela execução de jovens negros e pobres, com idade entre 15 e 30 anos, residentes em favelas e que geralmente exerciam as funções de “aviões” de traficantes e/ou praticavam pequenos furtos.

Foi apontado, ainda, que os bairros com maior índice de atuação desses grupos seriam: Boiadeiro, Lobato, Plataforma, Paripe, Periperi, Coutos, Bairro da Paz, Itapuã, São Caetano, Pirajá, Cajazeiras XI, Patamares, Vila Canária, Sete de Abril, Liberdade, Engenho Velho da Federação, Vale das Pedrinhas, Valéria, Palestina e Amaralina. Na região metropolitana destacou-se a atuação dos grupos de extermínio no município de Simões Filho.

Sobre a forma de atuação destes grupos em Salvador, a Comissão Parlamentar destacou que as investigações revelaram que comumente as vítimas são retiradas de casa, executadas e levadas para pontos de desova diversos, tais como a Barragem do Cobre (em Pirajá), a estrada da Cocisa, o parque São Bartolomeu, as margens da BR-324 ou os arredores das fábricas do Centro Industrial de Aratu, locais notadamente conhecidos como pontos de “desova”, onde é frequente o aparecimento de corpos de vítimas de disparos de arma de fogo.

Ao final dos trabalhos os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito do Extermínio no Nordeste foram capazes de identificar e apontar nominalmente, dentre policiais civis, policiais militares e agentes penitenciários, o chefe do grupo de extermínio que atuava no bairro de Amaralina, quatro policiais que atuavam em toda a periferia de Salvador; um grupo chamado “Carro de Rodo” que também agia na periferia, em Itapuã e em Simões Filho; quatro policiais que agiam no Bairro de Coutos; três que agiam em São Marcos e outros três que agiam em Coutos, Paripe, Periperi e Parque Setúbal.

Eis a lista apresentada pela CPI da Câmara dos Deputados:

- Nordeste de Amaralina, atividade de grupo de extermínio comandando pelo Policial Militar Júlio de Jesus, assassinado em setembro de 2003;

- Periferia de Salvador - atividade de grupo de extermínio que inclui, entre outros, o Sargento PM Florisvaldo da Anunciação Santos e os soldados policiais militares Emerson Barbosa Mota, José Antonio Bispo dos Santos e Adilson Santos Rocha;

- “Carro de Rodo” - grupo que atua na periferia de Salvador, Simões Filho e Itapuã;

- Policiais Civis da 8ª delegacia de polícia (município de Simões Filho), que agem nos bairros da Valéria e Palestina;

- Cidade Baixa e Ribeira, área de atividade de grupos de extermínio formados por policiais militares, policiais civis, agentes penitenciários, agentes de segurança privada e ex-policiais.⁴

Dos grupos acima identificados, aquele que se intitulava “Carro de Rodo”, tinha por característica deixar bilhetes junto ao corpo das vítimas, reconhecendo a autoria das mortes e indicando as motivações. Assim aconteceu na morte de Ismael Nunes Tavares, com 26 anos de idade, o qual foi retirado à força de dentro de sua própria casa, localizada no bairro do Alto do Cabrito, subúrbio ferroviário de Salvador, e atingido com diversos disparos de arma de fogo deflagrados por cinco homens encapuzados. Em cima do corpo inanimado da vítima foi deixado um bilhete que fazia referência a uma série de arrombamentos acontecidos no bairro e era assim finalizado: *“Tchau e bença”, assinado – Carro de Rodo.*”⁵

É interessante notar, dentro do levantamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, que apesar de terem sido obtidos alguns nomes de agentes policiais supostamente integrantes de grupos de extermínio, nada se questionou ou se investigou acerca da inexistência de investigações ou da incapacidade de elucidação das atividades destes grupos. Ao final, resta apenas a análise da ação do policial, considerado isolado do contexto de facilitação que lhe permitiu a perpetuação da prática do extermínio, fato que se repetiu ao final da pesquisa.

Não é demais lembrar a clara distinção entre um assassinato decorrente da violência interpessoal e aquele decorrente de ações de grupos de extermínio, principalmente em relação

⁴ Confirmando esta informação, em 2005, o Gerce – Grupo Especial de Repressão ao Crime de Extermínio, prendeu oito policiais militares, um motoboy e um segurança, todos membros de um grupo de extermínio que agia na região da cidade baixa.

⁵ Matéria do Jornal A TARDE, edição de 09 de agosto de 2003.

à permanência da atividade. A incapacidade do sistema de justiça criminal em compreender a dimensão das atividades dos grupos de extermínio e perceber as consequências que ultrapassam o assassinato serão detalhados mais adiante.

Outro levantamento sobre as atividades de grupos de extermínio na cidade do Salvador foi realizado, através de pesquisa das mortes noticiadas em jornais de grande circulação na cidade⁶, pela Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia. Através do referido estudo, realizado entre os anos de 2000 e 2003, foi constatado que enquanto no ano de 2000, dos 678 homicídios ocorridos em Salvador e Região Metropolitana e noticiados nos jornais da cidade, 146 foram atribuídos à ação de grupos de extermínios, no ano de 2001, dos 943 homicídios noticiados, 321 foram atribuídos à atividade de grupos de extermínio. A ação dos grupos de extermínio representou, junto ao total dos homicídios levantados em cada ano, respectivamente, 17,87% e 34% das ocorrências noticiadas.⁷

Em 2002, dos 973 homicídios noticiados, 302 foram atribuídos à atividade de grupos de extermínio e, em 2003, foram atribuídas a atividade de tais grupos 92 mortes, dentre um total de 528 homicídios pesquisados. A ação dos grupos de extermínio representou, junto ao total dos homicídios levantados nestes anos, respectivamente, 31,03% e 17,99%.⁸

Como características da formação destes grupos em Salvador e região metropolitana, o então deputado estadual e presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa da Bahia, Yulo Oiticica Pereira, afirmou que os levantamentos realizados pela comissão, os quais confirmaram a existência de grupos de extermínio na cidade, ainda indicou que os mesmos eram compostos, em sua maioria, por policiais e ex-policiais civis e militares, ressaltando, ainda, que em quase todos os casos as vítimas eram jovens, negros e pobres, com idade entre 14 e 26 anos e sem passagem pela polícia.

Antes da investigação empreendida pela Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa da Bahia, a Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Salvador, em semelhante levantamento, identificou que, entre os anos de 1996 e 1999, ocorreram em Salvador, 4248

⁶ A pesquisa foi realizada através de matérias dos jornais A Tarde e Correio da Bahia.

⁷ Dados do dossiê “Ação dos Grupos de Extermínio em Salvador e Região Metropolitana”, produzido pela Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, em dezembro de 2003.

⁸ Dados do dossiê “Ação dos Grupos de Extermínio em Salvador e Região Metropolitana”, produzido pela Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, em dezembro de 2003.

homicídios. Estes números foram obtidos através de notícias de mortes veiculadas em jornais da cidade.⁹

Destes episódios, 332 eventos, ou seja, 7,8%, foram atribuídos a atividades de grupos de extermínio e 623 eventos, 14,7%, foram atribuídos as forças policiais quando em serviço. Do universo de eventos esclarecidos, em 656 episódios as fontes noticiaram a ocupação dos perpetradores, sendo que 55,6% era composto de homens que trabalhavam com segurança. Este grupo de 55,6% era assim dividido: 46% por homens das forças policiais e 9,6% por homens que atuavam no ramo da segurança privada.

Todos os levantamentos coincidem quando a questão é a composição dos grupos de extermínio, apontando para a maciça participação de agentes das forças policiais. A existência de três levantamentos distintos realizados na Bahia, sendo que nenhum deles por órgãos oficiais da segurança pública, apontou, ainda, para a pouca preocupação que é atribuída ao fenômeno.

Com base em outras fontes – os laudos cadavéricos produzidos no Instituto Médico Legal Nina Rodrigues - o Fórum Comunitário de Combate à Violência pesquisou as mortes produzidas por causas externas, na cidade do Salvador, constatando que entre os anos de 1997 e 2001, ocorreram 7749 óbitos, o que fez uma média de 1550 por ano. Mortes por causas externas não se resumem às mortes por homicídio, envolvendo toda uma gama de mortes violentas, como o suicídio, os acidentes de trânsito, os acidentes de trabalho, afogamento, queimadura, intoxicação, etc... Ainda assim, o homicídio representou mais de 50% da totalidade dos eventos, alcançando a cifra de 4016 episódios no mesmo período.

O mesmo estudo identificou ainda que a maioria dos homicídios, 85%, tem como vítimas adolescentes e adultos jovens, com faixa etária entre 15 e 39 anos. Deste grupo, os jovens compreendidos entre a faixa etária de 20 a 24 anos, representam 29,5% das vítimas, seguido dos grupos que tem de 15 a 19 e 25 a 29 anos, ambos com aproximadamente 19,0%. O grupo composto por adultos entre 30 e 39 anos representou os 18,2% restantes.

Sobre as demais características das vítimas o estudo demonstrou que a maioria era classificada como de cor parda (81%), ficando em segundo lugar o grupo identificado como de cor negra

⁹ Jornal A Tarde, em tempo integral; jornal Bahia Hoje, até o fechamento do jornal em 1997; Jornal Tribuna da Bahia, por um curto período em 1997; jornal Correio da Bahia, a partir de julho de 1997 a dezembro de 1999.

(9,0%). Os outros dez por cento foram divididos entre o grupo definido como de cor branca e com cor ignorada, ambas com 5%. Quanto à escolaridade a maioria (69%) apresentava nível de escolaridade fundamental ou do 1º grau.

No que concerne às vítimas de grupos de extermínio, pode-se afirmar que, apesar de existir um perfil de pessoas mais diretamente atingidas – jovens, negros, pobres e com passagem policial, outras pessoas, ainda que completamente fora deste padrão podem vir a sofrer com as ações de tais grupos, ainda que eventualmente. Estas pertencem ao grupo de pessoas que inicialmente não seriam alvo da prática do extermínio, mas por um acontecimento específico, como uma denúncia, uma reportagem, ou até mesmo o combate às atividades do extermínio, passam a ser alvo do grupo.

Esta diversificação pôde ser observada no depoimento de Agostinho José Muniz Filho, então representante da Associação Baiana de Imprensa, em depoimento prestado à CPI do Extermínio no Nordeste, ao informar acerca de assassinatos de jornalistas ou trabalhadores em comunicação social. Eventos que ocorreram no interior do estado, sempre em retaliação às denúncias sobre as atividades de grupos de extermínio.

De acordo com o referido jornalista foram assassinados, entre 1991 e 1998, dez profissionais de imprensa, nas cidades de Barreiras, Eunápolis, Itabuna, Juazeiro, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista, sendo que alguns traziam no corpo marcas de requintes de violência. Através de uma lista apresentada aos deputados que compunham a comissão investigativa pelo jornalista foram atribuídos à atividade de grupos de extermínio os seguintes episódios:

MANOEL LEAL, do jornal *A Região*, de Itabuna, assassinado com 6 tiros no dia 14/01/1998;

RONALDO SANTANA, da *Rádio Jornal*, Eunápolis, com 4 tiros, em 09/10/1997;

SANDOVAL MUNIZ DUARTE, colunista social, em Juazeiro, no dia 18/08/1996;

NIVANILDO LIMA, jornal *Ponto de Encontro*, de Paulo Afonso, encontrado afogado, mas com fortes suspeitas de ter sido assassinado e colocado também na represa, em 22/07/1995;

JOÃO ALBERTO FERREIRA SOUTO, *Jornal do Estado*, 19/02/1994, em Vitória da Conquista, com 3 tiros;

ROBERTO “BRINDES”, jornal *O Regional*, 1995, Itabuna, a tiros;

ELIÉS ANTÔNIO ALVES HAUN, o **BILL HAUN**, do jornal *Tribuna de Itabuna*, 08/03/1994, Itabuna, com 6 tiros;

JOSÉ MACHADO PORTINHO, jornal *Folha do Povo*, 15/01/1992, Barreiras, com 2 tiros;

VÍTOR LENA, jornal *Nova Fronteira*, provavelmente em 24/03/1991, Barreiras, com 6 tiros;

IVAN ROCHA, *Rádio Alvorada*, desaparecido desde 22/04/1991, Teixeira de Freitas, com seu esqueleto tendo sido encontrado e depois, sumido de forma misteriosa.

Dentre as vítimas de morte violenta na cidade do Salvador, a análise do Fórum Comunitário revelou que apesar dos indicadores de mortalidade representarem uma média dos valores registrados para todo o município, as chances de morrer, se distribuídas entre os indivíduos, são diferenciadas, principalmente se considerados os territórios concretos onde vivem as pessoas, sendo que áreas com condições de vidas mais degradadas guardam maior relação com os mais altos índices de violência.

Identificando os bairros de maior ocorrência de mortes atribuídas a grupos de extermínio, e guardando estreita relação com os dados apontados pela pesquisa do Fórum Comunitário, a Comissão de direitos Humanos da Assembleia Legislativa apontou que o maior número de ocorrências aconteceu em bairros pobres e periféricos de Salvador. Identificando o mesmo panorama, o sociólogo e pesquisador Gey Espinheira (2000) relatou que a maioria de eventos de violência letal concentra-se em bairros que compõem o mosaico da ocupação do Subúrbio Ferroviário: Plataforma, Itacaranha, Paripe, Alto de Santa Terezinha, Praia Grande, Periperi, assim como nas invasões mais recentes de Novos Alagados, a exemplo de Boiadeiro, ou as mais interiorizadas como Bate Coração, Nova Constituinte, Fazenda Coutos.

De acordo com o referido pesquisador, o fenômeno se repete em outros bairros distantes como Pirajá, Valéria e Águas Claras, se destacando, também nas localidades de Mata Escura,

Tancredo Neves, Engomadeira, Sussuarana, São Gonçalo do Retiro, Pernambués, Cabula, Narandiba, Saboeiro e as diversas Cajazeiras. Nesse aspecto, o bairro onde atuou o grupo de extermínio analisado neste trabalho guarda relações de semelhança com os bairros apontados nestas pesquisas, como se perceberá pela descrição do mesmo que mais adiante será apresentada.

No aspecto geográfico, nota-se que é mais adequado falar da ação de grupos de extermínio em regiões de Salvador, já que as atividades destes grupos não atingem, via de regra, bairros que abrigam moradores de maior poder aquisitivo e maior capital social. Nas palavras do sociólogo e pesquisador Gey Espinheira:

Quando mapeamos certos tipos de acontecimentos, vemos que eles não se distribuem igualmente na geografia urbana de uma cidade. Ao tomarmos, por exemplo, os assassinatos, vemos que eles são banais em alguns lugares, frequentes em outros, mas que, ainda assim, emocionam; em outros são absolutamente extraordinários. (ESPINHEIRA, 2000, p. 30).

Como bem acentuou o estudo do Fórum de Comunitário de Combate à Violência, o quadro em que se desenha a violência na cidade do Salvador, não se torna visível quando se discutem apenas números, já que no mesmo município convivem áreas com baixos índices de violência – como o eixo composto pelos bairros do Canela, Graça e Corredor da Vitória - e áreas que registram índices de violência extrema – como a região do Cabula/Beiru que já teve média entre 290,0 e 218,8 óbitos por causa externa por 100.000 habitantes.

Todavia a análise meramente estatística leva à estigmatização de certos locais como perigosos, quando na verdade são locais que acumulam maior número de vítimas. Se considerarmos as atividades dos grupos de extermínio, bairros com alto índice de mortalidade são perigosos somente para aqueles que nele residem, principalmente se forem homens, negros ou pardos e comporem a faixa etária entre 15 e 25 anos.

Tanto o levantamento realizado pela Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, quanto a pesquisa empreendida pela Comissão de Justiça e Paz reuniram mortes de pessoas a quem se atribuía a autoria a grupo de extermínios em face das características das mortes, uma vez que poucos dos eventos catalogados tiveram sua autoria efetivamente elucidada. As notícias dos jornais que eram catalogadas como sendo fruto de atividade de grupos de extermínio foram assim selecionadas por conterem algumas

características peculiares, principalmente quanto ao modo de operação dos autores do homicídio.

Resumindo o que extraiu dos jornais quanto às características de atuação de grupos de extermínio em Salvador, quando presidiu o estudo da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa, o então deputado Yulo descreveu que as execuções catalogadas eram praticadas normalmente com armas de médio calibre, em local diferente do da “desova”, com um tiro de “confere” – um tiro fatal no peito ou na nuca. Acrescentou ainda que era comum, antes da execução, a realização torturas, na tentativa de obter alguma confissão da vítima, traduzida por evidências de disparos de arma de fogo nos dedos, braços ou pernas.

Dentre as características do modo de operação a que mais chama a atenção é a abordagem das vítimas, as quais, geralmente foram retiradas à força de casa ou foram pegas na rua e levadas, por dois ou mais homens encapuzados e em carros de placa “fria” ou sem placa e com vidros escuros.

Outra característica das mortes perpetradas por grupos de extermínio, que podem ou não ser relatadas juntamente com o sequestro da vítima, é o local de encontro dos corpos, geralmente abandonados em áreas desertas, tais como campos de futebol, clareiras, fábricas, ao longo de estradas federais e estradas desertas. A Comissão de Justiça e Paz, por exemplo, agrupou no rol dos homicídios atribuídos a grupos de extermínio os chamados delitos de “desova”, nomenclatura atribuída a locais ermos utilizados para o “descarte” dos corpos das vítimas. Claramente, o critério utilizado para atrelar o fato à ação de grupo de extermínios, neste caso, foi o local de encontro do corpo da vítima.

As marcas deixadas nos corpos das vítimas também foram utilizadas como indícios da atividade de grupos de extermínio. As vítimas, em geral, são encontradas com marcas de tiros em pontos vitais, geralmente na cabeça, nuca e ouvido. Além dos disparos, também eram levadas em consideração outras marcas deixadas nos corpos das vítimas, como mãos amarradas, sinais de tortura, tais como unhas e dentes arrancados, hematomas por todo o corpo e, às vezes, o ateamento de fogo ao cadáver.

Em síntese, diante do baixo índice de elucidação dos homicídios atribuídos a grupos de extermínio, buscou-se catalogar as mortes assim consideradas através da identificação de

características específicas do assassinato. Estas características seriam a forma de abordagem da vítima, o local de encontro do corpo e as marcas deixadas no corpo.

Também foram catalogados como assassinatos atribuídos a grupos de extermínios, independente das circunstâncias que os cercaram, as notícias de morte de pessoas que testemunharam, investigaram ou combateram os referidos grupos, como o acontecido em Santo Antonio de Jesus, em relação a morte do mecânico Gerson.

Outro aspecto a ser observado em relação aos números apresentados pelas duas pesquisas é que os mesmos não espelham, fielmente, a realidade. Uma vez que os jornais, fontes das pesquisas, não relatam todos os homicídios ocorridos no interior do estado, nem mesmo na própria capital, pode-se afirmar que o número de eventos relacionados aos grupos de extermínio é muito maior do que aquele efetivamente apresentado.

As imprecisões que cercam os levantamentos até agora abordados, os quais se debruçam sobre números não exatos de ocorrências e as filtram através de características observadas no modo de execução e nas lesões das vítimas, apontam para as dificuldades em investigar as ações de tais grupos, uma vez que, além das características das mortes e de alguns relatos, a exemplo daqueles colhidos pela CPI do Extermínio no Nordeste, pouco ou quase nada existe que permita uma melhor análise das atividades de extermínio na Bahia.

Exceções são os bilhetes deixados pelo grupo intitulado “Carro do Rodo” e uma carta enviada a uma das vítimas, em Santo Antonio de Jesus, e entregue a Presidente do Fórum de Direitos Humanos da referida cidade, Ana Maria Santos, através da qual foi encaminhada à CPI do Extermínio no Nordeste. Segue o teor do referido documento:

Olhe, nós estamos ligados em todo o seu movimento. Há muitos dias que eu venho lhe seguindo e observando todos os seus movimentos. Nós tivemos um de seus colegas em nossas mãos, por um nome de Gilson Branco, ele me deu — esse aqui está desaparecido, por isso que eu estou falando no nome dele — ele meu deu todas as ideias, mas — é que está muito apagada — todas as suas ideias em que vocês passam droga na sua casa, na rua tal, número tal. Já temos toda a estrutura da casa, já sabemos como resolver o problema. Há um certo tempo nós já lhe demos uma ideia. Esta foi a primeira, a segunda vez é esta que estou lhe avisando, lembre bem do que aconteceu com o Zé de Anjo — que já morreu —, nós avisamos a ele, não só uma vez como várias, e também a Gilson Branco. Olhe bem o que aconteceu. Iremos, talvez, lhe dar uns 30 dias para sumir, mas vamos ficar ligados. Você tem um colega motoqueiro que não sai de sua casa e nós seguimos ele também. Já vimos quem entra e quem sai desta casa. Sabe qual o problema, maluco? É que você usa tanta droga que passa a fazer merda. Além de usar, você ainda vende. Mas tudo isso vai levar um fim, depende de

“você. Nós nunca atuamos sem avisar, como foi com Gilson Branco e Zé de Anjo. Olhe bem, você passou por nós em uma noite em que nós te abordamos, mas não iremos abordar mais, iremos agora é atuar. Logo, logo, iremos agir, porque você nos está desafiando. Aqui já ficou muito pequeno para você. O terceiro sinal é a sua morte, claro, depois de cortarmos as suas mãos e seus pés. Extermínio.”

O conteúdo da carta, o cenário da Cidade de Santo Antônio de Jesus onde existiam investigações acerca da prática de grupo de extermínio formado por policiais e o perfil do destinatário, comerciante de drogas, indicam que efetivamente o remetente integrava um grupo de extermínio. É interessante observar que, sendo o grupo de extermínio que agia em Santo Antônio de Jesus formado por policiais, estes apesar de possuírem informações suficientes para uma atuação dentro da legalidade, com a prisão dos indivíduos suspeitos de tráfico de entorpecentes e a apreensão da mercadoria ilícita por eles comercializadas, resolveram agir fora das regras do Estado Democrático de Direito, optando pelo uso da violência não autorizada.

Outro documento que noticia as atividades de extermínio, agora no município de Salvador é uma carta, apócrifa, entregue pela comunidade do bairro onde ocorreram os eventos analisados neste estudo a um apresentador de televisão local, narrando o clima de medo e terror difundido na comunidade em decorrência da ação de um destes grupos¹⁰. Esta carta integra um processo judicial onde são acusados policiais militares pela formação de um grupo de extermínio e pela prática de diversos homicídios na localidade. Eis o conteúdo do documento¹¹:

“Atenção” Varela Comunidade Pede Socorro “Urgente”
 “Grupo de Extermínio no bairro”

Boa tarde Varela, obrigado pela atenção.

Queremos pedir sua ajuda porque não aguentamos mais essas chacinas que vem acontecendo aqui no bairro, trata-se de um grande grupo de extermínio na localidade é horrível a crueldade desses elementos Varela, só matam as vítimas por fuzilamento com tiros só no rosto, no último domingo dia 20-02-05 foi morto um menor com 16 anos por Eles foi inacreditável o número de tiros “13 tiros só na cabeça”

Se fossemos contar o número de vítimas Varela não dava porque há muito tempo esses Elementos vem agindo aqui no bairro.

Estamos suplicando, implorando sua ajuda já que estamos submissos a esses elementos e não podemos fazer nada já que esses elementos são todos policiais. Isso mesmo Varela são todos policiais peço sua ajuda porque não aguentamos mais esses massacre liderado por esses verdadeiros “monstros” moradores aqui a maioria deles do bairro e a cúpula é grande Varela liderada pelo “Sargento” conhecido como J. S., soldados A. J., outro que não sei dizer ao certo se é polícia conhecido como J. E., soldado R. M. este acidentado, Soldado conhecido como E. J., soldado conhecido como V. este proprietário de uma CG titan 125c que circula com sua moto de cor vermelha sem placa.

¹⁰ Esta carta, manuscrita, encontra-se inserida nos processos analisados no decorrer da pesquisa e serviu como prova da atuação do grupo de extermínio no bairro pesquisado.

¹¹ Gramática e pontuação não foram corrigidos para que a transcrição refletisse exatamente o documento original, todavia o nome do bairro e os nomes e vulgos dos integrantes do grupo foram suprimidos ou modificados.

Nossa única esperança é você Varela pedimos que peça aos superiores Justiça porque não aguentamos mais essa onda de crimes e fuzilamentos aqui no bairro e também em toda região, não podemos fazer nada contra eles a lei é seca vem invade e mata. E fica por isso mesmo.

Pedimos também pra você chamar a atenção do Coronel Sigrifilde Frazão e Coronel Cristóvão ex morador do bairro que venham investigar com urgência esses criminosos que dizem ser policiais apenas quando estão com a farda no batalhão. Perdemos as contas de quantas vítimas eles fizeram:

Sargento J. S., Soldado R. M. (vulgo), Soldado Val (vulgo), J. E. (vulgo), Soldado A.J., E. J. (vulgo), J. J., foragido por homicídio e Café (vulgo).

O bairro agradece Varela esperamos providências imediatamente. Mais uma vez chamar a atenção da corregedoria e Coronel Sigrifilde Frazão, Coronel Cristóvão ex morador do Bairro.

Providências porque queremos solução enquanto isso não acontece continua as chacinas aqui no bairro.

“Obrigado pela Atenção”

Bairro X e Bairro Y

Agradecem!”

Dentro do Sistema de Justiça Criminal os grupos de extermínio permanecem como fantasmas, que circulam livremente pelo Estado, mas que nunca são vistos, sendo percebidos apenas o resultado dos seus atos. O reconhecimento da existência destes grupos inclusive vem sendo negada ou mitigada pelas autoridades responsáveis pela Segurança Pública, o que contribui para a consistência fantasmagórica do fenômeno. Se por um lado, as pesquisas de épocas diferentes demonstram a permanência do fenômeno, por outro nada se sabe além das mortes e de alguns perpetradores identificados, o que nos induz a caracterizar o fenômeno, na Bahia, como permanente e opaco.

Em se tratando de política oficial de segurança pública, o então presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, indicava, em relatório sobre os grupos de extermínio no estado, que a atuação destes grupos era reforçada pela certeza da impunidade, uma vez que o chefe do Poder Executivo (à época Governador Paulo Souto), apesar das evidências, negava a existência de tais grupos, estratégia também utilizada pela Secretaria de Segurança Pública, a qual atuava de forma isolada e não respondia a nenhum ofício ou questionamento da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, nem de qualquer outra Comissão de Direitos Humanos.

Os relatos obtidos pela Comissão, por parte de integrantes das comunidades onde existia a atuação de grupos de extermínio, inclusive autoridades - juízes, promotores e deputados, não coincide com o discurso das autoridades envolvidas diretamente na implementação da segurança pública ou na gestão desta mesma segurança.

Ouvido pela CPI da Câmara dos Deputados sobre o Extermínio no Nordeste, o então Secretário de Segurança Pública da Bahia, General Edson Sá Rocha, informou que, de 1995 até 2003, houve a identificação de 27 atos de extermínio com autoria perfeitamente definida, 14 com envolvimento de policiais militares e 13 de pessoas que não são policiais, além de 25 homicídios praticados por policiais civis configurados como execução, entretanto sem a comprovação de que eles faziam parte de um grupo de extermínio.

Notória a discrepância entre os dados revelados pelo então gestor da segurança pública e aqueles trazidos à tona pela Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa da Bahia e pela Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Salvador. Segundo o primeiro, entre o ano 2000 e setembro de 2003, Salvador e Região Metropolitana registraram 872 homicídios atribuídos à ação de grupos de extermínio, enquanto de acordo com o segundo entre os anos de 1996 e 1999, ocorreram em Salvador, 4248 homicídios, dentre os quais 332 eventos, ou seja, 7,8%, foram atribuídos a atividades de grupos de extermínio e 623 eventos, 14,7%, foram atribuídos às forças policiais no exercício da atividade policial.

A opacidade deste fenômeno é reforçada não só pelo sigilo de seus integrantes e pelo medo das testemunhas, como pela baixa elucidação dos casos e pela falta de reconhecimento do problema por parte das autoridades. Todos estes fatores contribuem para a construção da aura fantasmagórica atribuída à ação dos grupos de extermínio.

Por outro lado, o grande número de mortes violentas ocorridas ano após ano na cidade do Salvador, e dentre elas o elevado número de homicídios serve também como camuflagem para as atividades dos grupos de extermínio, já que dificultam a identificação do que tenha sido ou não resultado da ação destes grupos.

Destes fatores decorrem algumas das dificuldades em identificar e combater as atividades dos grupos de extermínio no Estado da Bahia e na cidade de Salvador. Estas mesmas dificuldades impuseram aos estudos até agora realizados a identificação das ações praticadas pelos grupos de extermínio através das circunstâncias do assassinato e das marcas deixadas nos corpos das vítimas.

Neste cenário nebuloso, evidenciam-se, no entanto, a pouca capacidade ou a pouca vontade em investigar esta prática, assim como a tendência de, ainda que investigações ocorram, atribuir as

mortes somente à ação dos perpetradores, sem o enfrentamento das ações dos facilitadores, o que veio a ser repetir no decorrer desta pesquisa.

3. O PESQUISADOR, O OBJETO DE PESQUISA E SEUS ENTRELAÇAMENTOS

No presente trabalho o objeto empírico de estudo foi um grupo composto, em sua maioria, por policiais militares¹², os quais foram acusados de, atuando em horários de folga, ou seja, fora do serviço de policiamento usual, executarem moradores de um bairro periférico de Salvador. As acusações formuladas pelo Ministério Público do Estado da Bahia, fundaram-se em investigações realizadas por um grupo da polícia civil denominado Gerce – Grupo Especial de Repressão aos Crimes de Extermínio¹³, à época recém criado¹⁴.

As investigações da Polícia Civil indicaram a existência de um grupo de extermínio composto por 8 (oito) policiais militares e 2 (dois) civis, o qual foi apontado como responsável pela morte de, pelo menos, 31 (trinta e uma) pessoas em uma determinada região da cidade do Salvador. Ainda de acordo com as investigações, as mortes apuradas e imputadas à atuação deste grupo ocorreram no período compreendido entre os anos de 2003 a 2005.

A identificação do grupo objeto de estudo como sendo um “grupo de extermínio” tem, assim, por base inicial, a rotulação que a ele foi inicialmente imputada pela Polícia Civil e posteriormente adotada pelo Ministério Público. Sobre este aspecto o Ministério Público¹⁵ tem separado a atuação de grupos de extermínio da atuação de policiais envolvidos em “atividades de extermínio”. Nestas são enquadrados pelos promotores de justiça policiais que em serviço matam um cidadão por reconhecerem no mesmo um inimigo em razão, geralmente, da prática de delitos por parte da vítima.

O reconhecimento da formação de um “grupo de extermínio”, na ótica do Ministério Público, ultrapassa a motivação adstrita ao desejo de eliminar um indivíduo, geralmente em função da sua suposta ou comprovada participação em atividades criminosas. Neste caso, os policiais são

¹² Além dos policiais militares, eram apontados como membros do grupo dois civis.

¹³ No sistema policial brasileiro a polícia militar corresponde ao grupamento fardado e hierarquizado que tem como função precípua o patrulhamento e a manutenção da ordem nas vias públicas. A polícia civil, ao seu turno, possui por função a investigação e a elucidação dos crimes e seus autores.

¹⁴ Hoje não mais funciona na cidade do Salvador o GERCE. Quando houve a criação do DHPP – Departamento de Homicídios e proteção à pessoa, um dos setores assumiu as funções do antigo GERCE, sob a denominação de Delegacia de Homicídios Múltiplos.

¹⁵ O Ministério Público é um órgão estadual, vinculado ao Poder Judiciário e composto de funcionários públicos denominados de promotores de justiça, os quais são responsáveis por representa a acusação formal de criminosos perante a Justiça.

apontados como membros de uma organização estável, que teria por finalidade a prática habitual e reiterada de assassinatos.

Assim, pode-se afirmar que para o Ministério Público existe o assassinato¹⁶ cometido em atividade de extermínio e o assassinato cometido por um “grupo de extermínio”. É possível que a incapacidade de comprovação da participação de um policial em um “grupo de extermínio”, supostamente organizado para a reiterada prática de assassinatos, tenha gerado a criação de uma nova categoria para designar um fenômeno mais restrito.

3.1. O PRIMEIRO CONTATO COM O OBJETO DE PESQUISA

Em relação ao grupo analisado no presente estudo, o primeiro contato entre o pesquisador e o grupo ocorreu em meados do ano de 2005, quando, na qualidade de advogado de uma entidade de classe, fui chamado para interceder em favor de três policiais que tinham sido presos e cujas casas estavam sendo alvo de buscas e apreensões de computadores, documentos e armas. Inicialmente, nada mais se sabia a respeito daquela ação policial, empreendida sob sigilo pela Polícia Civil. Desconhecido também era o motivo da prisão, ou até mesmo o setor da Polícia Civil responsável pela coordenação da operação¹⁷.

Neste primeiro momento o contato foi realizado por policiais amigos dos perpetradores e por policiais que exerciam cargos junto a uma associação de classe. Apresentado ao caso jurídico, o segundo passo foi o encontro com os policiais. Uma conversa de apresentação. Este contato visava também a colheita de informações. Descobrir se estes efetivamente sabiam os motivos das prisões ou se possuíam qualquer desconfiança sobre o que estava acontecendo, já que, mesmo estando previsto na legislação que se deve informar o motivo da prisão de qualquer cidadão, neste caso, esta determinação legal não foi respeitada. Assim, seguiam-se as prisões e as apreensões, sem que qualquer informação fosse passada pelas autoridades policiais, seja aos detidos, seja aos advogados.

¹⁶ O nome técnico utilizado é homicídio. Nome do crime contido no artigo 121 do código penal, cuja descrição é: matar alguém.

¹⁷ A polícia civil se distribui em diversos departamentos, como a delegacia de Tóxicos e entorpecentes, a Delegacia de Furtos e Roubos de veículos, a Delegacia da Mulher, a Delegacia de Combate a Crimes econômicos e financeiros, etc. As delegacias, chamadas especializadas, são divididas pelos crimes que combatem, o que as diferem das delegacias de bairro, as quais trabalham geralmente com os crimes que acontecem em determinada área e que não são de competência de alguma especializada.

O primeiro contato com os policiais, realizado nas dependências do Batalhão de Choque, onde estavam custodiados, resultou infrutífero. Estes, se desconfiavam dos motivos das prisões, afirmavam estar completamente atônitos com a situação e reafirmavam, insistentemente, desconhecer por completo o motivo das prisões e apreensões. Os fatos somente começaram a vir à tona quando os primeiros interrogatórios foram realizados, perante a delegada da Polícia Civil. As perguntas feitas pela autoridade policial giravam em torno de algumas mortes ocorridas em um bairro periférico de Salvador, datadas entre os anos de 2003 e 2005. A partir deste ponto, apesar do sigilo, descobriu-se o motivo das investigações.

Mesmo cientes acerca das acusações, as conversas com os policiais não evoluíram. Estes continuavam a negar a prática de qualquer assassinato e alternavam as justificativas entre acusar traficantes do bairro que teriam interesse em retirá-los da atividade policial e práticas ilícitas da própria Polícia Civil, que pretendia livrar-se de homicídios por seus agentes praticados, imputando-os aos mesmos.

A prisão que se iniciou em 2005, estendeu-se por aproximadamente três anos. Nestes três anos diversas ações judiciais, pela prática de homicídio, foram iniciadas contra os membros do grupo. Não tendo nenhuma ação judicial chegado ao fim, os policiais começaram a ser postos em liberdade, a partir de meados do ano de 2008. O período compreendido entre 2005 e 2008 caracterizou-se por um contínuo contato não só com os policiais custodiados, como com amigos e familiares dos mesmos.

Em relação aos policiais, o contato era mais intenso com três deles, os quais eram diretamente representados pelo pesquisador. Todavia, não era incomum o contato com os demais policiais, os quais eram representados por outros advogados. O contato com estes outros policiais se dava geralmente em dias de audiência, quando todos se encontravam nas dependências do Fórum Ruy Barbosa, ou em reuniões realizadas dentro do estabelecimento prisional¹⁸, momento em que, além das conversas privadas com os três policiais representados pelo pesquisador, aglutinavam-se todos os demais, geralmente em um salão reservado para cultos, para uma conversa coletiva sobre a situação dos processos.

¹⁸ O estabelecimento prisional mencionado era a carceragem do Batalhão de Polícia de Choque de Salvador.

Durante este período tornou-se também frequente os contatos com os familiares, principalmente com esposas e companheiras, e com amigos e colegas dos policiais. Todos contavam com amplo apoio familiar e de colegas de trabalho, evidenciando serem pessoas queridas tanto no meio profissional, como por seus familiares.

No decorrer do ano de 2008, os policiais foram soltos e reassumiram normalmente os seus cargos e funções públicas. A partir de então, cessaram os contatos do pesquisador com os familiares dos mesmos, todavia permaneceram as ligações com os policiais, uma vez que, mesmo em liberdade, os processos continuavam em aberto.

Entre contatos dentro e fora dos muros da prisão estabeleceu-se uma relação de confiança entre o pesquisador e os policiais, permitindo acompanhar as suas trajetórias profissionais e pessoais. O esforço realizado no decorrer deste trabalho é o de retroceder até meados do ano de 2005, ponto de encontro com o objeto de estudo, e percorrer de volta todo o caminho não mais com as lentes do Direito. Não mais se trata de condenação ou absolvição contra uma acusação da prática de homicídio, mas da compreensão de um fenômeno, através da construção da trajetória destes policiais e da observação e entendimento de suas relações com a sociedade.

3.2. INDIVIDUALIZANDO OS PERPETRADORES E DELIMITANDO OS ATOS ANALISADOS

Os oito policiais apontados como integrantes do grupo de extermínio serão, doravante, identificados por um nome fictício, visando a proteção das identidades. Além destes policiais, outros que vieram a compor algum ou alguns dos processos, assim também serão identificados. Os oito policiais acusados da composição do grupo de extermínio são: Freire (38 anos), Marcelo (38 anos), Carlos (41 anos), Jorge (42 anos), Antônio (41 anos), Luís (42 anos), Diego (52 anos) e Felipe (44 anos).

Os relatórios produzidos pela Polícia Civil, apontaram que o grupo formado por estes policiais agia abertamente, e não hesitava sequer em atuar em plena luz do dia, inclusive na presença de testemunhas¹⁹. O modo de realização dos assassinatos também continha traços da prática do extermínio. Dos laudos de exame cadavérico das vítimas 17 (dezessete) identificam o número

¹⁹ Em 18 dos casos de assassinatos atribuídos ao grupo a hora da morte foi precisada, sendo que 03 (três) aconteceram pela manhã; 04 (quatro) pelo período da tarde; e 11 (onze) á noite.

de disparos que as atingiram. A análise da quantidade de disparos em cada vítima indica a intenção assassina do grupo. A análise dos laudos indicou que 03 (três) vítimas foram atingidas por 02 (dois) disparos de arma de fogo; 02 (duas) vítimas foram atingidas por 03 (três) disparos de arma de fogo; 04 (quatro) vítimas foram atingidas por 04 (quatro) disparos de arma de fogo; 02 (duas) vítimas foram atingidas por 05 (cinco) disparos de arma de fogo; 02 (duas) vítimas foram atingidas por 06 (seis) disparos de arma de fogo; 01 (uma) vítima foi atingida por 07 (sete) disparos de arma de fogo; 02 (duas) vítimas foram atingidas por 08 (oito) disparos de arma de fogo; e 01 (uma) vítima foi atingida por 09 (nove) disparos de arma de fogo.

Nenhum dos assassinatos foi cometido com apenas um disparo de arma de fogo. A maioria das vítimas foi atingida por mais de 03 (três) disparos de arma de fogo, sendo que todas as vítimas foram atingidas, ao menos uma vez, na cabeça. A quantidade e o local dos disparos foram características utilizadas nos levantamentos apontados no capítulo anterior para identificar um assassinato como tendo sido praticado por grupos de extermínio.

O domínio do grupo no bairro onde atuavam era tanto que em nenhuma das oportunidades a vítima foi levada para um local escondido para que pudesse ser executada. As mortes aconteceram no interior do próprio bairro. Das mortes analisadas 09 (nove) ocorreram próximo da casa da vítima - na porta ou até mesmo dentro da casa; 04 (quatro) aconteceram em vias públicas do bairro; e 05 (cinco) em locais públicos, assim distribuídos; campo de futebol, casa de festa, bar, praia e lanchonete. O grupo não se preocupava em ocultar os atos, ao contrário, optava por disseminar o terror e contar com a intimidação como forma de garantia da impunidade. O sigilo necessário à sobrevivência do grupo foi trocado pelo capital simbólico do medo imposto a testemunhas e demais moradores da comunidade.

3.3. A ANÁLISE DOCUMENTAL NO PRESENTE ESTUDO: DESCREVENDO OS PROCESSOS JUDICIAIS

As investigações encampadas pelo Gerce e continuadas pela polícia civil após a extinção deste órgão, possibilitou, a abertura de 19 (dezenove) processos, onde foram apuradas as mortes de 26 (vinte e seis) pessoas e a tentativa de homicídio de outras 02 (duas) pessoas, praticados pelo grupo. As análises contidas no presente estudo foram extraídas destes processos judiciais, os quais encontram-se hoje registrados perante as Varas do Júri de Salvador.

Cada um destes processos é composto de uma média de 06 (seis) volumes, cada qual com aproximadamente 200 (duzentas) páginas. No total, os processos registram, aproximadamente, 22.800 (vinte e duas mil e oitocentas) páginas que permitem a reconstrução não só dos homicídios, mas, também, das mudanças no cotidiano e nas práticas do bairro, dos processos de vitimização primária e secundária, das justificativas dos perpetradores e das relações destes com as instituições públicas, tais como Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público e com o próprio Poder Judiciário. Dentro destes documentos as análises foram concentradas nos discursos dos perpetradores, das testemunhas e das vítimas sobreviventes, encontrados sob a forma de depoimentos.

Para entender que relações foram estabelecidas e travadas e de que forma o foram, assim como observar se as ferramentas apresentadas pelo Sistema de Justiça Criminal se apresentaram eficientes no combate às atividades do chamado “grupo de extermínio” o estudo foi lastreado, em especial, na análise de quatro destes processos, registrados sob os números 013XXXX-41.2005.805.0001, 013XXXX-18.2005.805.0001, 009XXXX-66.2005.805.0001 e 011XXXX-49.2005.805.0001²⁰.

Três destes processos foram instruídos²¹ perante o juiz da então primeira vara do júri da comarca de Salvador, hoje chamada de 1º Juízo da 1ª Vara do Júri da Comarca de Salvador, enquanto um deles foi instruído perante o juiz da 1ª Vara Especializada Criminal da Infância e da Adolescência, em função da vítima do homicídio ter sido um menor de idade. Todos os processos, no entanto, foram julgados pelo conselho de sentença²² do 1º Tribunal do Júri de Salvador.

A escolha por estes quatro processos deveu-se ao fato de todos eles já terem sido julgados pelo tribunal do Júri, ou seja, já terem obtido um veredicto do conselho de sentença do Tribunal do Júri. Apesar da distância temporal que nos separa dos eventos criminosos imputados ao grupo, a maioria dos processos sequer foi julgada, sendo que alguns deles apenas foram iniciados no ano de 2013.

²⁰ As letras X nos números dos processos substituíram números para a preservação do segredo de justiça, para a proteção de testemunhas e vítimas sobreviventes e para a manutenção do necessário sigilo sobre a identidade dos perpetradores.

²¹ O ato de ouvir os acusados, ouvir as testemunhas, colher documentos por um Juiz de Direito é chamado de “instrução”. Portanto, o vocabulário instruir, quando interpretado pelo conceito jurídico, significa em sentido amplo produzir provas.

²² Conselho de Sentença é o nome dado ao grupo de 07 jurados que decidem um processo de homicídio.

Três dos eventos tratados nos processos já julgados ocorreram no ano de 2003 e o quarto aconteceu no ano de 2004. O pesquisador, na qualidade de advogado, trabalhou e acompanhou o desenvolvimento de todos os casos aqui apresentados, quando compunha a bancada de defesa de alguns dos policiais militares acusados da prática de extermínio, o que possibilitou a inserção no texto de algumas observações sobre o desenrolar dos atos judiciais.

Estes processos que já alcançaram o julgamento serão mais adiante descritos, sendo que nenhum deles gerou condenação a quaisquer dos membros do grupo de extermínio. Hoje, com exceção de Antônio, assassinado, e Marcelo, foragido, após evadir-se do Batalhão de Choque da Polícia Militar, onde se encontrava há mais de três anos preso preventivamente e de Diego, que foi excluído em 2007, todos os demais policiais ainda permanecem nos quadros da corporação militar.

Os demais processos que contam a história de medo e sangue em um bairro periférico de Salvador e que hoje vagam carregando não só papéis, mas dor e sofrimento que quase nunca conseguem ser representados e compreendidos quando limitados por uma discussão jurídica, estão incluídos na seguinte lista:

Processo – 036XXXX-82.2013.8.05.0001, vítima Marcos²³, falecido em 03 de agosto de 2004; Os policiais foram citados para apresentar a defesa preliminar, primeiro ato processual antes do início da oitiva das testemunhas. Tecnicamente o processo ainda nem começou.

Processo - 037XXXX-41.2013.8.05.0001, vítimas Edson, falecido em 14 de fevereiro de 2005, e Antônio; A Justiça não acatou a denúncia do Ministério Público e o processo não se iniciou. A Justiça alegou que faltava um mínimo de prova para que se pudesse abrir um processo criminal.

Processo – 034XXXX-49.2013.8.05.0001, vítimas João, falecido em 26 de março de 2003 e Alexandre, falecido em 26 de março de 2003; Os policiais foram citados para apresentar a defesa preliminar, primeiro ato processual antes do início da oitiva das testemunhas. Tecnicamente o processo ainda nem começou.

²³ A menção somente ao primeiro nome da vítima visa garantir a privacidade da mesma e de eventuais familiares.

Processo – 033XXXX-19.2013.8.05.0001, vítima Carlos, falecido em 14 de agosto de 2004; Os policiais foram citados para apresentar a defesa preliminar, primeiro ato processual antes do início da oitiva das testemunhas. Tecnicamente o processo ainda nem começou.

Processo – 033XXXX-94.2013.8.05.0001, vítima Romário, falecido em 14 de dezembro de 2003; Os policiais foram citados para apresentar a defesa preliminar, primeiro ato processual antes do início da oitiva das testemunhas. Tecnicamente o processo ainda nem começou.

Processo – 033XXXX-04.2013.8.05.0001, vítima Luis, falecido em 07 de junho de 2005; Os acusados foram citados para apresentar a defesa preliminar, primeiro ato processual antes do início da oitiva das testemunhas. Tecnicamente o processo ainda nem começou.

Processo - 013XXXX-18.2005.8.05.0001, vítima Raimundo, falecido em 30 de dezembro de 2003. Dois policiais foram submetidos a julgamento pelo tribunal do Júri, Antônio e Teles. Este foi julgado e absolvido, em 24 de setembro de 2013, enquanto àquele, em face de ter falecido, não chegou a ser julgado.

Processo – 009XXXX-66.2005.8.05.0001, vítimas Manuelita e Nailton, este atingido em 07 de dezembro de 2003 por disparos de arma de fogo; Um dos policiais, Jorge, foi julgado e absolvido pelo fato, em 20 de setembro de 2011. O processo se encontra em grau de recurso.

Processo - 009XXXX-35.2005.8.05.0001, vítima Vitor; Processo submetido a recurso, onde os policiais tentam modificar a decisão que os submeteu ao julgamento perante o tribunal do Júri.

Processo – 010XXXX-85.2006.8.05.0001, vítimas Alex, falecido em 11 de dezembro de 2003; Jorge, falecido em 27 de fevereiro de 2005; Lauro, falecido em 15 de fevereiro de 2003; Edson, falecido em 14 de fevereiro de 2005; Tiago e Luiz, falecidos em 07 de junho de 2005; Audiência de instrução designada para o dia 29 de outubro de 2014, quando o processo foi efetivamente iniciado.

Processo – 009XXXX-79.2005.8.05.0001, vítima Fernando; Processo na fase inicial. Os policiais foram citados para apresentar a defesa preliminar. Ainda não foram ouvidas as testemunhas.

Processo – 033XXXX-71.2013.8.05.0001, vítima Jorge²⁴, falecido em 27 de fevereiro de 2005; Processo na fase inicial. Os policiais foram citados para apresentar a defesa preliminar. Ainda não foram ouvidas as testemunhas.

Processo - 011XXXX-49.2005.8.05.0001, vítimas Rubens, falecido em 20 de março de 2004 e Débora, atingida em 20 de março de 2004; O policial Marcelo foi julgado e absolvido pelo crime. O Ministério Público interpôs recurso visando anular o julgamento. O recurso ainda não foi julgado.

Processo – 041XXXX-61.2012.8.05.0001, vítima Alex²⁵, falecido em 11 de dezembro de 2003; Processo na fase inicial. Os policiais foram citados para apresentar a defesa preliminar. Ainda não foram ouvidas as testemunhas.

Processo – 009XXXX-64.2005.8.05.0001, vítima Marcos, falecido em 24 de janeiro de 2004; O processo se encontra com audiência designada para o dia 05 de novembro de 2014.

Processo – 038XXXX-88.2013.8.05.0001, vítimas Melquisedeque, falecido em 12 de junho de 2004; Alisson, falecido em 12 de junho de 2004; Processo na fase inicial. Os policiais foram citados para apresentar a defesa preliminar. Ainda não foram ouvidas as testemunhas.

Processo – 013XXXX-41.2005.8.05.0001, vítima Sérgio, falecido em 18 de julho de 2003; O policial Marcelo foi julgado e absolvido na sessão do júri do dia 16 de novembro de 2013.

Processo – 003XXXX-56.2007.8.05.0001, vítima Nailson; processo aguardando a decisão de pronúncia.

²⁴ Esta vítima é indicada em dois processos, provavelmente por um erro do Ministério Público.

²⁵ Esta vítima consta em mais de um processo, provavelmente por erro do Ministério Público.

Processo – 014XXXX-71.2007.8.05.0001, vítimas Gerson, atingido em 25 de março de 2002 e Denise, atingida em 25 de março de 2002. Processo na fase inicial. Os policiais foram citados para apresentar a defesa preliminar. Ainda não foram ouvidas as testemunhas.

Em síntese, a análise dos processos permite a reconstrução da trajetória dos policiais militares acusados, tanto profissional como pessoal, para que se possa entender quem são estes homens. Revela, ainda, as relações que possibilitaram, durante tanto tempo, a prática de inúmeros assassinatos em um único bairro de Salvador, relações estas com a comunidade e com as autoridades. E, por fim, possibilita a análise de como o Poder Judiciário absorveu e tratou do referido fenômeno.

3.4. ENCONTRO COM OS PERPETRADORES: AS ENTREVISTAS

À análise documental extraída dos processos anteriormente descritos, foram adicionadas informações de entrevistas realizadas com cinco policiais que atuaram em grupos de extermínio. Um ex-policial que integrou um antigo grupo de extermínio em Salvador (Lídio). Um policial que integrou o grupo de extermínio estudado, mas que não foi identificado pelo Sistema de Justiça Criminal e, assim, não foi acusado em nenhum dos processos analisados (Aloízio) e três policiais que integraram o grupo de extermínio estudado e figuram como acusados em diversos dos processos anteriormente indicados (Freire, Carlos e Diego). Os nomes atribuídos aos entrevistados também são fictícios.

As entrevistas com os perpetradores passaram por três etapas: primeiro, a identificação daqueles que seriam ouvidos; segundo, a aproximação com os entrevistados; terceiro, a adequada condução da entrevista, com vistas à garantia da coleta das informações, considerando que o assunto, provavelmente, não seria tratado abertamente, em qualquer lugar, assim como as informações também não seriam confiadas a qualquer pessoa.

Quanto a primeira etapa, aqueles que já haviam sido rotulados pelo Sistema de Justiça Criminal como integrantes de um grupo de extermínio e que eram representados juridicamente pelo pesquisador representavam inicialmente o caminho mais fácil. Todavia agregavam também algumas dificuldades. A primeira dificuldade é que aqueles policiais identificados ainda respondiam a processos perante a justiça criminal, que poderiam complicar-se diante da revelação de alguns fatos comprometedores.

Um segundo problema era a questão do sigilo das informações. Tendo funcionado e ainda funcionando em diversos processos descritos neste trabalho, colher informações dos policiais, ainda que sem identificação da fonte, de nome ou de datas, poderia implicar em violação do segredo profissional, uma séria violação aos preceitos éticos da profissão. Por fim, outra preocupação era a questão da segurança pessoal, já que a mera desconfiança de um dos entrevistados sobre a má utilização das informações passadas poderia resultar em retaliações.

Diante deste cenário, descartadas foram, a princípio, as entrevistas com os policiais envolvidos nos processos judiciais anteriormente descritos. Necessário se faria, então, a identificação de novos entrevistados, os quais tivessem integrado grupos de extermínio ou tivessem convivido com os mesmos. Agora o problema maior surgia em relação as duas primeiras etapas: como identificá-los? Ainda que identificados, como contactá-los? A solução surgiu com a intervenção de um policial alheio à pesquisa, mas ligado ao pesquisador.

Nos anos de advocacia e em especial de advocacia para policiais militares foram estreitados os laços e o convívio com Germano²⁶ (50 anos), policial militar reformado, o qual ingressou na polícia militar no ano de 1989 e atuou por mais de 20 anos na corporação, gozando de prestígio entre seus pares. O prestígio de Germano se deve a uma vida de atividade policial, onde, além de sempre apresentar-se disposto a ajudar na solução dos problemas dos colegas, também gozava de prestígio pela tomada de atitudes e posturas “operacionais”, o que na linguagem policial militar significa possuir um conjunto de atributos como coragem, confiança e disposição para o enfrentamento do “inimigo” que qualificam o policial militar para o bom desempenho durante conflitos com “bandidos”.

Deveu-se à primeira característica de Germano (disposição a ajudar os colegas) a aproximação com o pesquisador. Diversos problemas jurídicos de policiais militares chegaram ao conhecimento do pesquisador e assim foram resolvidos através de pedidos do mesmo. Apesar de Germano chefiar o setor jurídico de uma associação de policiais militares, os trabalhos requisitados nem sempre eram remunerados. Alguns problemas do próprio Germano foram gratuitamente resolvidos. Este vínculo rendeu uma aproximação e uma amizade, iniciada nos idos do ano 2000, a qual, hoje, se baseia em laços de mútua confiança.

²⁶ A exemplo do que acontece com os demais policiais citados neste trabalho o nome Germano é fictício.

Não mais tendo a quem recorrer optei por utilizar a ampla rede de conhecimento de Germano, contando ao mesmo sobre a pesquisa, sem nada esconder, e solicitando ajuda para a realização das entrevistas. Reforcei, ao máximo, que as informações se destinariam à composição de um trabalho acadêmico (o policial já tinha prévio conhecimento de que eu cursava o mestrado na faculdade de Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia) e empenhei a confiança que o mesmo depositava na nossa amizade no fato de que nenhum nome, data, ou qualquer outro dado que pudesse identificar o entrevistado ou ligá-lo a uma eventual ocorrência criminosa seria divulgado.

Após esta conversa tive o apoio de Germano, o qual, além de não questionar o pedido, também não impôs óbice ou condição para apresentar, pelo menos, dois integrantes de grupos de extermínio que pudessem vir a ser entrevistados. A ajuda de Germano demonstrou-se essencial, não só na identificação de policiais que já tivessem integrado grupos de extermínio, ato que se tornaria quase impossível sem um convívio mais próximo com os mesmos, mas principalmente ao exercer o papel de meu avalista, papel este que só percebi a importância no decorrer da primeira entrevista.

Através de Germano cheguei até Lídio²⁷. Lídio (47 anos) ingressou na polícia militar em 17 de julho de 1988 e nela permaneceu por 18 anos, até ser excluído das fileiras da corporação pela condenação por um homicídio. Lídio, segundo Germano, chefiou um grupo de extermínio que atuou em toda a cidade do Salvador. O primeiro contato feito com Lídio foi através de telefone, quando Germano pediu que o mesmo reservasse um tempo para nos encontrar, já adiantando que eu teria perguntas a ser feitas sobre grupos de extermínio.

Não sei qual a resposta ou a reação inicial de Lídio, mas, em uma sexta-feira pela manhã, recebi a ligação de Germano solicitando que o encontrasse na Rótula do Abacaxi, de onde seguiríamos juntos até o Subúrbio Ferroviário para encontrá-lo. Como combinado, apanhei Germano e seguimos juntos, todavia este não conseguiu manter, nas duas primeiras tentativas, contato telefônico com o entrevistado. Seguíamos no caminho, em direção ao subúrbio, quando na terceira tentativa Lídio atendeu. Uma pequena discussão foi empreendida entre os interlocutores.

²⁷ A exemplo do que acontece com os demais policiais citados neste trabalho o nome Lídio é fictício.

Lídio não estava mais no subúrbio, mas sim em Lauro de Freitas. Pelo que pude entender da conversa telefônica entre os dois, Germano cobrava o compromisso e Lídio tentava desmarcar.

No final do entreviro, Germano disse que o encontraria de qualquer jeito e o obrigou a aguardar em Lauro de Freitas enquanto para lá nos deslocássemos. Esse jogo de forças serviu para que eu compreendesse quanto o entrevistado relutaria em me prestar as informações, mas também me fez compreender o crucial papel que Germano exerceria na pesquisa. Sem um avalista, um agente que tenha o convívio com o entrevistado e tenha do mesmo a confiança, não haveria a possibilidade de realização de uma entrevista.

Reunidos com Lídio, a entrevista, que consistiu em um bate papo em uma churrascaria nas imediações do local de encontro, se mostrou, após um momento inicial de tensão, surpreendentemente, descontraída, não tendo o entrevistado a menor relutância em narrar, não sem um certo orgulho, as façanhas do seu tempo de policial. Pareceu que, ao menos em determinados círculos, o assunto não era tratado com sigilo. Esta tranquilidade em falar sobre o assunto marcou todas as entrevistas, confirmando que o assunto, para aqueles do meio policial e para aqueles que deles gozam a confiança, não representa tabu.

Na segunda entrevista realizada não houve o papel do avalista, já que o entrevistado já mantinha um vínculo de amizade com o pesquisador. Aloízio²⁸ (44 anos) ingressou na polícia militar em 1997 e, por anos, trabalhou na mesma associação de policiais militares da qual Germano fazia parte, o que o credenciou a conhecer muitos policiais e a gozar de muita credibilidade entre eles. O relacionamento com Aloízio, a exemplo do ocorrido com Germano, começou através de trabalhos realizados, no campo jurídico, para alguns policiais associados. Aloízio também representou o setor jurídico da referida associação.

Por conta destes trabalhos fui, paulatinamente, estreitando os laços com a referida associação e, conseqüentemente, com o indicado policial. A posição de Aloízio junto à associação e o trabalho jurídico por mim realizado com os policiais a ela associados forçou uma convivência quase diária entre nós, levando-nos, inclusive, a viajar juntos quando existiam pendências jurídicas a serem resolvidas com policiais militares no interior do estado.

²⁸ A exemplo do que acontece com os demais policiais citados neste trabalho o nome Aloízio é fictício.

No decorrer da pesquisa lembrei que Aloízio era quem trabalhava no setor jurídico da associação na época da prisão dos policiais descritos no capítulo seis, quando foram acusados da formação de grupo de extermínio e, por conta disso, manteve, em diversos períodos, contato próximo com os mesmos. Posteriormente, descobri que Aloízio, também, ingressou na polícia na mesma turma de quatro daqueles policiais e morou no bairro onde o grupo agia. Tais características o credenciaram a falar sobre o grupo.

Entrei em contato telefônico com Aloízio e pedi uma reunião (Aloízio ainda trabalha na associação de policiais militares e o pesquisador ainda advoga para a referida associação) a pretexto de conversarmos alguns assuntos profissionais. Estava aí a chance de saber detalhes que não tinham chegado ao meu conhecimento acerca de outros policiais acusados de formação e participação em grupo de extermínio sem muita exposição pessoal.

Na manhã marcada encontrei Aloízio no seu trabalho e saímos juntos para almoçar. Escolhemos um restaurante próximo porque o mesmo, após o almoço teria que levar a esposa ao trabalho, no que me prontifiquei a acompanhá-lo. Iniciado o almoço debatemos alguns assuntos profissionais e depois, mais relaxados, utilizei a mesma estratégia empregada com Germano, a verdade. Aloízio, igual a Germano, já tinha conhecimento dos estudos por mim empreendidos e por isso revelei sobre a pesquisa e sobre as informações que gostaria de obter.

A entrevista, a exemplo do que ocorreu com Lídio, também se deu em um tom descontraído, com Aloízio revelando detalhes sobre o grupo e sobre a sua própria participação em alguns atos pelo mesmo realizado. Aloízio revelou-se integrante do grupo, contudo não tinha sido detectado pelo Sistema de Justiça Criminal.

Após conversar com Aloízio perguntei se ele poderia intermediar o meu contato com algum dos policiais do grupo estudado para que eu pudesse entrevistá-lo. Aloízio confirmou e na outra semana já estava conversando com Freire. Aloízio não estava presente e a conversa se deu durante um passeio de carro pela cidade. Freire, ingressou na polícia militar aos 21 anos de idade. Hoje, aos 38 anos, permanece nas fileiras da corporação. Durante as investigações encampadas pelo Gerce, chegou a ficar preso por três anos acusado da prática de extermínio. Foi solto e hoje continua nos quadros da polícia militar.

Também através de Aloízio, conversei com Diego e Carlos também indicados pelo Gerce como membros do grupo de extermínio investigado, os quais, a exemplo de Freire, também chegaram a permanecer por três anos custodiados no Batalhão de Choque da Polícia Militar. As entrevistas com estes dois policiais militares foram realizadas em uma sala dentro da própria associação, ambiente ao qual os mesmos estão acostumados e no qual se sentem à vontade.

Confirmando o quadro das duas entrevistas iniciais, o tom descontraído e amistoso permaneceu durante as entrevistas seguintes. Ao final das cinco entrevistas, ao ouvi-las e lembrá-las, pareceu que falar sobre extermínio e mortes para os entrevistados se assemelhava a narrar uma partida de futebol ou uma tarde de festa, já que o assunto em nada parecia incomodar. Não houve também receio em falar sobre os acontecimentos. As conversas fluíam muito naturalmente, ao ponto de todos os entrevistados se prontificarem a retomar o assunto em oportunidades futuras caso se fizesse necessário. Carlos, de maneira inusitada, ainda sugeriu que o pesquisador escrevesse um livro, pois era bom falar sobre o assunto.

Assim, do grupo que hoje responde aos processos pesquisados neste trabalho foram entrevistados Freire, Diego e Carlos. Não integrante deste grupo foi entrevistado Lídio e integrante do grupo, mas que não responde a nenhum processo por não ter sido descoberto, foi entrevistado Aloízio.

4. O CENÁRIO DOS ACONTECIMENTOS: DINÂMICAS DE UM BAIRRO PERMEADO POR PRÁTICAS VIOLENTAS

4.1. AS VIAS E OS MEIOS DE CIRCULAÇÃO

Formado por ruas principais, vielas e becos, o bairro possui uma dinâmica comum à maioria dos bairros populares na cidade do Salvador. No último censo, registrou possuir cerca de 40.000 habitantes. Em uma das ruas principais, devidamente asfaltada, encontra-se um comércio local bastante desenvolvido e diversificado, onde pode-se encontrar mercados, barbearias, vendas (barracas que vendem frutas e balas), lojas de confecções (artigos para todas as idades) e casas de materiais de construção.

Ao final de uma dessas ruas principais existem duas lojas de pequenos objetos, denominadas popularmente de lojas de R\$ 1,99, um açougue de grande porte e um pequeno Shopping Center, onde se encontram uma praça de alimentação, lojas de vendas de roupas e calçados, e de bijuterias. Especialmente na avenida principal são encontradas lojas de reparo e venda de peças automotivas como oficinas mecânicas, tornerias, lojas de peças, de instalação de ar-condicionado, eletrônica, funilaria e pintura, alinhamento e balanceamento, dentre outros serviços.

O panorama do bairro, contudo, sofre uma grande variação ao compararmos a área comercial com os extremos da região, onde normalmente habitam os moradores mais pobres. As vias principais, normalmente pavimentadas e por onde circulam carros e ônibus, contrastam com avenidas, vielas e becos que ora se apresentam pavimentadas, ora se apresentam sem pavimentação, em chão de barro. Estes últimos caminhos em geral são apenas conhecidos por alguns moradores, estando invisíveis aos olhos daqueles que usam as ruas do bairro de passagem ou frequentam o comércio da região.

Nesta área, palco dos acontecimentos que serão descritos no próximo capítulo, observa-se, que existem moradores que se encaixam no perfil da classe média, moradores que podem ser considerados pobres, assim como moradores que se encontram em situação de miséria, ou seja, abaixo da linha da pobreza.

No início do bairro, o qual se situa próximo a um largo de grande circulação de veículos, há, como já descrito, um desenvolvimento comercial, ao passo que, conforme se caminha em direção ao centro da região, o cenário se modifica, com o surgimento de casas feitas de madeira, formando pequenos becos, onde, as vezes, somente se faz possível a passagem de uma única pessoa. Nos pontos mais extremos da região o nível de pobreza é tamanho que em alguns lugares podem ser encontradas famílias que vivem somente da renda do programa Bolsa Família.

O bairro conta com uma estação de fim de linha de ônibus, sendo que apenas quatro linhas podem ser encontradas na referida estação (Fazenda Garcia, Lapa e Engenho Velho de Brotas, R1 e R2). Já que são poucas as linhas de ônibus que saem do fim de linha do bairro e que as demais linhas apenas circulam nas avenidas e ruas principais, desenvolveu-se na região pontos de moto táxi, que geralmente transportam as pessoas para as regiões do bairro por onde não circulam ônibus, ou as levam a bairros próximos, onde a circulação de ônibus é maior. O bairro ainda conta com um ponto de táxi que fica em uma zona limite com outros bairros.

4.2. A ARQUITETURA DAS MORADIAS E AS REDES NÃO ESTATAIS DE SUPORTE

Diante da disparidade de cenário que se encontra entre as avenidas principais e as zonas mais afastadas do bairro, percebe-se uma disparidade entre a arquitetura das moradias existentes. Estas variam de acordo a estrutura das ruas. Assim, nas ruas e avenidas principais as casas costumam ser de alvenaria com um ou dois pavimentos, mas carregando consigo um padrão popular. Estas construções, geralmente de frente estreita, não guardam distância entre as casas vizinhas, sendo todas coladas, parede a parede. Não há também distância entre a frente da casa e, quando existe, o pequeno passeio. As portas e janelas deparam-se, ao serem abertas, imediatamente com a rua.

Já nas vielas e becos não existe qualquer padronização nas construções. Mora-se onde e como se pode. Nestas vias marginais encontra-se as casas de madeira misturam-se com construções de alvenaria, sendo que estas podem oscilar entre construções térreas ou com um ou dois pavimentos. Nestes lugares também é predominante a cor marrom com sua variedade de tons, seja dos blocos, nas casas de alvenaria, mas sem pintura, seja da madeira ou do próprio barro que serve de revestimento e de parede.

Por conta da deficiência e precariedade das moradias, o bairro é atendido por um programa da Conder, através do qual são construídas casas populares, com vistas a retirar moradores de situações extremas de habitação. Nestes programas são utilizados, nas construções das residências, moradores do local, desempregados, visando o aproveitamento de mão de obra do bairro e a distribuição de renda na localidade.

A região mais ao fundo do bairro é banhada por uma enseada, sendo que nessa área, durante muito tempo, podia-se encontrar pessoas residindo em casas erguidas sobre a maré, criando um cenário de palafitas. Essa situação sofreu uma grande intervenção por meio de projetos que visavam fornecer habitações dignas para os moradores das palafitas. Diante da magnitude da intervenção, participaram: o Governo do Estado da Bahia, por meio da CONDER (Companhia do Desenvolvimento Urbano); o Governo Federal, por meio da Caixa Econômica Federal e o Banco Mundial.

Em função da existência de pessoas que vivem no limiar da miséria, o bairro conta com instituições e associações não governamentais voltadas para a busca de melhorias e atendimento aos moradores, tais como a Igreja católica, o Centro Espírita e a Associação de moradores. Essas instituições formam uma rede atuante e reconhecida pelos moradores, pois muitas delas são responsáveis por fornecer o mínimo da dignidade humana aos moradores, como o fornecimento de comida para o sustento das famílias.

O bairro também conta com um espaço cultural, contendo uma quadra para a execução de projetos sociais voltados para crianças e adolescentes, assim como um teatro abandonado. Neste espaço são ministradas aulas de capoeira para crianças e adolescentes da comunidade. Existem ainda outras áreas de lazer como duas quadras de esporte e três praças sem grande estrutura. As igrejas também são destaque no bairro e garantem a diversidade religiosa com a presença de igrejas evangélicas, católica e centro espírita. O bairro conta ainda com dois campos de futebol, de barro, onde são realizados campeonatos amadores.

4.3. O BAIRRO SEGUNDO A VISÃO DOS PRÓPRIOS MORADORES: TERRENO INFORMALMENTE DEMARCADO E IDENTIFICADO

Internamente o bairro está dividido em algumas áreas, divisão esta não oficial, mas adotada pelos moradores da comunidade como forma de localização. A região localizada mais ao fundo

do bairro é conhecida como CONDER. Esta denominação se deve ao fato de na área ter havido uma intervenção por parte do governo, com a construção de casas padronizadas. Esta área, de ruas escuras, foi descrita pelos moradores como um local perigoso, sendo, de acordo com informação de populares, uma região costumeiramente usada por alguns policiais quando querem bater em alguém.

Há também a região conhecida como Copacabana, região que faz fronteira com outro bairro. Esta área é descrita por moradores como um lugar tranquilo, mas que ultimamente tem passado por conflitos.

A região conhecida como Final de linha é descrita até mesmo por seus moradores como sendo local de constante tensão, haja vista que, enquanto os moradores costumam permanecer nas portas de suas casas, podem ocorrer, sem aviso, “tiroteios”, geralmente travados entre criminosos do local.

Outras regiões apresentadas como perigosas foram as ruas 6 de Janeiro e Chicago. Segundo moradores, essas ruas tornaram-se recentemente área de constantes atos de violências e por isso há quem evite transitar por elas. As avenidas e ruas principais são designadas pelos nomes oficiais, já que popularmente conhecidos.

4.4. A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA: REFLEXOS, DINÂMICAS DE ENFRENTAMENTO E AJUSTES INFORMAIS

A questão da violência não é algo novo no bairro. Ao contrário os moradores já convivem há algum tempo com este cenário, gerando zonas de tensão e moldando o cotidiano daqueles que residem na comunidade. Afastando-se das movimentadas avenidas principais, principalmente nas ruas e vielas marginais, os moradores tiveram que aprender a conviver com a violência e com aqueles que vivem de práticas ilícitas, tais como traficantes, usuários de drogas, e praticantes de crimes contra o patrimônio. No terreno da violência, o fato que nos últimos anos vem chamando a atenção é o número de homicídios praticados no bairro.

O reflexo da violência, assim como o clima de insegurança instaurado no bairro é facilmente identificado na arquitetura das casas. Apesar da diversidade de construções já descritas, as casas daqueles que possuem melhores condições possuem um elemento em comum, a existência de

grades. Outra mudança no cotidiano dos moradores é o fato dos mesmos, em muitas oportunidades refugiarem-se em suas casas, evitando transitar pelo bairro.

Moradores do início do bairro, que se encontram mais próximos das ruas e avenidas principais, evitam percorrer a parte mais ao fundo do bairro. Segundo eles há uma linha de fronteira na região que divide o bairro em áreas seguras ou não.

Este receio reside no fato de que diversas destas áreas são utilizadas para atividades ligadas ao tráfico de entorpecentes, o qual opera no local, mais ativamente nas vielas e ruas estreitas da comunidade, locais onde, por conta da geografia, não circulam veículos, abrigando, assim, com mais segurança, os pontos de venda de “droga”.

É aconselhado pelos moradores, principalmente àqueles que não são residentes da comunidade, que transitem apenas pelas ruas e avenidas principais, ou acompanhados por algum morador. Estas orientações devem-se ao fato de que existem áreas onde nem mesmo os moradores estão seguros ao transitar, assim como existem áreas em que somente não serão importunados aqueles que sabidamente residem naquelas imediações do bairro. A existência de diversas dinâmicas sociais e as mais diferenciadas interações justificam estes conselhos, já que o bairro conta com rivalidades entre pontos de tráficos e limites de horário de circulação em algumas áreas.

O bairro conta, junto ao final de linha, com uma unidade da polícia comunitária, todavia a relação entre esta e a comunidade não se mostra pacífica, mas sim permeada de mútuas desconfianças e tensões. Em diversos relatos de moradores ficou latente a desconfiança ou até mesmo a aversão ao trabalho da polícia no local. A polícia militar é retratada como violenta e costumeira na prática de atitudes truculentas contra moradores, ainda que em abordagens cotidianas.

É reconhecido pelos moradores, ainda, a ocorrência de grupo de extermínio no bairro. Sendo relatadas algumas estratégias defensivas adotadas, como o empreendimento de fuga dos jovens quando da circulação de carros não conhecidos pelo bairro. Moradores também narraram que suas casas podem vir a ser alvo de invasões tanto por parte daqueles que fogem da polícia, quanto por parte destes.

A Polícia Civil goza de uma boa imagem perante os moradores. Em face do trabalho dos policiais civis ser, via de regra, pautado em uma investigação, os moradores têm a percepção de que eles somente atuam contra o agente do crime, ou, na linguagem popular “*contra quem deve*”.

Os moradores também relatam o envolvimento de representantes das polícias com práticas ilícitas, tais como a presença de policiais em pontos de jogo do bicho, e a aceitação e o recebimento de propina, como em casos em que após ser efetuada a prisão de um indivíduo procurado pela justiça, há um contato com a família do preso para que, mediante pagamento, o mesmo seja solto. Esta propina também é relatada em relação a policiais que invadem pontos de tráfico somente para buscar dinheiro junto aos traficantes.

É importante ressaltar que essa dinâmica de violência é invisível àqueles que, durante o dia, transitam pelas ruas e avenidas principais do bairro. Há uma enorme variedade de interações sociais a depender da região do bairro onde se esteja e a depender do status do próprio transeunte, seja ele morador ou estranho as relações podem mudar completamente.

4.5. UMA VISITA NOTURNA AO BAIRRO: UM ESTRANHO SOB OBSERVAÇÃO

O dia, uma segunda feira. A hora, 21:30. A forma de locomoção, um carro particular. Dentre os passageiros, além do pesquisador, um colega do mestrado que conhecia uma moradora do bairro e já tinha feito levantamento estatístico no local e uma estudante de graduação da faculdade de Ciências Sociais, que mora em um bairro próximo e que também conhece algumas pessoas no bairro. Mesmo circulando com vidros abaixados, para evitar de sermos confundidos com eventuais traficantes ou policiais, era evidente o fato de que chamávamos a atenção dos moradores que circulavam pelo bairro. Circulávamos apenas nas avenidas e ruas principais, onde é frequente a circulação de veículos e a existência de comércios. Ainda assim, um veículo estranho em circulação mudava o comportamento dos moradores. Era perceptível a desconfiança.

As ruas estavam movimentadas apesar do adiantado da hora. Poucas crianças e idosos é verdade, mas um movimento de adultos significativo. As ruas largas em que os carros circularam, possuem estruturas parecidas, porém dinâmicas diferentes. O que se nota é que as casas normalmente com mais de um andar, transformaram o pavimento térreo em comércio.

Assim, em algumas das ruas principais do bairro é possível ver que o movimento de pessoas cessa quando fecha o comércio local. Fato perfeitamente perceptível nas avenidas principais. Ao contrário, nas ruas em que o comércio não é predominante, se constata um movimento de pessoas, mesmo após às vinte e duas horas, sendo comum a presença de pessoas sentadas nas portas ou conversando nas ruas.

Em bairros como este, perder uma entrada da avenida principal e tentar retornar à via anterior por ruas marginais requer conhecimento nativo. Caso não se tenha corre-se o risco de permanecer rodando sem muita noção da correta direção, entrando e saindo de ruas, na busca de acertar, meio que no senso de direção, meio que na sorte, o caminho adequado. Isto aconteceu conosco. Estarmos “perdidos” nos proporcionou conhecer outras ruas, outras praças, quadras de esporte, normalmente pouco iluminadas e sem tanto trato.

Já de volta à direção e ao local exato, ao descer do carro os olhares dos moradores se tornaram mais fixos. O ambiente aberto com casas, uma pequena praça com chão mesclado em asfalto e barro, um final de linha, uma associação, um teatro desativado, uma base comunitária. Seguimos então com uma moradora, conhecida de um colega do mestrado, que, acompanhada de sua filha pequena, nos guiou por algumas vielas que tinham pouca iluminação, mas que eram consideradas seguras. A própria moradora nos avisou, previamente, que a depender do lugar que desejássemos ir, mesmo com a companhia dela, não seria seguro.

Seguimos pela via marginal indicada pela moradora. Um plano muito acidentado que levava ao limite do bairro com a enseada de mar. Uma vista exuberante (apesar da poluição), mas fortemente marginalizada. A mistura do mar, das luzes dos casebres e o odor do lixo dava o tom de estar diante de uma paisagem conhecida por poucos. Em pé, neste cenário, sob os olhos atentos e desconfiados dos que passavam, pela clara intromissão de pessoas que não moravam no bairro, a moradora nos brindou com um panorama atual da dinâmica geral do bairro.

De acordo com a mesma, as rivalidades entre concorrentes no mercado de drogas permaneciam, todavia no momento predominava uma calma, decorrente do desenvolvimento de um frágil equilíbrio. Com a implantação da base de polícia comunitária não ocorreu evasão ou migração da criminalidade, porém os receios dos moradores em relação aos horários de circulação no bairro tinham diminuído: “Agora saio com meu marido e chego a qualquer horário e ninguém mexe.”

O mencionado equilíbrio entre a criminalidade e os demais moradores do bairro baseava-se no respeito mútuo e na não intromissão nas atividades do outro. Durante o retorno, percebemos que circulam viaturas no bairro. Geralmente caminhonetes e em atividade de monitoramento constante. O policiamento noturno realizado pelas viaturas parece policiar não o bairro, mas os próprios moradores do bairro, como uma espécie de contenção dos seus limites.

5. ATOS DE EXTERMÍNIO PINÇADOS PELO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL

Neste capítulo descreveremos os episódios que foram abordados nos 04 (quatro) processos criminais que já foram efetivamente julgados e descritos no capítulo 03 (três). As narrativas que se seguem começam pelo conteúdo das acusações e seguem com o desenrolar dos atos processuais, desde o início da investigação até o julgamento do caso. A descrição da sucessão de eventos ocorridos até a morte ou a tentativa de morte das vítimas, foi extraída dos relatórios da polícia sobre os acontecimentos – relatório realizado pelo delegado ao final de cada investigação – e da denúncia²⁹ formulada perante a justiça pelo Ministério Público.

5.1. EPISÓDIO 01

Às 09 horas da manhã, do dia dezoito de julho de 2003, o menor Sérgio³⁰, à época com dezessete anos de idade, caminhava juntamente com Marli, sua vizinha, por uma movimentada rua do bairro onde moravam, a caminho de um supermercado. O trajeto e a conversa entabulada pelos dois foram interrompidos pela chegada de uma viatura da polícia militar que iniciou, sem qualquer explicação, uma abordagem ao casal. Finda a abordagem, Sérgio foi colocado, também sem explicação, no fundo da viatura e conduzido pelos agentes da polícia militar até o módulo policial³¹ que funcionava no próprio bairro.

Avisada do ocorrido por Marli, a mãe de Sérgio, uma de suas irmãs e sua namorada se dirigiram ao módulo policial do bairro onde o encontraram já com algumas lesões aparentes. A mãe de Sérgio então começou a dialogar com os policiais para que “liberassem” seu filho, argumentando que contra o mesmo não existiria qualquer acusação formal. Após algum tempo, o menor foi liberado, deixando o módulo juntamente com sua irmã e namorada. Durante o tempo em que Sérgio permaneceu no módulo, tanto Elenize, mãe de Sérgio, quanto Ana, sua irmã, perceberam uma delonga propositada dos policiais do módulo em efetivar a soltura de Sérgio, apesar de nada haver que justificasse a detenção.

²⁹ O termo denúncia é aqui utilizado no sentido jurídico, qual seja: uma peça escrita, onde o promotor de justiça narra um crime, indica seu autor e pede, ao juiz de direito a condenação do mesmo.

³⁰ Faz-se menção apenas ao primeiro nome de vítimas, parentes e testemunhas para a preservação dos mesmos.

³¹ Módulo policial é o nome atribuído a uma construção de concreto e vidro, de formato retangular, com apenas uma entrada, composta de um vão de trabalho, geralmente com mesa e cadeira e um banheiro, onde ficam ao menos dois policiais e serve de base de apoio para as viaturas que trabalham em uma área delimitada.

O alívio da liberdade para Sérgio durou pouco. Um minuto após a liberação, há dez metros do módulo policial, dois homens armados efetuaram diversos disparos de arma de fogo contra o mesmo, o qual veio a óbito em meio a uma movimentada rua, às onze horas da manhã. Dos disparos efetuados quatro atingiram a vítima, dois na altura do tronco e dois na altura da cabeça. Cessados os disparos que vitimaram Sérgio os policiais do módulo saíram e sem maior cerimônia apenas preocuparam-se em arremessar o corpo sem vida no fundo da viatura e deixar o local. No dia do ocorrido nenhuma diligência policial foi empreendida na busca pelos autores do homicídio.

Mais de dois anos passaram-se e no bairro não se teve notícias acerca de qualquer investigação sobre a ação homicida perpetrada contra Sérgio, apesar dos nomes dos autores deste e de outros atos semelhantes serem do conhecimento de diversos moradores da comunidade. Ao que consta, nenhuma diligência foi encampada pela Delegacia de Polícia Civil responsável pelas investigações dos crimes ocorridos na região, onde se encontra o bairro.

Dois anos depois, em agosto de 2005, a então Delegada do Gerce, unidade policial criada naquele mesmo ano para investigar, como o próprio nome indica, homicídios praticados com características de extermínio, determinou a instauração do inquérito policial de número 021/2005, visando a elucidação da morte de Sérgio, assim como a busca de evidências acerca da existência de um provável grupo de extermínio que atuava naquela área.

No mesmo mês de instauração do inquérito policial, a Delegada responsável encaminhou um ofício à delegacia do bairro, solicitando o envio ao Gerce de qualquer investigação que porventura existisse acerca da morte de Sérgio. O referido inquérito foi concluído dois meses depois de iniciado sem que qualquer documento, ou até mesmo uma resposta da Delegacia de Polícia do bairro, lhe tivesse sido enviada. A atuação do Gerce, além de elucidar as circunstâncias em que ocorreram a morte de Sergio, confirmou a existência de um grupo de extermínio que atuava na região, identificou os membros deste grupo e, através da justiça, conseguiu a prisão de todos eles.

A investigação iniciada pelo Gerce, já contava, em 03 de outubro de 2005, com 07 volumes, compostos de 1210 (mil duzentas e dez) páginas. Com base nesta investigação, chegou até a

justiça, denúncia³² formulada pelo Ministério Público da Bahia, onde era atribuída a execução de Sérgio aos policiais militares Antônio e Marcelo. A participação na morte de Sérgio também era atribuída aos policiais Teles, R. P., P. A., J. A., V. R., J. L. e J. B.³³, pelo fato de o terem prendido, conduzido até o módulo policial e aguardado a chegada dos executores do crime antes de liberá-lo.

Além destes, outros seis policiais militares e dois civis foram incluídos no processo acusados da prática do crime de formação de quadrilha, por comporem e participarem do grupo de extermínio, mas sem estarem diretamente ligados à morte de Sérgio. Este grupo era formado pelos policiais Freire, Carlos, Jorge, Luis, Diego e Felipe e pelos civis M. F. e C. V.³⁴

O inquérito que serviu de base para a denúncia do Ministério Público era composto dos depoimentos de todos os policiais acusados, dos depoimentos de pessoas que estavam no local no momento da morte de Sérgio, dos depoimentos de diversas outras pessoas que relatavam outros homicídios e os ligavam à formação do grupo de extermínio, de laudos cadavéricos, laudos de balística, apreensões de carros, armas e celulares, além de diversos documentos sobre a vida pregressa dos policiais, tais como certidões judiciais, policiais e administrativas.

Os inquéritos de todos os demais processos aqui tratados continham os mesmos conteúdos, uma vez que buscava narrar não a prática de um homicídio isolado, mas sim a formação de um grupo de policiais que tinha por prática a eliminação de moradores de um determinado bairro da cidade. Assim, cada inquérito policial continha a descrição não apenas do homicídio que pretendia ser investigado, neste caso o de Sérgio, mas também o de outros homicídios atribuídos ao mesmo grupo, o que justifica a confecção de uma investigação com mais de mil e quinhentas páginas.

Munido do extenso inquérito policial, o promotor de justiça solicitou ao Poder Judiciário que fossem ouvidas, para confirmar as acusações por ele mesmo narradas, as testemunhas Elenize, Ana, Vanuza, Letícia, Marli, Fernando e Bárbara.

³² Utilizamos aqui o termo “denúncia” como o é utilizado pelos operadores do direito, ou seja, uma petição escrita, apresentada ao Poder Judiciário, onde se acusa formalmente uma pessoa de ter cometido um crime e solicita a sua condenação.

³³ Estes policiais foram representados pela abreviação do nome e de um sobrenome, diferentemente dos demais a quem foram atribuídos nomes fictícios, já que não constaram como membros do grupo e não aparecem nos demais processos pesquisados.

³⁴ Os civis serão doravante identificados pela abreviatura do nome e de um sobrenome.

Remetido o processo à justiça, o juiz não aceitou a denúncia contra os policiais acusados pela prática do crime de formação de quadrilha, já que estes já respondiam a processos anteriores pela mesma acusação.³⁵ Assim, apesar do inquérito ter terminado com a indicação de 17 (dezessete) policiais envolvidos num grupo de extermínio, em função do processo estar limitado à discussão sobre a morte de Sérgio e de já existir processo anterior com a acusação de formação de quadrilha, somente foi aceita a acusação contra 09 (nove) dos policiais indiciados e denunciados³⁶.

Iniciado o processo, as três primeiras audiências, realizadas respectivamente nos dias quatro, sete e onze de novembro de 2005, serviram para que se procedessem o interrogatório dos acusados, os quais, em sua totalidade, negaram qualquer envolvimento com a morte de Sérgio.

Duas outras audiências precisaram ser designadas para que se pudessem ouvir as testemunhas indicadas pelo Ministério Público, responsável pela acusação, o que foi feito nos dias vinte e um de novembro de 2005 e vinte e cinco de janeiro de 2006. À exceção da testemunha Letícia, todas foram ouvidas. Outras duas audiências foram necessárias para que se pudessem ouvir as testemunhas indicadas pelas defesas dos acusados. Estas aconteceram nos dias dez de fevereiro e dez de março de 2006, quando foram inquiridas, ao todo, vinte e sete pessoas.

Em novembro de 2006, o juiz decidiu por submeter ao julgamento pelo Tribunal do Júri dois dos Acusados, Antônio e Marcelo. Os demais policiais³⁷, em número de sete, foram impronunciados, ou seja, segundo a justiça não restou provada a participação dos mesmos no planejamento ou na execução da morte de Sérgio.

Retrocedendo um pouco percebemos que o inquérito terminou com a indicação de dezessete policiais militares, os quais, na linguagem do direito, foram indiciados pela autoridade policial. Destes, nove foram indiciados pelo planejamento e execução da morte de Sérgio e por

³⁵ Como as investigações contra estes policiais militares acusados da formação de um grupo de extermínio gerou a instauração de diversos inquéritos, o que, conseqüentemente, acarretou a abertura de diversos processos, a existência na justiça de um processo, anterior ao que narrava a morte de Sérgio, que já os acusava da prática do crime de formação de quadrilha, impedia a repetição da acusação, já que, pela legislação brasileira, ninguém pode responder a dois processos por um mesmo fato.

³⁶ Nesta primeira etapa foram excluídos os policiais Freire, Carlos, Jorge, Luís, Diego e Felipe e os civis M. F., C. V..

³⁷ Jorge, R. S., P. A., J. A., V. R., J. L., J. B..

formarem um grupo de extermínio, enquanto os demais, em número de seis, o foram apenas por comporem o referido grupo. Todos os dezessete foram, também na linguagem do direito, denunciados pelo Ministério Público.

Contudo, no momento em que o juiz, ao iniciar o processo apenas acatou a denúncia contra nove deles - aqueles contra os quais efetivamente recaiam suspeitas sobre a participação no planejamento ou na execução da vítima – somente estes se tornaram formalmente acusados. Terminado o processo a comprovação sobre a participação no homicídio de Sérgio recaiu unicamente sobre os executores do ato, restando, portanto, dois policiais para responderem ao processo.

Da decisão que submeteu os dois policiais militares ao julgamento pelo júri popular houve interposição de recurso por parte da defesa, o qual, após os trâmites legais, dentre os quais estão a manifestação de todas as partes e o envio do processo ao Tribunal de Justiça da Bahia, foi julgado em fevereiro de 2008.

Após o processo deixar o Tribunal de Justiça da Bahia e de uma tentativa frustrada, em razão de uma greve dos servidores da justiça, ocorreu, em março de 2011, o julgamento dos policiais pelo Tribunal do Júri. A acusação pleiteava a condenação dos acusados pelo homicídio de Sérgio e a defesa alegava falta de provas que indicassem terem sido efetivamente os dois policiais os autores do homicídio. Após os debates entre acusação e defesa os dois policiais foram absolvidos pelos jurados.

Da decisão que submeteu os dois policiais militares ao julgamento pelo júri popular houve interposição de recurso por parte do Ministério Público, o qual, aceitando os argumentos do promotor de Justiça, declarou que a decisão dos jurados contrariava a prova dos autos. O julgamento foi anulado e um novo julgamento foi realizado em 16 de setembro de 2013. Neste segundo julgamento somente estava em debate a conduta do réu Marcelo, uma vez que Antônio falecera, vítima de disparo de arma de fogo, em 04 de maio de 2011. Após os debates a decisão se repetiu e Marcelo foi absolvido das acusações. Desta decisão não mais cabe recurso.

5.2. EPISÓDIO 02

Eram oito e meia da noite e Raimundo estava sentado na porta de casa, juntamente com sua irmã e uma sobrinha de apenas dois anos de idade. A data: trinta de dezembro de 2003, verão. Do cotidiano do bairro nada diferente acontecia. A rotina só foi quebrada quando dois carros pararam à porta da casa de Raimundo. Do primeiro desceram quatro homens. Do segundo mais dois. Todos encapuzados. Alguns homens detiveram a irmã e a sobrinha da vítima, estas não interessavam ao grupo. Enquanto isso os demais deflagraram quatro tiros em Raimundo, todos na cabeça.

Dentro da casa ainda se encontrava a mãe de Raimundo, a qual ao ouvir os primeiros disparos correu para a porta de casa e vendo a cena jogou-se sobre o corpo da vítima. Nem isso impediu a ação dos encapuzados. Um deles ainda afastou a cabeça da mãe da vítima que estava colada na cabeça de Raimundo e deflagrou mais dois disparos. Após a ação, os homens voltaram aos seus carros, nada fizeram contra a mãe, a irmã ou a sobrinha da vítima, e deixaram o local.

Dos que participaram da morte de Raimundo foram identificados os policiais militares Antônio e Teles, os quais foram denunciados pelo crime de homicídio. Outros sete policiais foram denunciados pelo crime de formação de quadrilha, em face de comporem o grupo de extermínio. Foram eles: Freire, Marcelo, Carlos, Diego, Felipe, Jorge e Luís. Também foram denunciados os dois civis M.F. e C.V..

O processo chegou ao Judiciário em 09 de novembro de 2005, quando foi aceita a denúncia somente contra os policiais da prática de homicídio, quais sejam: Antônio e Teles. A primeira Audiência não se realizou em face da escolta que conduz os presos até o fórum não ter encaminhado os policiais a tempo de prestarem depoimento. Antônio foi ouvido na segunda audiência, 03 de abril de 2006 e Teles na terceira, 10 de abril de 2006.

Foi marcada a quarta audiência para o dia 05 de junho de 2006, para ouvir as testemunhas da acusação, mas nenhuma delas compareceu. Remarcada a audiência, somente foi ouvida, no dia 14 de agosto de 2006, Esmeralda, a qual relatou que tudo quanto constava em seu depoimento, prestado no inquérito policial fora inventado pela delegada, afirmando ainda que, sem ler, assinara um documento já preenchido, o qual não fora confeccionado a partir de suas próprias palavras.

Diante da ausência das demais testemunhas, foi remarcada a sessão para o dia 06 de dezembro de 2006, quando foram ouvidas Rejane, Tania e Lázaro. Uma sétima audiência foi designada, todavia como nenhuma testemunha compareceu o Promotor de Justiça desistiu das demais.

Foram ainda ouvidas, em duas outras audiências, mais cinco testemunhas de defesa, tendo os réus sido pronunciados³⁸ em 16 de abril de 2010. Houve a apresentação de recurso por parte da defesa e, após o julgamento do recurso, o Réu Teles foi submetido ao julgamento perante o Júri Popular, no dia 24 de setembro de 2013, e absolvido por falta de provas. Deste julgamento não houve apresentação de recurso por parte do Ministério Público. O Acusado Antônio não foi julgado, em face de ter vindo a óbito em 04 de maio de 2011.

5.3. EPISÓDIO 03

No sétimo dia do mês de dezembro de 2003, o Sr. Nailton, estava em uma barraca situada em frente à sua residência, enquanto sua genitora, Sra. Manuelita, se ocupava dos afazeres domésticos. Por volta de treze horas e dez minutos uma motocicleta parou junto ao Sr. Nailton e os seus ocupantes, identificados como sendo Antônio e Marcelo, começaram a debochar da vítima, afirmando que a mesma estava muito gorda e que não suportaria sequer uma partida de futebol. Sem resposta aos achaques, os ocupantes da motocicleta deixaram o local.

Minutos depois, retornou ao local a motocicleta, agora com dois homens com capacetes pretos. Um deles, reconhecido, era Antônio e o segundo Jorge. Este último, após a parada da motocicleta, deixou o veículo e encostou duas pistolas no peito de Nailton, porém, não atirou. A vítima entrou em luta corporal com o seu algoz e conseguiu derrubar ao solo uma das armas, aproveitando o momento para fugir para o único abrigo que dispunha, sua residência.

Neste momento o outro ocupante da motocicleta, disparou e acertou a perna esquerda da vítima que ainda assim entrou em casa. Ato contínuo os dois motociclistas alvejaram toda a casa da vítima, atingindo-a mais uma vez na perna e também a Sra. Manuelita, fraturando-lhe o fêmur direito. Depois de gasta toda a munição, os motociclistas deixaram o local. O Sr. Nailton sobreviveu, mas a senhora Manuelita após ter sido operada e ter alta do hospital, voltou a ser, um mês após a alta médica, internada, vindo a falecer, no dia 02 de janeiro de 2014. A certidão

³⁸ Pronunciar se refere à decisão de pronúncia do Juiz, decisão que submete os acusados ao julgamento perante o júri popular.

de óbito de Dona Manuelita consta como causa da morte falência múltipla de órgãos, septicemia e infecção respiratória.

Mais uma vez, repetindo o panorama dos casos anteriores, nenhuma investigação foi procedida pelas autoridades da Delegacia de Polícia responsável pela apuração dos crimes ocorridos na região, onde se situa o bairro, palco dos acontecimentos. A investigação somente foi iniciada pelo Gerce em primeiro de abril de 2005 e concluída em 03 de agosto de 2005, através do inquérito policial de número 017/2005.

Ao ser iniciada a investigação, dois anos após o fato, não mais foi possível a colheita do depoimento de Dona Manuelita, em virtude do falecimento da mesma, ocorrido um mês após o atentado. Também não existia laudo pericial da referida senhora, o que só foi providenciado com uma exumação de cadáver realizada no dia 13 de dezembro de 2005.

Em 10 de agosto de 2005 foi iniciado, contra Antônio e Jorge, o processo por tentativa de homicídio contra o Sr. Nailton e por homicídio consumado contra a Sra. Manuelita.

Apesar da acusação de homicídio e tentativa de homicídio, este episódio difere do padrão já apresentado pelo grupo nos demais casos analisados. Em todos os demais os tiros deflagrados pelos executores eram direcionados e atingiam a cabeça e o tórax da vítima, sendo que os disparos somente cessavam com o advento da morte da mesma. Neste caso, apesar de acado dentro de casa e baleado na perna por duas vezes, o que o impossibilitava de fugir, o Sr. Nailton não foi morto. Este aspecto dá margem à discussão se neste caso a intenção era realmente matar.

Esta possibilidade é reforçada pela narrativa da polícia que atribuiu o ato a uma vingança por ter o irmão de Nailton, e não o próprio, supostamente assassinado o irmão de outro policial militar integrante do grupo de extermínio.

Alheio a esta análise o processo foi iniciado tendo sido os acusados interrogados em 16 de novembro de 2005, negando, como de hábito em todos os processos, a prática dos fatos. Quatro outras audiências foram necessárias para que se conseguisse ouvir as testemunhas indicadas pela Promotoria, audiências estas ocorridas em 17/01/2006, 15/05/2006, 31/06/06 e 28/08/06. A justiça decidiu submeter os policiais ao julgamento pelo Júri popular em 18 de setembro de

2007, decisão que enfrentou recurso apresentado pela defesa e julgado pelo Tribunal de Justiça, no dia 21 de setembro de 2010.

No dia 13 de setembro de 2011, o réu Jorge foi submetido ao julgamento perante o Júri popular e por este absolvido. Hoje se encontra o processo junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, aguardando o julgamento do recurso interposto pelo Ministério Público, que busca anular a decisão do júri. O réu Antônio não foi julgado na referida oportunidade em face de ter falecido em 04 de maio de 2011.

5.4. EPISÓDIO 04

Vinte de março de 2004, Rubens estava sentado na porta da sua casa, juntamente com sua namorada Débora. Eram vinte e uma horas e o casal conversava normalmente na porta de casa, hábito comum entre as pessoas do bairro. Sem qualquer alarde, um veículo ocupado por quatro homens parou na porta da casa da vítima. Também sem pressa, desceu um dos homens que nele se encontrava e deflagrou diversos disparos contra Rubens. Durante o tiroteio a namorada de Rubens, Débora, também foi alvejada, na perna, provavelmente por erro já que nenhum outro disparo foi efetuado em direção à mesma, mas não faleceu. Rubens, no entanto, foi atingido por quatro disparos, dois no tronco, um no braço e um na coxa.

Durante todo o ano de 2004 não se teve notícia acerca de qualquer investigação que envolvesse a busca dos autores do homicídio praticado contra Rubens, apesar de haver uma testemunha, também vítima de um disparo de arma de fogo, sobrevivente. Com a criação do Gerce – Grupo Especial de Repressão ao Crime de Extermínio, foi instaurado, em dezesseis de junho de 2005, o inquérito policial número 020/2005, visando a apuração da referida morte.

Instaurado o inquérito policial através do Gerce, solicitou-se à delegacia do bairro, cópia de documentos e eventuais investigações que tivessem sido empreendidas acerca do evento envolvendo Rubens e Débora. Desta vez, mais de um ano após o fato, foi enviado para o Gerce a portaria de instauração de um inquérito, datado de vinte de março de 2004 e a cópia do termo de depoimento prestado na referida delegacia pela vítima Débora. Nada mais tinha sido feito. Até mesmo o laudo pericial realizado no corpo de Rubens foi enviado ao Gerce pelo Departamento de Polícia Técnica e não pela Delegacia da área.

Três meses após os inícios das investigações, em oito de setembro de 2005, foi concluído o inquérito policial, formado por cinco volumes e 829 (oitocentas e vinte e nove) páginas. A denúncia foi enviada à justiça, no dia dezanove de setembro de 2005, tendo sido apontados como autores diretos do crime os policiais militares Freire, Marcelo e Carlos. Foram ainda incluídos na denúncia, pela prática do crime de formação de quadrilha, os policiais militares Diego, Felipe, Jorge, Antônio e Luís, assim como os civis M.F. e C.V..

Iniciado o processo a denúncia foi aceita pela justiça, mas sem a inclusão dos policiais e dos civis apontados como praticantes do crime de formação de quadrilha. Quanto a estes, como já acontecido em processo anteriormente descrito, o juiz considerou que já havia um processo por formação de quadrilha e que, portanto, não poderia se repetir a acusação. Assim, o processo seguiu com apenas três policiais militares figurando como réus.

Neste processo, a primeira audiência, realizada no dia 10 de janeiro de 2006, oportunidade em que foram ouvidos os policiais militares acusados, os quais, repetindo a posição adotada no processo anterior, negaram a participação no evento. Uma segunda audiência realizou-se no dia trinta do mesmo mês e ano, onde foram ouvidas as testemunhas Débora, Oscar e Widmans. As demais testemunhas indicadas pela Promotoria, comumente chamadas testemunhas de acusação, não se fizeram presentes. Nesta oportunidade chamou a atenção o depoimento da vítima Débora quando afirmou categoricamente que apesar de ter sido atingida na perna por um dos disparos e ter presenciado o ocorrido não sabia quem tinha efetuado o disparado, afirmando ainda que nunca tinha ouvido falar dos acusados.

Na terceira audiência, realizada no dia 03 de maio de 2006, um fato inusitado aconteceu. Quando o oficial de Justiça chamou pelas testemunhas na antessala de audiência, verificou-se a presença de Ivonete, Rosenete e Rosana. Contudo, aberta a audiência e feita nova chamada para que as testemunhas ingressassem na sala, ninguém mais se fazia presente, inviabilizando a realização do ato.

Marcada uma quarta audiência, em 06 de setembro de 2006, se fez presente e fora ouvida a testemunha Ivonete. Faltando ainda algumas testemunhas do Ministério Público a serem ouvidas, designou-se mais duas datas de audiência – 04 de abril e 04 de julho de 2007 – sendo que em nenhuma das oportunidades as testemunhas se fizeram presentes, forçando o Ministério

Público a desistir dos depoimentos. Assim é que, após mais duas audiências, a instrução se encerrou, após a colheita dos depoimentos de nove testemunhas apresentadas pelas defesas.

Encerradas as audiências o juiz decidiu por submeter ao julgamento pelo Tribunal do Júri apenas dois dos réus, os policiais militares Freire e Marcelo, decisão que datou de 05 de abril de 2010. Apresentado recurso pela defesa este foi julgado pelo Tribunal de Justiça em 19 de maio de 2011, sendo um primeiro júri realizado, após dois adiamentos, no dia 18 de março de 2013, onde os dois acusados foram absolvidos. Desta decisão houve recurso interposto pelo Ministério Público, visando a anulação da decisão dos jurados somente em relação ao Réu Marcelo. Quanto ao réu Freire a decisão tornou-se definitiva.

Neste caso um aspecto vem chamar à atenção. O veredicto dos jurados se deu apesar de haver nos autos um exame de balística que indicava que a bala extraída do cadáver da vítima tinha sido disparada pela arma apreendida junto com o Acusado Marcelo. Ao responderem aos quesitos do Juiz os jurados reconheceram que Marcelo teria sido efetivamente o autor dos disparos, mas ainda assim o absolveram.

6. IDENTIFICANDO OS PERPETRADORES

A identificação inicial dos perpetradores, extraída dos processos judiciais, os apresenta através de uma qualificação que impedisse a confusão com pessoa diversa que, porventura, possuísse nome idêntico. A qualificação que se fez, inicialmente, dos perpetradores apenas serve para diferenciá-los de eventuais homônimos. Esta qualificação individualizante passa pela descrição do nome completo, do estado civil, da filiação e da data de nascimento, do endereço e, por vezes, dos números das carteiras de identidade e do CPF. Como a maioria dos perpetradores era membro da polícia militar também o foram identificados por um número de matrícula.³⁹

Sobre os perpetradores o que consta acerca da qualificação são os seguintes dados:

Freire – nasceu no ano de 1976, casado, entrou na polícia em 1997, e trabalhava na 58ª CIPM – Cosme de Farias.

Marcelo – nasceu no ano de 1976, casado, entrou na polícia no ano de 1997, trabalhava na 11ª CIPM – Barra/Graça.

Carlos – nasceu em 1973, solteiro, e trabalhava na 5ª CIA – Mar Grande, entrou na polícia no ano de 1997.

Jorge – casado, nasceu no ano de 1972, lotado na 17ª CIPM Uruguai, entrou para a polícia no ano de 1997.

Antônio – casado, nasceu em 1973, entrou para a polícia em 1997 e trabalhava em Guanambi no 17º BPM – Guanambi

Luís – solteiro, nasceu no ano de 1972, trabalhava no Corpo de Bombeiros, 1º GBM/Barroquinha, entrou para a polícia no ano de 1993.

Diego – solteiro, nascido no ano de 1962, entrou para a polícia no ano de 1989 e foi demitido em 2007.

³⁹ Matrícula é o número de identificação do policial dentro da corporação. Este número é único, assim como o número do registro civil.

Felipe – solteiro, nascido em 1970, tinha sido admitido na polícia no ano de 1993, teve como última unidade de trabalho a companhia da Federação, mas estava afastado do serviço por incapacidade médica.

Em relação aos civis o perfil dos mesmos, descrito nos autos era o seguinte:

M. F. – solteiro, nascido em 1971, motoboy.

C. V. - solteiro, nascido em 1975, segurança.

No que tange aos policiais militares percebe-se que cinco dos oito foram colegas de turma no curso de formação de policiais, tendo ingressado na instituição no ano de 1997. Outros dois foram colegas de turma do ano de 1993 e somente um foi da turma de 1989. Dois dos policiais moravam no mesmo bairro onde o grupo atuava. Quatro deles moravam em bairros limites com o bairro onde o grupo agia, ou seja, na mesma região, sendo que somente dois deles moravam em bairros mais afastados. Os dois civis também moravam em bairros limites com o bairro onde o grupo atuava.

Levantada a vida profissional dos policiais, nenhum possuía qualquer registro que os desabonasse do ponto de vista das obrigações da caserna. Formalmente é possível afirmar que eram excelentes profissionais, cumpridores dos seus deveres e com boas relações com os seus colegas e superiores.

Talvez, por conta deste aspecto da vida dos perpetradores, aos mesmos nunca faltou o apoio de colegas de farda, amigos e familiares. Matar “bandido” ou “bicho” ou, no jargão policial militar, “derrubar” é atitude louvada e aceita dentro dos padrões éticos e morais da corporação. Diversos adjetivos são atribuídos aos policiais que “derrubam”, como “operacional”, “homem” “policial de atitude”. Como já dito, os perpetradores tinham condutas impecáveis dentro da corporação, sendo, deste ponto de vista, excelentes profissionais.

No curso dos processos não faltou quem se dispusesse a testemunhar em favor dos policiais. Neste grupo surgiram policiais e até oficiais da polícia militar que vinham a relatar as qualidades profissionais dos acusados, sempre ressaltando que no âmbito da corporação policial

militar eram soldados cumpridores dos seus deveres e obrigações. Familiares, amigos e vizinhos, os retratavam como pessoas de bom convívio social, informações que, extraídas do contexto de terem sido retiradas de um processo pela prática de homicídio e formação de grupo de extermínio, apontariam pessoas comuns, bons profissionais e de boa convivência com amigos e familiares.

É importante observar como as qualificações pessoais e profissionais influenciam na imagem dos policiais, para fins processuais. Para tanto, dois depoimentos extraídos de um dos processos retratados neste estudo (episódio 03) bem descrevem a situação:

Que conhece o réu M. S. há mais ou menos oito anos, que se trata de um indivíduo muito pacato; que soa estranho qualquer ligação do nome de M. S. com o Grupo de Extermínio em razão do comportamento dele; que nada sabe que desabone a conduta do réu R. M.; que tomou como surpresa a notícia do motivo da prisão do réu J. S., a quem considera um bom pai de família. (Antonio Fernando, policial militar)

Que durante cerca de dois anos teve contato com o acusado M. S.; que era seu subordinado, que era seu capitão; que jamais ouviu qualquer comentário sobre o suposto envolvimento do réu M. S. com grupo de extermínio; que ao contrário, por se tratar de policial de bom comportamento, ele prestava serviço no módulo do Bonfim; que o réu R. M. também foi subordinado do depoente e sempre trabalhou de maneira correta, desconhecendo qualquer fato que desabonasse a sua conduta. (Antônio França, oficial da PM)

É fato que os perpetradores mantinham condutas profissionais e pessoais regulares e, sendo avaliados por estes perfis, eram sempre considerados bons cidadãos, tanto no aspecto pessoal quanto no profissional.

7. AS VÍTIMAS SOB A ÓTICA DA JUSTIÇA: NADA ALÉM DE UMA CATEGORIA

Se, por um lado, tanto a polícia quanto a justiça buscavam individualizar os policiais, diferenciando-os de eventuais cidadãos de mesmo nome (homônimos), em relação às vítimas, não havia descrição estruturada e organizada dentro dos inquéritos e processos. Os poucos dados prestados sobre as vítimas se encontravam em uma descrição, geralmente composta por um trecho de cinco a oito linhas, dentro do laudo de exame cadavérico.

A análise de 21 laudos cadavéricos contidos nos processos revelou que apenas uma das vítimas era do sexo feminino, sendo todas as demais do sexo masculino. Dos homens atingidos 03 (três) eram menores de 18 (dezoito) anos; 11 (onze) eram maiores de 18 (dezoito) e menores de 25 (vinte e cinco) anos; 04 (quatro) eram maiores de 25 (vinte e cinco) e menores que 35 (trinta e cinco) anos; e 02 (dois) eram maiores de 35 (trinta e cinco) anos.

Quanto à cor da pele, com exceção de três vítimas que foram consideradas pelos médicos legais de cor melanoderma, classificação utilizada na medicina para identificar pessoas de tez negra, todos os demais foram classificados como faioderma, classificação médica utilizada para referenciar pessoas de pele parda ou mulata. Apenas para fins de ilustração, na mesma linguagem médica, pessoas de pele branca são designadas como leucoderma. Nenhuma das vítimas foi enquadrada nesta categoria.

Sobre as vítimas as informações que se encontravam nos laudos eram o nome, a filiação, estado civil, a profissão e o grau de instrução. Outras informações eventualmente constavam dos depoimentos de familiares e amigos, mas nada organizado e estruturado. O que constou de cada vítima foram as seguintes informações:

Alex, 24 anos de idade, solteiro, 2º grau completo, protéico, filho de Antonio e Rosalina, falecido em 11 de dezembro de 2003.

Alexandre, 21 anos de idade, solteiro, sem profissão, instrução primária, filho de Antonio e de Marinalva, falecido em 26 de março de 2003.

Alisson, 20 anos, solteiro, estudante, primeiro grau, filho de Fernando e Rosângela, falecido em 12 de junho de 2004.

Antonio, 23 anos, filho de Antonio e Raimunda, falecido em 14 de fevereiro de 2005.

Carlos Roberto, 40 anos, casado, vigilante, 1º grau, filho de Carlos e de Gilca, falecido em 14 de agosto de 2004.

Débora, brasileira, solteira, filha de Reginaldo e Valdete, primeiro grau completo, estudante.

Denise, 13 anos de idade, solteira, estudante, 1º grau, filha de Antonio e Bela, atingida em 25 de março de 2002.

Edson, 26 anos de idade, solteiro, sem profissão declarada, filho de João e Dulcinalva, falecido em 14 de fevereiro de 2005.

Fernando, 28 anos, solteiro, filho de Raimundo e Lúcia, falecido em 25 de janeiro de 2005.

Gerson, 19 anos de idade, solteiro, jornalista, filho de Gerson e Lúcia, atingido em 25 de março de 2002.

João, 22 anos de idade, solteiro, pintor, filho de Roque e Sônia, falecido em 26 de março de 2003.

Jorge Luis, 23 anos de idade, solteiro, sem profissão, filho de Jorge e de Maria, falecido em 27 de fevereiro de 2005.

Lauro, 32 anos de idade, solteiro, biscateiro, sem instrução, filho de Walter e Olígia, falecido em 15 de fevereiro de 2003.

Luis Carlos, 15 anos de idade, solteiro, capoteiro, instrução fundamental, filho de Carlos e de Sueli, falecido em 07 de junho de 2005.

Manuelita, nascida em 03/08/1941, casada, grau de instrução 1º grau, filha de Maria.

Marcos, 21 anos de idade, solteiro, ajudante de pedreiro, 2º grau, filho de Jorge e Margarida, falecido em 24 de janeiro de 2004.

Marcos, 39 anos de idade, solteiro, mecânico, 1º grau, filho de José e de Floricea, falecido em 03 de agosto de 2004.

Melquisedeque, 22 anos, solteiro, pedreiro, primeiro grau, filho de Carlos e Marilene, falecido em 12 de junho de 2004.

Nailson, 22 anos, solteiro, motoboy, 2º grau incompleto, filho de Nivaldo e Terezinha.

Nailton, 31 anos de idade, solteiro, comerciante filho de João Batista e de Manuelita, atingido em 07 de dezembro de 2003.

Raimundo, 18 anos de idade, solteiro, vendedor ambulante, instrução primária filho de pai não declarado e de Tânia, falecido em 30 de dezembro de 2003.

Romário, 21 anos de idade, solteiro, artesão, instrução primária, filho de Raimundo e Maria Luiza, falecido em 14 de dezembro de 2003.

Rubens, 35 anos de idade, solteiro, ambulante, filho de Valdemar e Carmozina, falecido em 20 de março de 2004.

Sérgio, 17 anos de idade, solteiro, filho de Antônio e Elenize, falecido em 18 de julho de 2003.

Tiago, 16 anos, solteiro, estudante, grau de instrução 1º grau, filho de pai não declarado e de Ângela, falecido em 21 de fevereiro de 2005.

Vitor, 24 anos, solteiro, sem profissão, filho de Valmir e Esmeralda.

Em nenhum processo houve a reconstrução da história das vítimas. Em nenhum dos processos foi realizada uma busca por cópia de documentos pessoais ou por pessoas que pudessem descrever a trajetória familiar, profissional ou social, das mesmas. As poucas referências que são encontradas neste sentido são apresentadas por familiares próximos, ainda assim vagas e

esparsas, uma vez que o foco dos depoimentos era sempre direcionado ao assassinato. No mais, as informações se resumiam a identificar o cidadão que morreu. O único fato que sempre era perguntado sobre a vítima, seja pelo Ministério Público, seja pela defesa, era se a mesma tinha ou teve envolvimento com práticas criminosas.

A categoria vítima abarca sob o seu guarda-chuva uma gama de pessoas com trajetórias de vida distintas, fato pelo qual as autoridades não revelaram interesse. O objetivo tanto dos inquéritos, quanto dos processos é o fato, ou seja, as circunstâncias que cercaram a morte e a identificação dos perpetradores. As vítimas restam apenas sucinta identificação. A restrição da pessoa humana à alcunha de vítima, repete o processo de desumanização e revela a pouca importância social atribuída às mesmas, característica que também pôde ser encontrada nas ações dos perpetradores.

Tanto a redução da pessoa humana a um conceito abstrato, quanto a inclusão da mesma em um rol estatístico reproduz e reforça a desumanização, como bem asseverou Gey Espinheira:

[...] quer sejamos trabalhadores ou empresários, homens ou mulheres, ricos ou pobres, somos indivíduos, temos um nome, uma história pessoal absolutamente singular. Somos, portanto, em nossa individualidade, o rebatimento concreto e imediato da experiência histórica. Quando, entretanto, tratamos da análise social, essas particularidades da individualidade se diluem nas categorias sociais que as englobam, despersonalizando os indivíduos. Esse é o lado dramático das análises sociais, sobretudo quando falamos de gente, de sofrimento e de morte. (ESPINHEIRA, 2000, p.30).

Ao pesquisar as mortes atribuídas a grupos de extermínios na Bahia a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, com base nas notícias de jornais, elaborou uma tabela que continha, dentre outros dados, o tópico profissão das vítimas. Neste tópico encontramos a categoria “marginal”, a qual englobou 20,45% das vítimas em 2003, 16,03% das vítimas em 2002, 14,63% das vítimas em 2001 e 22,12% das vítimas em 2000. Na Tabela referida existia o tópico sem profissão. Ao constatar que um razoável percentual de vítimas foi identificada como “marginal” e que esta identificação foi ligada à sua ocupação, presente está parte de um silencioso e insidioso processo de desumanização e naturalização das mortes, contribuindo para a aceitação das mesmas.

A utilização e a repetição da categoria “vítima” impede que sejam trazidas ao processo as histórias e as trajetórias pessoais dos mortos, contribuindo para uma maior naturalização dos

eventos. É interessante notar como a pouca importância atribuída às vítimas demonstradas nos processos judiciais, pode ser considerada um reflexo do papel que as mesmas exerciam na sociedade, já que pertencentes à população pobre, de baixa escolaridade, sem trabalho no mercado formal e com pouco ou nenhum poder de consumo.

8. O GRUPO DE EXTERMÍNIO E O SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL – ANÁLISE DAS INTERSEÇÕES OBSERVADAS

8.1. O MEDO QUE ULTRAPASSA O AGENTE E O GRUPO: A EXISTÊNCIA DE UMA REDE DE GOVERNANÇA

Um panorama comum a todos os policiais que foram investigados sob a suspeita de participarem deste grupo de extermínio é que foram, por determinação judicial, presos em junho de 2005 e só começaram a ser soltos a partir de abril de 2009. A libertação de todos os membros do grupo se deu somente em meados do ano de 2010. Isso significa que durante toda a investigação policial e também durante boa parte do andamento de todos os processos, iniciados entre os anos de 2005 e 2008, os policiais permaneceram presos.

Mesmo diante da prisão dos policiais, o que os impedia, ao menos pessoalmente, de implementar qualquer retaliação às testemunhas e às vítimas sobreviventes, houve grande resistência de ambas em depor e apontar categoricamente os membros do grupo como os responsáveis pelos homicídios dos quais estavam sendo acusados.

A resistência das testemunhas em comparecer às audiências e, mesmo após se fazerem presentes, a dificuldade em apresentar depoimentos firmes e conclusivos que indicassem que os policiais fossem efetivamente os autores dos homicídios ou que realmente integrassem um atuante grupo de extermínio aponta para o fato de que o temor pela ação destes grupos não cessa com a prisão dos seus integrantes ou que o temor causado pela ação destes grupos ultrapassa a figura do próprio agente perpetrador.

A cultura do medo difundida pela ação aberta do grupo, através de execuções que eram realizadas na presença de testemunhas, por vezes em ruas movimentadas e durante o dia - como o ocorrido no episódio 01 - e ampliada pela leniência das autoridades policiais, extrapolou a figura dos executores e demais membros do grupo. O medo da morte não se encontra representado num rosto ou num corpo, mas na lembrança de uma prática, aceita e não combatida pelo Estado, ultrapassando a figura do agente perpetrador.

Trava-se aqui uma relação entre medo e impunidade. O medo da ação dos grupos de extermínios contribui para a ausência de testemunhas dos assassinatos e para a implementação de uma

política do silêncio. Esta política acarreta na não produção de provas perante o sistema jurídico, resultando na absolvição dos acusados. A absolvição dos acusados, ao seu turno, representa a impunidade. Cria-se assim um ciclo difícil de ser quebrado.

Os efeitos de mais de vinte mortes em uma única comunidade, praticadas em um período de dois anos, por um mesmo grupo e sem nenhuma intervenção do Estado, no que tange a investigação ou punição dos agentes, ultrapassa os efeitos dos atos de violência interpessoal, eis que não encontram eco no Sistema de Justiça Criminal. Existe maior possibilidade de lutar contra um algoz, mas nada ou pouco se pode realizar contra um sistema montado, uma rede, apta e eficaz na eliminação de pessoas. Cada dia sem a solução de um assassinato cometido no meio de uma avenida pública reforça o sentimento de impunidade em decorrência daquela prática.

Se a violência e o extermínio se transformaram em uma prática recorrente e difundida por membros da força policial, a prisão de indivíduos acusados destas ações, não abala o temor incutido em vítimas e testemunhas. Não o temor pelas ações de um homem, mas de toda uma rede, o que não pode ser dissipado somente através da prisão de um de seus membros. Se o temor recaísse somente sobre os perpetradores, mais facilmente testemunhas e vítimas sobreviventes prestariam depoimento, tendo em vista que aqueles já se encontravam, há mais de três anos, presos e, portanto, impossibilitados de pessoalmente impingir retaliações.

Este temor de toda uma rede apta a agir, com violência, em defesa dos perpetradores, sentido pelas vítimas sobreviventes e testemunhas se mostrou, não apenas fruto da sensação de insegurança, mas também da percepção de que o fenômeno ultrapassa não só o agente causador da morte, mas também todo o grupo. Esta rede entre diversos grupos de policiais foi descrita por Lídio, ao ressaltar a lealdade que existia entre os membros da polícia: *Antes quando um policial morria, grupos da cidade toda agiam, matando bandidos em todos os cantos.*

Semelhante união bem foi retratada por Reiner:

Muitos analistas enfatizaram a acentuada solidariedade interna dos policiais, ligada ao isolamento social (Clark, 1965; Westley, 1970, cap.3; Cain, 1973, Reiner, 1978, pp.208-213; Graef, 1989; Skolnick e Fyfe, 1993; Crank, 1998, cap. 15; P. Waddington, 1999, pp. 99-101, 117). Eles têm sido chamados de “uma raça à parte” (Banton, 1964), “um homem à parte” (Judge, 1972), “uma minoria sitiada” (Alex, 1976). J.J. também ressaltou essa dimensão da união dos policiais: Mas geralmente é assim, bole com alguém que o senhor gosta, o sistema não toma as providências

cabíveis, não pune como tem que punir, aí acontece esse tipo de coisa, já viu que a polícia é grande, corre atrás. (REINER, 2004, p. 140).

Os policiais que atuam em grupos de extermínio, apesar de, via de regra, agirem isolados, em grupos mais ou menos fechados, contam com o apoio de toda uma rede mantida com diversos outros grupos:

Se eu precisasse matar um bandido no bairro onde eu morava eu chamava colegas de outra área, para que a suspeita não caísse sobre mim. O mesmo era feito por colegas de outros bairros que solicitavam nossa ajuda. (LÍDIO, 47 anos)

As análises, assim, não devem limitar-se a um grupo de extermínio, mas alcançar o entendimento sobre toda uma rede de extermínio formada por policiais, a qual ultrapassa a ação de grupos com um número identificado de participantes. A existência de uma rede entre os grupos, ainda que precária e não organizada ou planejada, revela, diante da possibilidade de colaboração e cooperação entre dois ou mais grupos, maior potencial de letalidade das ações, justificando o temor incutido nas vítimas e testemunhas, como efetivamente aconteceu nos episódios descritos no capítulo anterior deste trabalho, principalmente quando identificado o horror das pessoas em testemunhar, mesmo com os supostos autores dos crimes presos.

O depoimento da Sra. Débora (episódio 04), negando a existência de um grupo de extermínio no bairro e afirmando não saber quem efetuou disparos de arma de fogo contra a mesma e seu ex-companheiro, reforçam esta análise. No mesmo episódio, a fuga das testemunhas que, em um ato inicial de coragem, já se faziam presentes ao fórum, mas momentos antes da audiência deixaram o local sem explicações, reflete também o clima de terror que a ação da rede a qual pertencia o grupo de extermínio continuava causando, mesmo com todos os seus integrantes detidos.

O temor também foi refletido na atitude da Sra. Esmeralda (episódio 02), quando chegou a negar em Juízo o depoimento prestado na Delegacia e apontou como provável falsificadora do seu depoimento a então Delegada do Gerce.

Este medo foi consideravelmente potencializado pelo sentimento de desconfiança no Sistema de Justiça Criminal, já que os homicídios praticados pelo referido grupo não chegaram a ser investigados pela autoridade policial da Delegacia que à época era o órgão responsável pelas investigações na área de localização do bairro. A quase totalidade dos casos permaneceu mais

de dois anos parados sem que se procedesse uma única oitiva, tempo em que pairou a a sensação de insegurança e de impunidade e vigorando a noção de controle do grupo na localidade. Até mesmo laudos periciais de vítimas – exames cadavéricos - deixaram de ser realizados, como o acontecido no episódio 03, onde constatou-se a ausência do exame pericial decorrente do homicídio da Sra. Manuelita.

Assim, o medo, a sensação de insegurança, a noção da existência de uma rede mais ampla do que o grupo de extermínio ultrapassou a conduta dos perpetradores, sendo reforçada pela inércia e leniência do Estado e pela incapacidade do Poder Judiciário. O medo ultrapassou a identidade física dos algozes e se instalou no sistema. Não medo de um homem, mas medo de uma farda e das suas relações. Medo dos seus contatos, dos seus companheiros, da incapacidade estatal. Talvez o medo tenha sido potencializado pela combinação de três fatores: o envolvimento de membros do Estado na prática de assassinatos, a leniência do próprio Estado em investigar os eventos e a ausência de capital social das vítimas.

As entrevistas com os perpetradores, como já demonstrado, revelaram que o medo não era totalmente infundado, uma vez que ficou clara a existência de uma rede entre grupos de extermínio diversos e entre estes e outros policiais. Além da cooperação com outros grupos de extermínio que chegaram a atuar no bairro investigado, também restou evidente a cooperação de outros policiais que agiam dando cobertura às ações, ainda que destas não participassem.

Percebe-se que o grupo pôde sobreviver e agir durante tanto tempo na localidade, justamente por ser parte de uma rede, a qual conta com a participação de outros policiais que permitiram e garantiram o sucesso das empreitadas. No episódio 01 a não intervenção dos policiais em serviço no assassinato de Sérgio demonstra a potencialização das ações do grupo por toda uma rede de governança.

A narrativa de Freire também revelou que o limite do extermínio não é o grupo. Os membros de um grupo de extermínio integram toda uma rede muito mais ampla que pode envolver cooperação entre grupos diversos, intercâmbio de membros de um grupo para outro e até atuação conjunta de membros do grupo com policiais em serviço:

É aquela coisa, não tem um grupo totalmente fechado. Ninguém é obrigado a ir. A gente confiava na pessoa quando já sabia quem era. Tinham outros que não saiam mais trabalhava na área e dava o apoio. Estava na área hoje, de boa, a gente vai fazer

um salseiro, fique esperto, que a gente vai, e vocês chegam depois no apoio. O cara sabe o que vai acontecer e é tipo assim, conivente. Tinha caso que o pessoal da área sabia quem era que ia ser, mas tinha caso que o pessoal não sabia quem iria ser (morto). O cara, então segurava a onda na área, até a gente “fugar” e depois chegava de boa para fazer o padrão. Quando era de pistola ele mesmo chegava depois e pegava as cápsulas, recolhia e dava destino. (FREIRE, 39 anos)

Não tem área de atuação, onde tiver o problema a gente vai. A gente já foi para vários lugares, várias situações, como também já veio gente de outra área para fazer cá. Como em um certo tempo a gente estava escaldado, chama o pessoal de fora e a gente dava o apoio, porque a gente conhecia a área para dar a fuga. (FREIRE, 39 anos)

Os próprios perpetradores possuem a consciência de que integram, não um grupo, mas toda uma rede de apoio ao extermínio:

[...] a polícia é grande, sempre tem contato, sai em uma festa, na companhia, aí vai começando aquele grupo. Na verdade, se for contar mesmo, não tem grupo, é muito mais gente, nem tem como controlar. Eles sabem algumas situações de pegar um aqui, outro ali, para poder dar uma justificativa a própria sociedade, mas o que na verdade mesmo existe, eles não sabem, é muito complicado. Se soubesse acabava com tudo. (CARLOS, 42 anos)

Tem que contar umas verdades em relação a.. [extermínio], porque eles não descobrem, botam paliativo, porque se for colocar na balança, qual o policial hoje que não [mata], é difícil. (CARLOS, 42 anos)

Esta simbiose com outros grupos, que já tinha sido relatada por Lídio, confirma a existência de uma relação mais ampla do que um grupo de extermínio com um número definido de indivíduos. Este fator pode justificar a permanência do fenômeno e o maior temor difundido nas vítimas e testemunhas. Justifica, ainda, a capacidade que estes grupos possuem em manterem-se ativos, invisíveis, dentro do próprio sistema de justiça criminal. Exemplo claro de como esta rede funciona pode ser encontrado no episódio 01 narrado neste trabalho.

No referido episódio, a execução somente foi bem sucedida porque a rede funcionou identificando e retendo o suspeito, convocando outros policiais, de folga, não perseguindo os algozes após a realização do ato e recolhendo as cápsulas deixadas no local. Por fim, visando a impunidade dos perpetradores, a rede também atuou, por intermédio dos policiais em serviço no bairro, não identificando possíveis testemunhas, assim como deixando de isolar o local para a realização de exames periciais.

A rede mantém-se ativa, agindo muito depois da realização dos assassinatos, tendo, por objetivo, a não inculpação de seus membros. No decorrer das conversas, Aloízio narrou um

episódio onde lhe foi indicado onde uma testemunha, chave em um processo que acusaria os colegas, iria estar e as providências que adotou no sentido de intimidá-la a não depor:

[...] foi fácil, acompanhei de longe a testemunha até o ponto de ônibus. Quando ela parou, parei o carro ao lado do ponto de ônibus, abaixei o vidro e perguntei se queria uma carona. Foi o suficiente para que ela desistisse de comparecer. (ALOÍZIO, 44 anos).

O termo da audiência referente à oitiva da referida testemunha, realmente consta que a mesma foi intimada, mas não compareceu. A cooperação entre membros de diversos grupos, a mobilidade de um policial que pode agir sozinho, em um grupo ou em outro e o apoio de policiais que estão em serviço compõem uma rede de governança (PAES-MACHADO; NASCIMENTO, 2014; PAES-MACHADO; RICCIO-OLIVEIRA, 2009) que potencializa as chances de sucesso e diminuem o risco de ser o policial descoberto ou condenado, em um eventual processo criminal.

No que tange à probabilidade de êxito nas execuções, a rede atua através do fornecimento de informações sobre a identificação do indivíduo e sobre o seu histórico que justificaria a morte, assim como da sua rotina e do melhor momento para a execução. Com vista a garantir a impunidade dos executores a rede funciona tanto na acolhida de grupos, oriundo de outros lugares, para a execução de serviços no bairro controlado por outros grupos, assim como pela facilitação ou indicação das rotas de fuga ou pelo apoio dos policiais de serviço que não empreendem perseguição aos perpetradores e recolhem eventuais provas deixadas nos locais. A ação da rede, ainda, pode ocorrer durante acusações feitas em processos criminais, intimidando testemunhas.

A noção de rede encontra-se justamente no fato de que, além dos grupos, responsáveis direito pelas mortes, encontram-se ao redor, a ação de facilitadores, tais como policiais militares que prestam informações sobre eventuais alvos, policias em serviço que negligenciam a vigilância para a prática dos atos e até mesmo policiais que intimidam testemunhas em processos de outros policiais, visando garantir a impunidade dos perpetradores. A ligação dos membros de um grupo com membros de outro grupo e a ligação destes com diversos policiais, compõem uma rede onde vários agentes atuam em torno da prática do extermínio, ainda que nem todos atuem diretamente no homicídio.

O fato de ser uma rede composta em sua maioria de agentes públicos ainda garante aos perpetradores tratamento diferenciado junto ao Sistema de Justiça Criminal. Perguntado sobre o papel dos civis nas ações dos grupos de extermínio, Lídio revelou que estes geralmente exerciam as atividades de “x9”⁴⁰, mas que não costumavam matar junto com o grupo. Para justificar esta informação o entrevistado revelou que temia que, caso fosse preso, o civil pudesse delatar os policiais se viesse a ser torturado.

O policial militar, mesmo preso, não delataria, pois não seria torturado. O status de policial lhe garantiria o respeito a direitos fundamentais, ainda que preso fosse. Esta informação encontra respaldo nos processos analisados, tendo em vista que apesar de dois civis serem apontados pelo Ministério Público como membros do grupo de extermínio, estes não chegaram a ser apontados como envolvidos diretamente nas execuções.

O próprio fato de Aloízio nunca ter sido incluído em processo algum pela prática de homicídio ou pela formação de grupo de extermínio reforça a noção da existência de uma rede de contatos entre os grupos, apontando para o fato de que o desbaratamento de um suposto grupo de policiais, indicados como formadores de um grupo de extermínio, pode revelar apenas a ponta de um iceberg.

8.2. A PRÁTICA POLICIAL E A CULTURA DA MORTE

A análise da violência não deve ser limitada ao estudo de comportamentos pessoais, associando-a, em especial, a qualidades negativas dos perpetradores. Ao contrário, para além das qualidades pessoais, é importante observar e compreender os mecanismos que possibilitaram a prática contínua, dentro do Estado Democrático de Direito, de atos de violência não autorizada por pessoas de consideradas de bom comportamento pessoal e profissional, na esteira do quanto observado no julgamento de Eichmman (ARENDR, 1999).

A utilização da morte como ferramenta de trabalho tem sido uma característica da ação policial no Brasil. O desenvolvimento de uma cultura da violência no meio policial (HUGGINS, 2006; BARCELLOS, 2012), indica o quanto ela tem sido aceita pelos membros das forças policiais e

⁴⁰ Atribui-se a alcunha de “X-9” a civis que prestam informações a policiais sobre eventuais praticantes de atividades ilícitas. São conhecidos como informantes da polícia e, no jargão popular chamados de alcaguetes.

pode servir como parte da explicação para a ação de grupos de extermínios. Como bem observado por Reiner:

muitas vezes se argumenta que as regras legais e os regulamentos do departamento são questões marginais quando se presta conta do funcionamento do trabalho da polícia. Muitos observadores mostraram que uma doutrina central da cultura altamente prática do policiamento é a de que “você não pode jogar pelas regras.” (REINER, 2004, p.132).

A cultura policial compreende, assim, como os policiais veem o mundo social e o seu papel nele (REINER, 2000). Se matar pode vir a ser uma prática legitimada dentro da corporação, como eficiente ferramenta de combate ao crime, como apontou Bacellos (2012), não se pode crer que se mantenha restrita a policiais fardados e que não se estenda às ações destes mesmos policiais fora de serviço, o que já foi retratado como práticas de segurança clandestina (LEMOS-NELSON, 2002).

Entrevistas com policiais condenados pela prática de homicídio, realizadas por Adilson Paes de Souza (2013), revelaram algumas das motivações que os levaram a matar, sendo, dentre estas, recorrente a referência a uma cultura da morte desenvolvida no seio da corporação. A extensão dos poderes de polícia e da cultura da violência para a vida particular destes profissionais também foi retratada. Um dos policiais assim justificou as motivações para a prática do homicídio:

Primeiro pelo fato de andar armado. Segundo por ser detentor do poder de polícia. Achava que, devido a isso, poderia fazer o que bem quisesse. Fazia blitz policial nas horas de folga. Terceiro porque entendia que devia matar alguém para ser aprovado no meio policial. Algumas vezes colegas de farda perguntavam se já havia matado alguém, me sentia cobrado, e para ser respeitado pelo grupo, achei que devia agir desta maneira. Praticar homicídio seria uma maneira de me sobressair no grupo, de ter prestígio e de ter fama. (SOUZA, 2013, p.154).

Tem-se como natural a aceitação dos homicídios praticados no efetivo exercício da atividade policial. No decorrer do andamento dos processos contra os grupos de extermínio não faltavam ocasiões em que policiais perguntavam acerca da situação dos perpetradores perante a justiça, preocupados que estavam com o destino dos “colegas”. Não raro era que a expressão da preocupação terminasse com uma recomendação: “*cuide bem dos meninos que são bons policiais*”. A recomendação indica o quanto os policiais, mesmo acusados da prática de homicídios, podem ser queridos e aceitos no seio da corporação militar. Tal solidariedade entretanto, não se observa quando o policial é acusado da prática de roubo, por exemplo.

Sobre este aspecto, um oficial da polícia militar entrevistado por Bruno Paes Manso (2005), informou que a descrença na polícia civil e no poder judiciário o levou a combater, através da morte, a criminalidade e que esta solução era bem vista no seio da corporação. Ao ser ouvido o oficial relatou:

Era outra realidade a corrupção que existia. Eu prendia para outra polícia, eu entregava para a polícia civil, encerrou a minha função. (...) E ali o que acontecia? Lá, naquele local, eles subornavam as pessoas, durante o inquérito alguma coisa acontecia e eles eram soltos. (MANSO, 2005, p.233).

A partir de hoje não vou mais prender ninguém, porque não resolve. (...) Então todo cara que eu pegar errado a partir de hoje, eu vou ser o juiz, vou ser o promotor e vou fazer o julgamento. (MANSO, 2005, p.233).

A mudança do oficial era considerada positiva pela tropa e incentivava outros policiais, como relatou o mesmo tenente:

Porque a tropa acaba se espelhando. (...) Sempre combatendo a criminalidade, não se vende para a corrupção nem nada. (...) Eu era um tenente linha de frente. (MANSO, 2005, p.240/241).

É interessante observar que em primeiro lugar a arma e a função de combate à criminalidade invadem o policial ao ponto de haver uma clara confusão entre o profissional e o pessoal. A utilização da violência e, dentro dela, do homicídio como ferramenta de combate à criminalidade, cultivada como uma cultura da polícia, exerce uma pressão para a prática destes atos, sendo que depois do ato vem o apoio dos próprios colegas policiais. Um terceiro entrevistado por Bruno Manso (2005) expôs claramente o critério de valoração do homicídio como ferramenta de trabalho no seio da corporação da polícia militar:

o assassinato é uma importante ferramenta no cotidiano perigoso do PM (policial militar) que trabalha na rua. Se os policiais fossem proibidos de matar, seria melhor que parassem de trabalhar. (MANSO, 2005, p.245/246).

Todo policial bom tem homicídio. Todos têm homicídio. E a polícia Militar não considera o homicídio como uma desonra. (MANSO, 2005, p.245/246).

O policial que comete homicídio é conceituado porque enfrentou o crime. (MANSO, 2005, p.245/246).

Muda-se o estado – os entrevistados acima destacados pertenciam à força policial de São Paulo – mas a cultura permanece a mesma, quase que como um mantra. Na Bahia, no decorrer da entrevista com Lídio este, logo no início da conversa, manifestou indignação com o que entendia ser o panorama atual da polícia e da segurança: *“a polícia não é mais a mesma”*. Por debaixo desta expressão o policial confessou toda a nostalgia de tempos passados, quando era policial, e toda a insatisfação com o cenário que hoje testemunhava.

A influência da tecnologia no trabalho policial foi o primeiro fato a ser atacado. Lídio ressentiu-se afirmando que antes (referindo-se ao que chamava época boa da polícia) não havia GPS nas viaturas, o que possibilitava que uma guarnição pudesse rodar (deslocar-se) a cidade inteira, não existindo área ou bairro delimitado para a atuação.

A contrariedade contra o sistema de posicionamento global (GPS) instalado nas viaturas se dava em função do saudosismo da época em que trabalhava na Polícia Militar: *“naquela época a gente procurava os bairros mais perigosos e violentos propositadamente. Loucos por um chamado para a ação.”*

A intenção não era fugir das áreas perigosas ou monitorá-las, mas sim buscar o enfrentamento, a troca de tiros, o embate. Hoje, reclamava, *“qualquer pessoa tem um celular e faz uma filmagem. Na minha época, bandido não se criava”*. A insatisfação com a tecnologia se dava justamente em face da maior possibilidade de fiscalização, fato que amarrava e amordaçava os policiais. Afirmava, assim, categoricamente, que por conta desta fiscalização (GPS e câmeras nos celulares) *“não se tem mais liberdade para trabalhar”*.

É nítido como o entrevistado entende fazer parte do seu trabalho o combate ao crime através do uso incontido da força física, o que não descarta as sentenças de morte, do extermínio. Trata-se de uma cultura da utilização da morte como política de segurança. Como exemplo de ferramentas que impediam o bom trabalho do policial o entrevistado citou a determinação do Comando da Polícia Militar para que somente as unidades do SAMU pudessem socorrer vítimas de embates com as viaturas, o que impedia que a morte pudesse vir a ser concretizada no caminho para o hospital, ao ser prestando o socorro, longe dos olhares das testemunhas.

Existe uma clara distinção entre o que se tem descrito na lei como o trabalho da polícia e o que os próprios policiais entendem como seu trabalho. Neste último aspecto o uso incontido da

violência, o que engloba tanto torturas quanto execuções podem ser entendidas como práticas institucionais (LEMOS-NELSON, 2002). A existência desta prática institucional pode justificar a formação de toda uma rede em torno dos grupos de extermínio, como demonstrado no tópico anterior.

Outro fator que contribui para o desenvolvimento de uma política institucional da violência é a descrença no sistema de justiça criminal. Mais uma vez temos a repetição, em estados distintos, da mesma narrativa. Enquanto o oficial entrevistado por Bruno Paes Manso (2005), passou a exercitar a “justiça” com as próprias mãos por entender que o seu trabalho era desvalorizado com a soltura, por vezes através de negociatas escusas, no seio da Polícia Civil, Freire, ao iniciar sua fala sobre a prática do extermínio, escolheu abrir a conversa com a seguinte afirmação:

É assim, ne... vai mais por afinidade de um e outro e pelas situações que ocorrem... em relação a eu e a galera era mais por conta da impunidade, que existe da justiça. (FREIRE, 39 anos).

Este aspecto, em relação à ineficiência do sistema, permeou o depoimento tanto de Diego, quanto de Carlos:

O grupo de extermínio é o seguinte, você é meu amigo, não é? Aí o que é que acontece, você é meu amigo, aí alguém vai e mata o senhor injustamente, aí o que é que tem que fazer? Cobrar, porque cobrar? Nós fizemos tudo certo, no padrão, prendemos quem matou Sena, começou assim. As acusações mesmo, prendeu todo mundo, só que os caras foram soltos, ficaram impunes, entende. Aí resolvemos cobrar, não vou mentir, estou falando para o senhor abertamente. Resolveu cobrar e aí deu no que deu. Mas pegando quem fez, não pessoas que não tinha nada a ver. (DIEGO, 53 anos)

Prendemos Cara de Cágado, Aladim, tudo foi preso. Mas a máfia da delegacia, a máfia da delegacia, o que foi que aconteceu, esse Aladim era ligado a Rubens, o traficante, você está entendendo, aí pagava propina pra eles, Rubens, aí lá vai, aí começou. Mataram o Sargento P., atiraram no Capitão G., mataram o cabo R., expulsaram M., lá de baixo. Então formou uma equipe da porra. Tanto como paisano, como o pessoal da companhia que ia para cima. Aí cacete, cacete, cacete. Aí tinha V., G., Garoto, Cara de Cágado, era muito ladrão. Aí começou o pau mesmo entrar. (DIEGO, 53 anos)

E é assim, a nossa tristeza é porque a população as pessoas boas merecem um bairro com respeito, eles não tem. O vagabundo mata, estupra, faz e acontece, ninguém toma providência, agora se uma pessoa de bem mata um vagabundo, vai preso. Mas o vagabundo faz e acontece e ninguém faz nada. Porque se tivesse segurança, ninguém ia se meter em nada não. Ninguém quer perder seu emprego. Se invadissem a casa de uma juíza, pode dar trinta, cinquenta tiros, que não dá nada. Arquiva tudo. (CARLOS, 42 anos)

A ineficiência do Sistema de Justiça Criminal e a identificação do policial como a personificação da segurança, contribuem para a formação de uma cultura da morte e para a

prática do extermínio, como uma ferramenta mais eficiente no controle da criminalidade do que as regras formalizadas no código penal.

O reconhecimento da existência de uma cultura institucional da prática da violência como ferramenta de combate à criminalidade requer, também, que o reconhecimento do uso da violência na atividade policial, seja assimilado pelos membros da força policial como uma estratégia profissional. Se considerarmos que para ingressar nas forças policiais, além das provas teóricas e físicas, se exige uma verificação da vida pregressa do candidato, que elimina aqueles que se envolveram em atividades criminosas, pode-se projetar que muitos policiais praticam o primeiro homicídio quando em atividade.

Na conversa com Lídio, uma frase reflete muito bem este cenário: “*na minha época bandido não se criava*”. Esta expressão, também foi mencionada por Aloízio, quando este justificou nunca ter recebido dinheiro para matar. Matava “bandido”, ou “cortava” ou “derrubava”, expressões associadas a matar e, usualmente, utilizadas por policiais. Tais afirmações descrevem toda a cultura de combate ao crime como uma missão institucional e com o uso das ferramentas da violência.

As afirmações trazem também uma divisão entre policiais e “bandidos”, descrevendo tanto uma polarização entre extremos, quanto uma noção evolutiva da criminalidade. Ou você é policial e, portanto, do lado do bem, ou você é bandido e, é óbvio, do lado do mal. O policial, toma para si a função da segurança e ao se enxergar com este papel (GOFFMAN, 1999 ; REINER, 2004) e compreender o sistema de justiça como falho, busca outros meios para o que entende por combate à criminalidade:

Geralmente, esse pessoal, começa a botar muita lei no bairro, aí a gente vê vagabundo, assaltando, estuprando e também principalmente quando eles falam que vão matar ou matam policiais. Aí acontecem essas coisas aí a gente conversa com um, conversa com outro, aí começa, vamos armar. Aí começa. As vezes a própria população, a população honesta, ela dá os informes. (CARLOS, 42 anos)

Instala-se assim a dicotomia entre aquele que se vê como o responsável pela segurança e aquele que é visto como a essência do mal. Se o cidadão frequenta o lado do mal, não há diferença entre um ladrão de pequenas quantias ou um assassino. Não deixar bandido se criar, implica em reconhecer um toque evolutivo em que um bandido de pequenos delitos hoje pode se

transformar no bandido perigoso do futuro, portanto, não deixar bandido se criar é literalmente, com a ajuda de outro adágio popular, “matar o mal pela raiz”.

Deixa-se de combater o crime e passa-se a combater o “criminoso”. Neste cenário não é suficiente acabar com a prática criminosa, mas eliminar o “bandido”, o “bicho”:

Eu mesmo fico revoltado com certas coisas que acontece. Não gosto de vagabundo criando problema, você é vagabundo, você fique na sua, não altere (FREIRE, 39 anos)

A noção de que a ação, fora do serviço e fora da abrangência da lei, no combate ao “bandido” também faz parte do trabalho, que já tinha ficado clara na entrevista com Lídio, é também por Freire esboçada. Argumentar que as “coisas” começam por conta da impunidade indica que o policial toma para si a responsabilidade pela aplicação da lei e pela missão de combater, de qualquer modo a “bandidagem”:

Todos, a maioria, era conhecida na turma, tipo, antigamente andava junto, pra sair, para comer água, para qualquer besteira mesmo e no início a gente criou aquele vínculo de amizade e as coisas vão acontecendo, as pessoas chegavam pra gente e conversavam a respeito, pedia, tipo assim, um apoio em relação assim a um certo elemento que estava criando problema ou que estava tentando contra a própria vida das pessoas, então a gente via, ta demais, passava o pau nele. Qual é a do cara? É bicho? Então pronto. (FREIRE, 39 anos)

Se o sistema de justiça criminal não funciona, perpetuando a concepção vigente na sociedade de que “*a polícia prende e a justiça solta*”, e se a função da polícia é combater não o crime, mas o “bicho”, os atos de violência e de extermínio podem se transformar em práticas corriqueiras dentro da corporação, fortalecendo assim a existência de uma rede em torno desta prática, já que derivada de um pensamento institucional:

Só que infelizmente, a polícia fardada ela não pega ninguém. Não adianta. Só quem pega são policiais assim. Depois que começaram a criar essa situação de grupo de extermínio, as pessoas começaram a se retrair um pouquinho. (CARLOS, 42 anos)

O incentivo, a aceitação e a valorização da prática do homicídio como ferramenta de combate ao crime e como qualificação do bom policial e a concepção de que o policial possui a missão da segurança, de forma pessoal, ajudam a entender toda uma cultura do extermínio que foi cultivada dentro dos muros do Estado, mas os extrapolou, sendo, possivelmente, um dos fatores que sustenta toda uma rede de manutenção e proteção ao extermínio.

8.3. DO TRABALHO POLICIAL AO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA MORTE: GÊNESE COMUM E FINALIDADES DISTINTAS

A existência de uma cultura institucional do uso da violência, dentro e fora do serviço policial, e, no seio desta, do extermínio como ferramentas eficientes de trabalho e de uma concepção difundida no meio policial da existência de uma missão de combate ao bandido e não à criminalidade, podem ser considerados como um dos fatores de iniciação de alguns policiais no uso desta violência. Todavia o discurso de combate a criminalidade não justifica todas as práticas de extermínio.

Como visto aqui neste trabalho ao traçarmos o perfil das vítimas, foi identificado que nem todas possuíam registros de antecedentes criminais e algumas delas eram acusadas da prática de pequenos delitos e de serem usuárias de drogas ou pequenos traficantes. Ou seja, nem todas as vítimas do grupo aqui estudado, se encaixavam no perfil do que, no meio policial, se denomina “bicho”. Neste aspecto é bastante observar as senhoras Manuellita e Débora, nos episódios 03 e 04, respectivamente. O extermínio de pessoas sem ligações com a criminalidade violenta também foi identificado em ações de policiais em São Paulo (BARCELLOS, 2012).

No caso presente, esta discrepância pode ser, em parte, justificada pelo fato de que as informações utilizadas pelos policiais nem sempre são extraídas do arquivo oficial, de onde emanam os Certificados de Antecedentes Criminais, mas aquelas mantidas e transmitidas pelos membros da rede anteriormente descrita. No decorrer da conversa com Lídio foi revelada como funcionaria a troca de informações sobre eventuais vítimas, dentro da rede.

A rigor, quando você é chamado por um colega, morador de outro bairro, solicitando a execução de um “serviço” na referida área, o grupo depende exclusivamente das informações deste colega. Informações sobre a necessidade do serviço, ou seja, do porquê que o cidadão tem que ser morto, geralmente são fornecidas oralmente através do colega que chamou e versam sobre as práticas ilícitas do indivíduo, além, é claro, de informações que visam individualizar o alvo, descrevendo-o.

As informações que circulam na rede se sustentam na base da confiança, uma vez que nestes casos perpetradores e vítimas nunca se viram e aqueles sequer sabem, além das informações prestadas pelo policial que solicitou o serviço, detalhes da vida progressa desta. O papel da rede,

no que concerne à troca de informações sobre possíveis alvos e melhores momentos de ação, também foi mencionado por Freire:

Os próprios moradores e a polícia. As vezes tem um policia que é da área, conhece, já sabe da índole, mas não tem o peito, não quer se expor, porque mora ali, mas passa todas as informações. (FREIRE, 39 anos)

No decorrer das entrevistas restou evidente que ao menos quatro fontes comporiam este sistema de informação dentro da rede: as informações prestadas por outros policiais, as informações prestadas por “x9”, as informações prestadas por comerciantes que pagam pelo serviço e as informações prestadas pela própria comunidade. Estas informações não oficiais servem de sustento para a ação dos grupos.

Apesar do sistema funcionar desta maneira, com base na confiança das informações, Lídio revelou ter existido casos em que se descobriu, depois da execução, que as informações não eram verdadeiras. Em um caso especialmente narrado lembrou que fora descoberto que a vítima, apontada como bandido, na verdade não o era. Tinha assim sido indicada pelo policial por ter cortejado a mulher do mesmo.

Neste aspecto, o entrevistado também destacou que somente matou bandido e confessou ter feito isso tanto em serviço, como para ganhar dinheiro de comerciantes. Contudo, relatou que nesta prática *“às vezes as coisas fugiam um pouco do controle”*, confirmando que nem sempre os alvos dos integrantes do grupo eram bandidos, como no caso descrito no parágrafo anterior e como em outras oportunidades quando algum policial que agia no grupo resolvia matar outras pessoas, mesmo que estas não tivessem envolvimento na prática de crimes.

A utilização da expressão *“às vezes as coisas fugiam um pouco do controle”* indica o reconhecimento de que a prática envolve riscos para pessoas que não praticam crimes e que estes riscos são aceitáveis, já que tratados como excepcionais. Na verdade, o entrevistado não descreveu as práticas de controle existentes. O que se percebeu-se pelo desenrolar da conversa é que este controle se restringia à confiança da manutenção dos ideais comuns do grupo, no caso do grupo integrado pelo entrevistado, em matar somente “bandidos”.

Entretanto, em todas as conversas realizadas com os entrevistados, quando estes se referiam ao grupo, o faziam de forma genérica, nunca narrando uma escala de comando ou uma organização

interna capaz de regular os seus membros. Neste cenário não haveria um comando, nem punição para quem agisse fora do direcionamento do grupo. Não havendo quem impedisse que essa ferramenta, esse capital adquirido fosse utilizado por cada um em diversas finalidades:

A gente também não ficava sabendo tudo que o pessoal do grupo fazia, tinha vezes que alguns do grupo fazia alguma coisa e a gente só ficava sabendo depois, até mesmo quando o cara contava. As coisas acontecem e nem sempre está todo mundo junto, tem um que está de serviço, um viajando. (FREIRE, 42 anos)

Não só os episódios narrados anteriormente, como a análise dos demais processos, reforçam tais afirmações, já que as ações eram executadas por diferentes policiais, membros do grupo. A fragilidade das informações que circulam na rede e a autonomia de que gozam os policiais integrantes de grupos de extermínio, não nos permite restringir as práticas à eliminação de “bandidos”, ainda que imputemos a esta circunstância um peso determinante na gênese e manutenção do fenômeno no seio da polícia militar.

Como não há qualquer mecanismo de fiscalização sobre as ações dos policiais não se pode garantir que aqueles que matam “bandidos”, seja em serviço ou fora dele, mantenham sempre a mesma conduta. A diversificação na utilização da ferramenta da morte foi relatada por Lídio:

hoje os policias estão defendendo bandidos, estão matando para o tráfico, às vezes assumindo o comércio da boca de fumo, às vezes matando o próprio colega. Antes polícia era polícia, bandido era bandido. (LÍDIO, 47 anos)

Restou evidente que para o entrevistado a atividade exercida em tempos outros, tempos em que o mesmo exercia a função de policial militar nas ruas de Salvador, em nada se confundia com a atividade hoje exercida por outros policiais. Para este matar bandido é completamente diferente de matar para o tráfico e, inclusive, matar outro policial. Para o entrevistado são comércios violentos distintos, contudo um olhar mais afastado indica que a questão se parece mais como uma variação de um comércio violento que teve em sua gênese na autorização e na disposição para matar em serviço.

A questão a ser enfrentada não está em quem se mata (“bandido” ou não), mas no desenvolvimento de uma cultura da morte. Desenvolvimento de um capital cultural que proporcionou a inserção de policiais, devido a esta especialização, em outros, podemos assim qualificar, ramos de atividade ilícita, quais sejam: o comércio da segurança clandestina para a rede privada e inclusive para o tráfico e para bandidos. É a construção de uma carreira moral

(GOFFMAN, 1999; 2013) e a utilização dos seus atributos em um mercado, onde os atos de violência e a predisposição para utilizá-la possuem valor econômico (VOLKOV, 1999; 2002).

Em resumo o entrevistado queixava-se que agora não mais se tinha liberdade para trabalhar, em função do controle exercido pela tecnologia e da existência de policiais que realizam parceria com a “bandidagem”, o que, no ponto de vista do entrevistado, era inadmissível. O choque fez-se nítido. Saudosista de uma época em que lhe dava prazer matar “bandidos”, hoje queixava-se de uma promiscuidade em relação à bandidagem, principalmente dos laços que estão estabelecidos entre a polícia e o crime, mas se mostrava incapaz de enxergar semelhança entre as ações.

O uso da violência pelos membros de um grupo de extermínio não pode ser limitado à concepção de combate à ação dos “bichos” ou dos “bandidos”. Ser capaz de usar a violência e estar disposto a fazê-lo diferencia o agente no meio social em que vive e o credencia a usar suas habilidades como capital social dentro de um mercado econômico, já que, como visto, não há controles informais que o impeça de assim agir. A capacidade no uso da violência, como desenvolvimento de uma carreira moral (GOFFMAN, 1999), torna o agente, perante a sociedade, especializado para a realização de atividades com valor financeiro, em um verdadeiro mercado da violência (VOLKOV, 2002).

Apesar de Freire ter iniciado a entrevista revelando que tudo começou em razão da impunidade, no decorrer das conversas o mesmo revelou que a este propósito suas ações não se restringiram:

Como você falou, um sacaninha está cobrando uma dívida e o cara está tirando como otário, a gente pode chegar lá para resolver o problema. As vezes o cara está ameaçando os pais de família, bagunçando a rua, tirando onda, mexendo com todo mundo. (FREIRE, 39 anos)

A gente procura levantar, até mesmo acontece de ver um sacaninha fugido, corrido de um outro lugar e se esconder em outro lugar. Está errado, quem é? Quem conhece? Quem não conhece? Levantar. Quando vê esse cara veio corrido, já fez isso, isso e isso, aí... A situação que a gente mais dava em cima era os bicho que criavam problema na rua de ameaça, os traficantes, vendia droga e aí alterava tudo, se achavam o bambambam da área e aí pessoas... O negócio assim vazava, as pessoas já sabiam que a gente... Até porque tinha coisa que a gente escaldava mesmo, dava tapa na cara, dava tiro, mas tudo isso com vagabundo, gente totalmente com a índole ruim, não com o pai de família. Pai de família se tivesse alguma situação de chocar, de não sei o quê, a gente procurava conversar, se alterasse tomava a tapa dele, mais de boa, não chegava ao extremo. E também tem assim, se tem os traficantes que a gente já conhece “das antiga”, da nossa época, ele comanda a porra dele, tipo assim, ele não deixava que nada acontecesse naquela área e a gente ficava de boa, e cá também, ele não bagunça e a gente fica de boa. Tinha um que “pagava a etapa” toda semana, “dava uma ponta”.

E aqueles também que a gente conhecia e tal, morava na área e depois chegava um de fora querendo tomar conta do lugar, tomar a boca, aí pagava e a gente pau nos cara. É que nem futebol, time que está ganhando a gente não mexe. Até porque a gente não vai conseguir resolver os problemas das drogas no mundo. (FREIRE, 39 anos)

A identificação dos membros do grupo como prestadores de serviço para o tráfico foi o ponto de partida de toda a investigação do Gerce. Matéria do jornal “A Tarde” (2005), após ouvir dois componentes da equipe de investigação, publicou:

Doze dos dezessete acusados foram presos na chamada “Operação XX”, que deteve parte de uma quadrilha exterminadora de pessoas ligadas ao tráfico e uso de drogas, conforme explicou o delegado Seixas. Oito deles são PMs sendo que seis estavam na ativa.

“Eles atuam há muito mais de cinco anos”, destacou, dizendo que as vítimas são, principalmente, devedores ou possíveis “concorrentes”. As características dos crimes, segundo tenente Marcelo Pita, são as mesmas: grande número de disparos, armas de calibre alto, prática de tortura, uso de algemas, desova em local ermo, vítimas expostas e humilhadas.

Matar “bandido”, cobrar dívidas, matar para o tráfico, dar “lições” em pais de família, matar para comerciantes, são muitas as motivações para o uso das habilidades desenvolvidas pelos policiais, vindo tais habilidades a integrar o capital cultural dos mesmos e influenciar na forma como se reconhecem e como são reconhecidos pela sociedade. Tal capacidade e disposição para o uso da violência tornam o agente apto para a execução de atos, revestidos de valor econômico, dentro de um mercado violento. Mas como os agentes desenvolvem ou aprimoram estas habilidades?

Ao entrar na polícia o policial se depara com a cultura institucional do combate ao “bandido”, através da violência e do extermínio. A depender de características pessoais, predisposição para o uso da violência, este pode se inserir no meio de guarnições que assim agem no decorrer do trabalho policial. Neste aspecto, Lídio relatou que tais práticas seriam assunto de guarnição⁴¹.

No decorrer da composição de uma guarnição são testados os seus membros e identificados, durante os serviços de policiamento, aqueles que se apresentam mais “operacionais”, ou seja, que demonstram as características necessárias para o exercício de uma política de enfrentamento. Estes policiais costumam trabalhar juntos e quando os membros de uma guarnição ganham confiança eles passam a trabalhar sempre com os mesmos parceiros, reforçando os laços de lealdade e a busca de interesses comuns.

⁴¹ Nome atribuído a um grupamento de três a cinco policiais que trabalham juntos em patrulhamento ostensivo.

A este aspecto também se referiu Aloízio: *“esse assunto é coisa de guarnição, de guarnição fechada. Em guarnição fechada, nem comandante se mete”*. A informação passada por Lídio se reafirmava. Na atividade policial muito importante era o papel da formação das guarnições. Na junção e no fortalecimento das relações dos policiais considerados “operacionais”.

Se o agente se acostuma ao uso da violência e desenvolve habilidades no trato com a mesma não é desarrazoado supor que tais habilidades o acompanhem tanto em tarefas exercitadas fora do policiamento oficial, quanto nos chamados serviços de seguranças clandestinos. Do combate à criminalidade, à resolução de contendas pessoais, passando pela venda dos serviços no setor privado, seja lícito (comércio) ou ilícito (tráfico de drogas), a morte se apresenta como uma ferramenta, afiada e azeitada por anos dentro das práticas policiais.

8.4. DO SIGILO À NEGAÇÃO – LAÇOS DE SOLIDARIEDADE

O sigilo, como código de conduta, também é um fato que restou bastante explícito. Tanto os policiais, quanto os civis, permaneceram, pelo menos, três anos e meio, presos, sem sentença, através de um instrumento denominado prisão preventiva, a qual pode ocorrer antes da sentença condenatória. Ainda assim, apesar de diversas vezes interrogados, nenhum dos policiais assumiu a autoria ou a participação no grupo e nenhum reconheceu, inclusive, ter contato mais próximo com os demais acusados.

Dentre os acusados haviam policiais que não eram apontados como executores diretos, mas apenas facilitadores das ações. Ainda assim, estes permaneceram presos o mesmo tempo daqueles apontados como executores, sem que nada revelassem sobre os eventos que lhes eram imputados. Se o sigilo possui uma força tão grande dentre aqueles já fragilizados por mais de três anos de cárcere, é possível imaginar que o seja ainda mais forte no meio policial dentre aqueles que gozam da liberdade.

Este sigilo se estendeu inclusive aos advogados. Durante todo o tempo de convivência, e apesar de conhecer a fundo os processos, em momento algum qualquer dos policiais reconheceu a própria participação ou a participação de qualquer outro acusado nos eventos narrados nos processos. A resposta a qualquer questionamento era sempre a negativa vazia, ainda que

desacompanhada de qualquer explicação, fenômeno também identificado por Reiner (2004, p.141):

a solidariedade interna é produto não só do isolamento, mas também da necessidade de ser capaz de confiar nos colegas em uma situação difícil, e uma armadura protegendo a força como um todo, para que o público não conheça suas infrações. Muitos estudos têm enfatizado o poderoso código que proíbe os policiais de denunciarem uns aos outros quando enfrentam investigações externas.

Ao seu turno, em decorrência do sigilo, quando o assunto era a realização dos assassinatos predominava a negação. As estratégias de negação de todos os policiais envolvidos eram praticamente as mesmas. Negavam, inclusive aos próprios advogados, a participação nos eventos, relatando tratar-se de alguma perseguição, em face de terem exercido uma vigilância no bairro. Apesar da utilização da negação, ninguém afirmava com precisão os motivos de estarem sendo acusados, ou até mesmo, quem poderia ter realizado os atos, uma vez que alguns dos policiais moravam e outros trabalhavam no bairro.

Paradoxalmente, os policiais pareciam manter-se sempre bem informados acerca das testemunhas e de outros eventos ocorridos no bairro. Algumas vezes negavam conhecer a vítima em juízo, mas informavam aos defensores detalhes não só da vida da mesma, mas da família, geralmente fatos desabonadores, que poderiam ser utilizados nas defesas. Tal fato se deve à permanente atuação da rede, que neste caso buscava alcançar a absolvição dos policiais. Também sabiam os policiais, antecipadamente, quem compareceria e quem não compareceria para depor.

Marcados pelo sigilo e pela negação, o ritmo de todos os depoimentos era o mesmo e embalavam as mesmas afirmações, a exemplo do interrogatório do réu Antônio em um dos processos⁴²:

Que não é verdadeira a imputação que lhe é feita na denúncia; que não se recorda onde estava no dia e hora mencionado na denúncia com relação ao fato delituoso; que conhece o co-reu Jorge de vista há dois ou três anos porque trabalham na mesma unidade policial; que não sabe informar se ele teve alguma coisa a ver com os crimes em foco; que desconhece a autoria dos crimes em questão; que dos acusados conhece Luís., vulgo “XXXX”, apenas de vista, porque é morador da cidade baixa; Marcelo porque se formaram no 5º Batalhão, no mesmo ano; o mesmo com relação a Freire, idem para Carlos; que nada tem a ver com a formação de quadrilha para qualquer fim, inclusive para extermínio de pessoas; que nada sabe informar quanto a isso aos demais acusados.

⁴² Depoimento prestado no processo 009XXXX-66.205.805.0001, em 16 de novembro de 2005.

Analisando o depoimento de um segundo policial acusado, em processo distinto, pode-se perceber que as estratégias são semelhantes:

que mora no bairro há 37 anos; que conhece o co-reu Antônio como sendo soldado, porque estiveram lotados na mesma companhia, 17^a; que não conhece os réus Freire, Marcelo, Carlos, M. F., C. V., Luís, que conheceu o réu Jorge na Companhia Referida. Que conhece o réu Diego, porque se formaram na mesma turma na PM. Que conhece apenas de vista o réu Felipe, porque era proprietário de um bar no bairro. Que não faz a mínima ideia porque seu nome está envolvido neste caso. Que acha que se trata de uma perseguição, porque trabalhou como policial militar no bairro e sempre trabalhou certo.⁴³

De fato, não era de todo mentira que nem todos os acusados se conheciam antes do processo. Como pontuou Carlos ao ser entrevistado, no decorrer das investigações a polícia incluía como grupo muitos policiais porque não eram capazes de identificar quem verdadeiramente tinha praticado o ato, fato que também foi mencionado por Diego:

O negócio que eles arma. Geralmente as informações que eles tem mais são da mãe e as dos familiares de quem veio a óbito, do marginal, só. As vezes as pessoas já conhecem. As vezes as pessoas inocentes mesmo chega na área e fala: o policial não gosta de vagabundo. Aí eles pegam e botam no bolo. Pô esse policial não gosta de vagabundo deve ter sido ele mesmo. (CARLOS, 42 anos)

Com a gente o problema foi só esse de S.. Fizeram um pacote e botou todo mundo no bolo, pegou Jorge, botou, pegou Luís, botou. Quem foi mais? São pessoas que não andavam com a gente. O pessoal de Marcelo, de Carlos, não tinha nada a ver, tinha a ver com o deles. Aqui só andava eu, S. esse Felipe não era de matar, andava eu, Jairo, Pinheiro, que colava comigo mesmo, só. Eu era da turma mais antiga do que dos caras, eu era da turma de 88 e os caras de 96. Juntou o pacote. É por isso que eles estão batendo cabeça com falta de provas. (DIEGO, 53 anos)

Apesar de nem todos se conhecerem, como fica claro nas afirmações de Diego, uns sabiam das atividades dos outros, o que se depreende do momento em que este menciona que não mantinha relações com os demais e que aqueles somente tinham a ver com “o deles”. Ainda assim, mesmo não fazendo parte do grupo, o silêncio imperava como um rígido código de conduta. Não é demais lembrar as palavras de Lídio, quando afirmou que somente trabalhava com policiais porque estes, caso fossem presos não seriam torturados para que delatassem os colegas. Sabia o entrevistado que, fora casos de tortura, o sigilo imperaria.

As estratégias defensivas, porém, não se esgotavam na negativa. Os policiais ao informarem desconhecer ou pouco conhecer os demais acusados buscavam desfazer a noção de grupo que

⁴³ Depoimento de Teles, no processo 013XXXX-18.2005.805.0001, prestado em 10 de abril de 2006.

lhes era imposta. Outras estratégias adotadas era ressaltar que eram bons policiais e as acusações eram fruto de invenções daqueles que os queriam fora de circulação, com o fim de favorecer à bandidagem. Este discurso, que já consta do final do depoimento acima apresentado, pode ser encontrado em trechos de depoimentos de outros acusados:

Que trabalhava no policiamento ostensivo em toda a área; que sempre foi um bom policial; que honrou a farda e é tido como um policial chato, ou seja, zeloso do seu ofício e por isso acha que está sofrendo alguma perseguição, algum tipo de retaliação ao ter seu nome envolvido com grupo de extermínio, sendo inocente.⁴⁴

Outras estratégias eram vangloriar-se do bom trabalho policial, desqualificar as investigações realizadas pela polícia civil e justificar o fato de serem inocentes por nunca terem sido, à época dos fatos, chamados a depor sobre os assassinatos. A leniência do Estado era assimilada agora como prova da inocência.

Que vai completar 17 anos na polícia militar em junho do ano que vem; que nunca respondeu a processo disciplinar na PM⁴⁵

Que dos nove acusados que respondem a este processo conhece apenas Antônio, pois o mesmo foi colega de turma do interrogado; que nunca respondeu a processo disciplinar na PM.⁴⁶

Que quer ajudar para ser desvendado tal crime posto que não matou ninguém, nem mesmo em serviço; que a polícia civil sempre procura atribuir culpa à policiais militares sobre homicídios que não conseguem desvendar, tanto é que nunca foi chamado para ir a uma delegacia a fim de falar sobre o homicídio mencionado na denúncia.⁴⁷

que não conhece nenhum dos co-reus; (...) que acha que seu nome está sendo mencionado equivocadamente; (...) que acha que seu nome está envolvido neste caso porque “houve uma má investigação da autoridade policial”⁴⁸

Outras estratégias defensivas que podem ser observadas nos interrogatórios são a desqualificação das vítimas, através da narração de fatos que desabonassem as condutas das mesmas e a descrição de um cenário de violência descontrolada no bairro:

⁴⁴ Depoimento de Antônio, no processo 009XXXX-66.2005.805.0001, prestado em 16 novembro de 2005.

⁴⁵ Depoimento de Teles, no processo 013XXXX-41.2005.805.0001, prestado em 07 de novembro de 2005.

⁴⁶ Depoimento de Marcelo, no processo 013XXXX-41.2005.8.05.0001, prestado em 07 de novembro de 2005.

⁴⁷ Depoimento de Marcelo, no processo 013XXXX-41.2005.8.05.0001, prestado em 07 de novembro de 2005.

⁴⁸ Depoimento de Jorge, no processo 009XXXX-66.2005.805.0001, prestado em 16 de novembro de 2005.

que não sabe explicar porque a vítima disse o seu nome ao ser alvejada; (...) Que com relação à vítima Rubens, sabe apenas por ouvir dizer que já foi preso talvez por roubo.; que não sabe dizer porque seu nome está envolvido neste caso.⁴⁹

Que foi nascido e criado no bairro e que saiu de lá há mais ou menos seis anos, daí foi morar no bairro de massaranduba; que tem conhecimento que o efetivo da PM no bairro onde nasceu é pequeno e que o bairro é muito violento.⁵⁰

Que é nascido e criado no bairro onde ocorreu o fato delituoso, que é muito conhecido no bairro porque pratica futebol; que é um bairro altamente perigoso e por isso acabou saindo de lá. Que enquanto está preso, as mortes continuam ocorrendo.⁵¹

Nas narrativas dos policiais estão presentes outras informações que reforçam a negação apresentada, mas a ela não se limitam. A desqualificação da vítima, a afirmação de bons serviços prestados no âmbito profissional, a descrição do bairro como violento e a leniência estatal em investigar os assassinatos justificam a negação. Por outro lado, o sigilo em não reconhecer no companheiro qualquer participação em grupos de extermínio ou em descrever qualquer fato que desabone a vida do mesmo, é marcante em todos os depoimentos, caracterizando fortes laços de solidariedade.

Ao final, se juridicamente não existiria saída em reconhecer os assassinatos, negá-los representa não só manter o pacto de lealdade com os demais policiais, e apostar tanto na eficácia do medo que intimida as testemunhas, quanto na ineficiência do Estado em seguir adiante com as acusações. Por outro lado, o sigilo não acontece quando o tema é tratado entre aqueles do meio policial e entre aqueles que gozam da confiança dos entrevistados. No decorrer das entrevistas nomes e datas eram citados abertamente e fatos eram descritos em detalhes, chegando ao ponto de um dos entrevistados sugerir ao pesquisador a publicação de um livro sobre o assunto.

8.5. AS LENTES DO PODER JUDICIÁRIO E O FENÔMENO DO EXTERMÍNIO: BARREIRAS PARA ULTRAPASSAR A AÇÃO DE UM HOMEM

A análise dos casos revelou ainda a incapacidade de enfrentamento do problema somente através de ações do Poder Judiciário, evidenciando claras limitações enfrentadas pela judicialização da questão. É importante perceber que apesar das investigações versarem sobre

⁴⁹ Depoimento de Marcelo, no processo 011XXXX-49.2005.805.0001, prestado em 10 de janeiro de 2006.

⁵⁰ Depoimento de Marcelo, no processo 013XXXX-41.2005.805.0001, prestado em 07 de novembro de 2005.

⁵¹ Depoimento de Marcelo, no processo 011XXXX-49.2005.805.0001, prestado em 10 de janeiro de 2006.

a formação de um grupo de extermínio ao final de cada processo penderam apenas sobre um ou dois policiais as acusações pela prática de um homicídio ou de uma tentativa de homicídio.

A representatividade da ação de um grupo de extermínio esvaziou-se com o tempo dentro dos processos, sendo que, ao final, a discussão jurídica restringiu-se a punir um ou dois autores pela prática de um homicídio. Nos casos citados não mais do que dois policiais chegaram a ser julgados, ao mesmo tempo, por um homicídio.

O exemplo do episódio 01 é bastante representativo neste sentido. No referido episódio o inquérito policial terminou com o indiciamento de 17 policiais pela participação no grupo de extermínio e na morte da vítima. O Ministério Público ofereceu denúncia contra estes mesmos dezessete policiais. A justiça apenas aceitou a abertura de processo contra nove destes policiais. Ao final do processo dois policiais foram pronunciados. Estes mesmos dois policiais, ao serem submetidos ao julgamento perante o tribunal do júri, foram absolvidos.

A filtragem que estes processos sofreram ao percorrerem etapas obrigatórias demarcadas pela lei até chegar ao julgamento reflete a incapacidade do Poder Judiciário em entender e absorver as ações do grupo de extermínio em sua integralidade.

A abrangência do fenômeno – grupo de extermínio, não consegue ser representada nos limites de um processo criminal. Por outro lado, não há notícias da intervenção do Sistema de Justiça Criminal, seja através de investigações policiais ou processos propostos pelo Ministério Público, contra as autoridades policiais que trabalhavam na delegacia de polícia responsável pela apuração dos crimes no bairro, na época dos crimes, ou contra os comandantes das unidades militares responsáveis pelo policiamento ostensivo na localidade palco dos acontecimentos.

Todas as ações recaíram sobre os policiais militares executores dos atos, sem que fossem levadas em conta as ações facilitadoras da Polícia Civil, ao não realizar investigações em torno dos crimes, e a ausência da Polícia Militar, a quem competia a fiscalização das ruas e avenidas do bairro, através do policiamento ostensivo e do registro dos acontecimentos. Como narrado no episódio 01, os policiais militares que se encontravam no módulo no momento do assassinato da vítima, ainda que se considere não terem contribuído para a morte da mesma, no mínimo,

deixaram de empreender diligências na busca pelos executores do crime, o que contribuiu para a impunidade dos mesmos.

No caso da morte do Sr. Nailton, episódio 03, mesmo tendo narrado que sua residência foi crivada de balas, nenhuma viatura da Polícia Militar se dirigiu ao local para isolá-lo com o fito de preservá-lo para eventual realização de perícias. Tampouco a realização do referido exame pericial foi solicitado pela autoridade policial da delegacia da área. Neste caso a deficiência na atuação da Polícia Civil impediu a coleta da oitiva de uma das vítimas, Sra. Manuelita, que somente veio a falecer um mês após o atentado. O laudo cadavérico desta mesma vítima foi realizado através da exumação do corpo, efetivada dois anos após o óbito.

Não se pode deixar de considerar que muito do fracasso dos processos iniciados com base em tardias investigações encampadas pelo Gerce, deveu-se a não atuação da Polícia Civil e da Polícia Militar, que em tempo hábil não procederam as investigações e a coleta de provas. Esta dimensão do problema tampouco foi considerada nas investigações ou nos processos, demonstrando, no mínimo, uma limitação da compreensão que o Sistema de Justiça Criminal possui sobre o fenômeno.

Se para o Poder Judiciário abarcar as ações criminais de um único grupo de extermínio já se apresenta difícil, não se pode imaginar que consiga atuar em relação a toda a rede que se movimenta em torno desta prática. Ainda que punidos fossem todos os membros do grupo de extermínio estudado, a rede formada em torno da prática, que garantiu o “sucesso” das empreitadas e a impunidade dos perpetradores permaneceria incólume, como ressaltaram tanto Carlos, como Diego:

Eles sabem algumas situações de pegar um aqui, outro ali, para poder dar uma justificativa a própria sociedade, mas o que na verdade mesmo existe, eles não sabem, é muito complicado. (CARLOS, 42 anos)

Como eles não conseguiram desvendar o problema aí eles aí foram botando o que acontecia aqui em baixo [...] Com a gente o problema foi só esse de S.. Fizeram um pacote e botou todo mundo no bolo, pegou Jorge, botou, pegou Luis, botou. Quem foi mais? São pessoas que não andavam com a gente. O pessoal de Marcelo, de Carlos, não tinha nada a ver, tinha a ver com o deles. Aqui só andava eu, S. esse Felipe. não era de matar, andava eu, Jairo, Pinheiro, que colava comigo mesmo, só. Eu era da turma mais antiga do que dos caras, eu era da turma de 88 e os caras de 96. Juntou o pacote. É por isso que eles estão batendo cabeça com falta de provas. (DIEGO, 53 anos)

Ao fim de cada processo, verifica-se a existência de um efeito funil onde, quando muito, consegue-se levar a julgamento alguns policiais, evidenciando uma limitação do próprio Sistema de Justiça Criminal, o qual por conta dos estreitos limites da discussão jurídica, acaba por resumir a dimensão dos homicídios perpetrados pelo grupo de extermínio a ações isoladas dos agentes. Assim agindo, deixa-se de enfrentar as questões atinentes aos facilitadores ou incentivadores, em nada afetando a rede da qual o grupo fazia parte. Ao final, como já sinalizado, restou o julgamento de um ou dois réus pela prática de um homicídio, dando aos eventos ares de homicídios decorrentes de violência interpessoal.

8.6. O HOMICÍDIO COMO FORMA JURÍDICA - UM ATO QUE SE ENCERRA EM SI MESMO

As limitações enfrentadas pelo processo judicial, impediram também a avaliação de toda a dimensão de medo e de dor resultante da ação do referido grupo de extermínio. No episódio 01, o terror disseminado em todos os moradores do bairro por um homicídio praticado em plena luz do dia, em uma movimentada rua da localidade, em frente a um ponto de ônibus e a poucos metros de um estabelecimento contendo homens que se faziam presente para garantir a manutenção da lei e da ordem, não pôde ser objeto de discussão dentro do processo.

A angústia da mãe, da irmã e da sobrinha, esta com apenas dois anos de idade, da vítima Raimundo, narrados no episódio 02, que mesmo presentes foram imobilizadas para garantir a execução da vítima, na frente da própria casa, não poderiam, nem foram abrangidas pelas dimensões jurídicas que revestiram o caso.

O medo e a dor impingidas aos vizinhos das vítimas descritas nos episódios 02, 03 e 04, (episódios que aconteceram na porta das casas das vítimas) ao ouvirem os disparos e, provavelmente, acompanharem os gritos de dor e terror das vítimas e de angústia e sofrimento dos parentes não puderam ser retratados nos processos criminais. Em suma, na análise judicial, ainda que houvesse a condenação de todos os policiais, não se atingiria outras dimensões do problema, como os efeitos dos atos naqueles que não estavam diretamente envolvidos, como vizinhos e outros moradores da comunidade, mas que foram claramente afetados pela ação do grupo de extermínio na comunidade. A condenação de todos os policiais, em todos os processos, não restabeleceria a necessária relação de confiança entre a comunidade e as forças policiais, fato este não abarcado pelo processo.

Por fim, ainda que a absolvição pelo tribunal do Júri dos poucos policiais que chegaram a julgamento não possa ser analisada neste capítulo, uma vez que dependeria de um maior aprofundamento no conteúdo das provas existentes em cada processo, a repetida decisão absolutória dos jurados pode representar o reforço à sensação de impunidade e à desconfiança no funcionamento do Sistema de Justiça.

Deve-se ponderar, também, que eco produzem as decisões absolutórias dos jurados junto à sociedade e, em especial, para toda a rede na qual encontram-se inseridos os grupos de extermínio. Neste aspecto, as decisões absolutórias dos jurados podem indicar que a ideia de que “bandido bom é bandido morto” e que o combate ao crime passa pela eliminação do criminoso, pode ter ultrapassado os muros da própria polícia, refletindo no funcionamento do próprio Sistema de Justiça Criminal.

A absolvição dos policiais, em julgamentos onde a vítima é tratada não pelas suas identificações pessoais, tais como nome, endereço, ou por sua forma de vida, como profissão, laços familiares, mas como traficante, ladrão, usuário de drogas, representa, ainda, uma nova vitimização para a família e amigos da mesma. Essa nova vitimização, através de palavras proferidas em uma tribuna, incrementa a espiral da violência, já que reforça o discurso em torno da aceitação da morte daqueles que infringem ou já infringiram a lei penal, principalmente quando detentores de pouco capital social.

Nesta ótica, os advogados de defesa e defensores públicos também exercem o papel de facilitadores da prática, quando assumem o discurso de aceitação da prática em relação àqueles considerados “bandidos”. Talvez por isso, diversos julgamentos são realizados sem a presença de um só amigo ou parente da vítima. Tal fato, que por vezes é associado a uma declaração da má conduta da própria vítima, pode representar, ao contrário, um escudo contra novos ataques dos perpetradores, agora não com armas de fogos, mas com palavras.

A prisão lógico-dedutiva do Direito, a tipificação do crime, a correlação entre causa e efeito, entre causa e consequência de um ato, e a exigência de prova clara para a condenação, são fatores que turvam o entendimento acerca das dimensões e consequências da violência com que se trabalha. O processo torna-se um jogo, um tabuleiro de xadrez, onde o mais importante são as regras jurídicas. O exercício contínuo deste raciocínio talvez seja vital para o desenvolver

das atividades jurídicas, mas se mostra perverso ao reproduzir os mesmos discursos que influenciam na prática de sérias violações aos direitos humanos. Sendo este aspecto o único a ultrapassar as portas do fórum.

8.7. O ISOLAMENTO DE UMA COMUNIDADE EM UMA ILHA DE VIOLÊNCIA

Entre os primeiros homicídios investigados pelo Gerce, em 2005, e o assassinato que se conhece mais longo, em 2002, o grupo de extermínio atuou sem qualquer entrave na comunidade estudada. Foram, de acordo com os dados da Polícia Civil, ao menos, 26 homicídios praticados na região no decorrer deste período. Neste lapso de dois anos, nenhum dos membros do grupo foi investigado e nenhuma das mortes foi efetivamente elucidada.

Como restou evidenciado através dos episódios anteriormente narrados, a delegacia de polícia responsável pela investigação dos crimes cometidos na área onde está localizado o bairro em questão não desenvolveu nenhuma atividade investigativa em relação aos referidos homicídios. Também a Polícia Militar, em nenhum dos episódios, empreendeu busca pelos perpetradores ou intensificou o policiamento visando a diminuição dos assassinatos na região.

Ao contrário, os acontecimentos narrados no episódio 01 indicaram a existência de conivência dos policiais militares em serviço com a prática do extermínio. Conivência esta que foi confirmada na fala de Freire, participante do grupo:

Tinham outros que não saíam mais trabalhava na área e dava o apoio. Estava na área hoje, de boa, a gente vai fazer um salseiro, fique esperto, que a gente vai, e vocês chegam depois no apoio. O cara sabe o que vai acontecer e é tipo assim, conivente. Tinha caso que o pessoal da área sabia quem era que ia ser, mas tinha caso que o pessoal não sabia quem iria ser (morto). O cara, então segurava a onda na área, até a gente “fugar” e depois chegava de boa para fazer o padrão. Quando era de pistola ele mesmo chegava depois e pegava as cápsulas, recolhia e dava destino.

A extremidade do Sistema de Justiça Criminal mais próxima da comunidade é a Polícia Militar, contudo esta compactuava com os atos que eram pelo grupo praticados. Depois da Polícia Militar, a Polícia Civil é a porta de entrada para o registro de ocorrências e para a coleta de depoimentos dos cidadãos, contudo, no caso estudado, a Polícia Civil também não agia, deixando de investigar as mortes e realizar os exames periciais devidos.

A ausência de atuação destes órgãos do Sistema de Justiça Criminal gerou o efeito de isolamento, criando uma ilha controlada pelo grupo de extermínio, com a aceitação e o apoio de agentes do Estado. No que tange à Segurança Pública, a comunidade estudada permaneceu fora das regras do Estado Democrático de Direito. A aplicação de códigos de conduta era realizada literalmente pelos membros do grupo, fato, também confirmado por Freire:

O negócio assim vazava, as pessoas já sabiam que a gente... Ate porque tinha coisa que a gente escaldava mesmo, dava tapa na cara, dava tiro, mas tudo isso com vagabundo, gente totalmente com a índole ruim, não com o pai de família. Pai de família se tivesse alguma situação de chocar, de não sei o que, a gente procurava conversar, se alterasse tomava a tapa dele, mais de boa, não chegava ao extremo.

Como consequência deste insulamento, os atos de execução não ultrapassavam os limites da comunidade e, portanto, não ingressavam no Sistema de Justiça Criminal, pois não eram registrados e quando o eram, não seguiam o fluxo, e, com isso, as regras do Estado Democrático de Direito não alcançavam a comunidade, formando-se, assim, um domo que garantia, protegia e perpetuava o domínio do grupo.

Os membros do grupo governavam a comunidade. Matavam aqueles considerados “bandidos” ou “bichos”, davam surras em outros que não eram bandidos, e também regulavam o tráfico. Nenhuma destas ações de violência extra-legal, por dois anos, ultrapassou os limites do bairro, apesar de nada ter sido praticado às escondidas, como o próprio entrevistado reconheceu. Todos da comunidade sabiam quem eram os responsáveis pelas mortes, mortes que, por vezes, aconteciam em ruas movimentadas do bairro, durante o dia (episódio 01).

O efeito de insulamento produzido no bairro contribuía para a proteção dos membros do grupo, que não eram investigados, já que o Sistema de Justiça Criminal não atuava na região. Criou-se, assim, uma ilha de exceção, dentro do Estado Democrático de Direito. Este fenômeno foi identificado na Alemanha, durante a segunda guerra mundial, tendo como cenário o campo de concentração de Auschwitz, onde o estado do biopoder - faço viver e deixo morrer - conviveu com o Estado soberano - deixo viver e faço morrer (AGANBEM, 2008).

O exemplo vivido em um bairro de Salvador nos permite concluir da mesma forma. Dentro de um Estado Democrático de Direito podem ser encontradas ilhas de exceção. Locais blindados onde o efeito de insulamento impede a entrada do Sistema de Justiça Criminal e a saída da realidade que nela se encontra confinada. O confinamento físico foi substituído pelo medo, pela

violência e pela impunidade em decorrência da não atuação dos órgãos do Sistema de Justiça Criminal. Não sem razão que, num sopro de coragem, a atitude mais destemida dos moradores do bairro foi uma carta enviada a um programa de televisão⁵², que bem poderia ser um bilhete, dentro de uma garrafa, lançado ao mar.

⁵² Vide transcrição do documento às fls. 36/37.

9. CONCLUSÕES

A atuação dos grupos de extermínio é potencializada por compor uma rede que lhe garante o “sucesso” das execuções, assim como a impunidade pelos atos praticados. A existência desta rede formada principalmente por agentes do Estado, denota uma próxima relação deste com a prática, dificultando o seu enfrentamento.

Não à toa, autores referem-se ao suporte estatal aos grupos de extermínio como terrorismo estatal ou terrorismo de Estado, na busca por definição para políticas que apoiam ou aceitam a prática de violência letal contra seus cidadãos (CAMPBELL, 2000; HUGGINS, 1991; MINAYO, 1994), como uma forma bárbara de controle social que identificada em diversos períodos da história mundial e constantemente presente no desenvolvimento histórico brasileiro.

No cenário nacional, além da tradição do uso da força não autorizada contra cidadãos, inclusive da força letal, o período de Ditadura militar consolidou e oficializou a prática, transformando o policiamento em verdadeiro embate bélico com a finalidade de combater inimigos, os então comunistas (HUGGINS, 2006). Na mesma época ainda especializou os policiais, preparando-os para o uso da violência e assentando uma cultura “profissionalizante” no uso da força, fora dos casos legais, durante as atividades de segurança.

O reflexo desta política pode ser ainda hoje percebido diante do elevado número de homicídios praticados, dentro ou fora de serviço, por prepostos da polícia brasileira. A força policial brasileira incorporou o uso da violência, não autorizada, como ferramenta eficaz no exercício da atividade da segurança. A existência, ainda hoje, de grupos de extermínios formados por policiais civis e militares, confirma este fato.

Considerando as relações travadas com o Estado, os grupos de extermínio formados por policiais militares apesar de não serem declaradamente utilizados e apoiados, contam com a aceitação e o incentivo de agentes estatais, formando uma rede em torno da prática, que reflete em ausência e deficiência de investigações e combate das referidas práticas.

A aceitação da prática e a cooperação com o grupo por parte de outros membros do Estado, tais como delegados e policiais, que apesar de não participarem diretamente das execuções, a facilitam, seja ajudando a encobrir os membros dos grupos, não os divulgando ou denunciando, seja contribuindo com informações e suporte para a realização dos atos, apontam para a existência de uma rede de governança (PAES-MACHADO, 2014), que gerencia a prática com vistas a garantir o “sucesso” das ações e a impunidade dos perpetradores.

Assim, em torno das ações de extermínio não se reúnem apenas os executores, mas a estes somam-se as atitudes de terceiros que contribuindo para a continuação da prática e a perpetuação do fenômeno, garantindo a permanente utilização da violência não oficial dentro das regras do Estado Democrático de Direito.

Sem o auxílio de toda uma rede, integrada por membros do próprio Estado, a prática do extermínio não seria tão permanente e constante. Ao atribuir a característica da permanência aos grupos de extermínio Campbell (2000) a associou ao número de mortes, todavia, a faceta mais perversa da permanência é a capacidade de articulação de toda uma rede ligada ao extermínio que atua antes, durante e até muito tempo depois das execuções, garantindo, não só o “sucesso” das ações, como a impunidade dos perpetradores.

Por outro lado, o Poder Judiciário, mesmo quando decide investir contra a prática do extermínio, esbarra nos limites das regras jurídicas e no efeito funil identificado no decorrer dos processos criminais. As regras do Direito e os limites processuais não comportam o enfrentamento de todas as dimensões do fenômeno. Isto faz com que todo o trabalho de investigação e de acusação desemboque, quando muito, na punição de um ou dois homens pela prática de um homicídio. O Poder Judiciário não se mostrou eficiente no combate à prática, que se apresenta como um fenômeno complexo.

As testemunhas e vítimas sobreviventes, que vivenciaram a ação destes grupos, conseguem perceber que estes não são formados por dois ou mais homens que agem isoladamente, sem o respaldo de uma estrutura maior. Esta consciência, capaz de infundir o medo em proporções muito maiores do que o medo da violência interpessoal, reflete na dificuldade de produção de prova contra aqueles que são acusados das práticas de extermínio, ainda que estejam presos e fora do convívio social. Mesmo que punidos sejam os perpetradores não se atingirá toda a rede que lhes suporta e garante a perpetuação da prática.

A dificuldade em identificar todos os membros da rede na qual insere-se o grupo de extermínio contribui para a característica de invisibilidade do fenômeno, exposta no segundo capítulo deste trabalho. As atividades de extermínio se fazem, ao mesmo tempo, presentes e fortemente sentidas em uma comunidade, contudo, paradoxalmente, suas práticas randômicas e a não identificação, em especial, dos perpetradores, contribuem para a caracterização do fenômeno como sentido mas não visto. Perversamente, a incapacidade do Poder Judiciário em compreender toda a prática, em decorrência dos filtros legais que ao final travestem o extermínio em homicídio decorrente de atos de violência interpessoal, pouco contribui para o combate ao fenômeno.

Por outro lado, a voz dos perpetradores revela que o combate a prática, ao menos o combate mais eficiente, não deve começar pelo Sistema de Justiça Criminal, ou seja, após a ocorrência do assassinato. O combate à prática deve começar pelas circunstâncias que garantem a manutenção e a perpetuação destes grupos. Àqueles que já participaram ou conviveram com grupos de extermínio revelaram que o início desta especialização no uso do assassinato acontece, quase sempre, dentro do seio da corporação, no decorrer de serviços oficiais, geralmente acobertados por autos de resistência.

As relações de convivência entre policiais que se aproximam por conta de uma característica comum, a “operacionalidade” e o bom conceito que estes policiais gozam dentro da tropa, são pontos de partida para o ingresso em uma cultura da morte. O desenvolvimento de uma rede em torno da prática, de uma cultura do enfrentamento da criminalidade como guerrilha e a noção de que o assassinato é uma ferramenta útil e necessária para a segurança, reforçam e fomentam estas práticas, criando uma cultura policial (REINER, 2004) onde o agente se entende como responsável pelo combate, não ao crime, mas ao criminoso, construindo uma carreira moral (GOFFMAN, 1991), onde o mesmo se identifica como apto e capaz para o uso da violência como ferramenta de segurança.

A dualidade entre bem e mal, que para muitos entrevistados caracteriza a dualidade entre policial e bandido, representa a clara noção reducionista que sustenta a lógica de que uma vez “bandido” sempre “bandido”, assim como estabelece uma noção evolutiva de que com o tempo o pequeno bandido se aperfeiçoará e necessariamente se tornará um perigoso bandido,

integrando um rol de justificativas para a prática dos atos e estabelecendo uma política de segurança através do combate ao criminoso.

Porém, depois de desenvolvido este capital pelo policial, controle algum se exerce sobre a prática. Os entrevistados foram bastante claros ao afirmar que os grupos se formam por um motivo, mas, especializados seus membros na prática da morte estes podem utilizar o capital adquirido da forma que bem entenderem. O aperfeiçoamento do assassinato, como ferramenta de trabalho eficiente no controle da criminalidade, representa apenas a porta de entrada do agente especializado em um mercado violento informal.

Especializado o profissional não se pode garantir quando, onde e contra quem vão ser utilizadas estas habilidades, estando o agente apto para fazer “justiça” com as próprias mãos, vender serviços a comerciantes, defender o tráfico de drogas, cobrar dívidas, etc., gerando assim atividades com poder econômico dentro de um mercado violento informal (VOLKOV, 2000). Assim, qualquer ação mais eficaz que busque a solução para o fim das práticas de extermínio não pode começar pela morte e sim pelo nascimento, ou seja, pela formação de tais grupos. Impõe-se, ainda o enfrentamento da cultura de personificação do policial com a segurança e do combate ao criminoso e não ao crime.

Por fim, identificou-se que aqueles que se encontram dentro do perímetro de atuação de tais grupos – em geral bairros periféricos – e, nesta área, aqueles que se encontram no mais baixo patamar de capital político de reclamação, podem estar destinados a viver em uma ilha, impossibilitados que estarão de recorrer aos órgãos do Sistema de Justiça Criminal, diante de barreiras impostas pela atuação de toda uma rede que suporta as ações dos grupos.

Por conta disso, os estudos sobre grupos de extermínio, no meio policial, devem ter em consideração não só a influência que uma cultura de combate ao criminoso e não ao crime, e o desenvolvimento do assassinato como ferramenta eficaz de trabalho exercem sobre os agentes policiais, como a noção de que este mesmo grupo integra toda uma rede de suporte na qual eles estão inseridos, a que potencializa os efeitos dos assassinatos, garantindo a perpetuação do fenômeno, e possibilitando a criação, dentro do Estado Democrático de Direito de ilhas de isolamento, onde se formam áreas de exceção (AGAMBEM, 2008), permitindo que atos de violência não oficial deixem de ingressar no Sistema de Justiça Criminal, e as regras do Estado Democrático de Direito não alcancem os cidadãos.

10. REFERÊNCIAS

A TARDE. **Grupo de Extermínio formado por PMs**. Edição do dia 14 de junho de 2005, p. 11, Salvador, Bahia.

_____. **PMs reconhecidos por testemunhas**. Edição do dia 15 de junho de 2005, p. 08, Salvador, Bahia.

AGAMBEM, Giorgio. **O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha**. São Paulo. Boitempo, 2008.

_____. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua**. Belo Horizonte. Editora UFMG, 2010.

ARENDDT, Hannah. **Eichmman em Jerusalém**. São Paulo, Companhia das Letras, 1999.

_____. **Sobre a Violência**. 3ª Edição. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2011.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA. Comissão de Direitos Humanos. **Dossiê – Ação dos Grupos de Extermínio em Salvador e Região Metropolitana**. Salvador, Bahia, 2003.

BANDEIRA, Cesar. **Crimes por encomenda: Violência e pistolagem no cenário Brasileiro**, p. 149/178.

BARCELLOS, Caco. **Rota 66**. 14ª Edição. Rio de Janeiro, Record, 2012.

BARREIRA, Cesar. **Pistoleiro ou Vingador: Construção de Trajetórias**. Sociologias, Porto Alegre, ano 4, número 8, jul/dez 2002, p. 52/83.

BICUDO, Hélio Pereira. **Meu Depoimento Sobre o Esquadrão da Morte**. 10ª Edição – São Paulo: Martins Fontes, 2002.

CANO, Ignácio e Duarte, Thaís. **Práticas de Extermínio: O papel das Milícias no Rio de Janeiro**. Em Violência e Dilemas Civilizatórios – As práticas da punição e do extermínio. César

Barreira, Leonardo Sá e Jânia Perla de Aquino (organizadores). Campinas, São Paulo. Pontes Editores, 2011.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Relatório Final da Comissão Parlamentar de inquérito do extermínio no nordeste**. Brasília, 2005.

CAMPBELL, Bruce B. **DEATH SQUADES: Definition, Problems and Historical Context**. In: *Death Squades in Global Perspectives - Murder With Deniability*. Nova York. St. Martin's Press, 2000.

CASTANÊDA, German Alfonso Palacio. **Institucional crisis, Parainstitutionality, and Regime Flexibility in Colombia: The Place of Narcotraffic and Counterinsurgency**. In *Vigilantism and the State in Mordern Latin America – Essays on Extralegal Violence* /edited by Martha K. Huggins, 1991, Praeger Publishers, Nova York.

CERQUEIRA, Rafael Torres de e NORONHA, Ceci Vilar. **Escrito em Vermelho: a construção do discurso sobre criminalidade e linchamento no jornal**. Caderno CRH, Salvador, v.19, número 47, p. 247/258, 2006.

CHEVIGNY, Paul G. **Police Deadly Force as Social Control: Jamaica, Brazil e Argentina**. In *Vigilantism and the State in Mordern Latin America – Essays on Extralegal Violence* /edited by Martha K. Huggins, 1991, Praeger Publishers, Nova York.

ESPINHEIRA, Gey. **Os tempos e os espaços do crime**. Nelson de Oliveira, Lutz Mulert Sousa Ribeiro, José Carlos Zaneti (organizadores). In: *A outra face da Moeda – violência na Bahia*. Pag. 38. 2000, Salvador – Bahia.

_____ **Sociedade do Medo – Teoria e Método da análise sociológica em bairros populares de Salvador: juventude, pobreza e violência**. Salvador, EDUFBA, 2008.

FÓRUM COMUNITÁRIO DE COMBATE À VIOLÊNCIA. **O rastro da violência em Salvador – II. Mortes de residentes em Salvador de 1998 a 2001**. Salvador, Bahia, 2002.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 6. Ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 1999. 312 p.

_____. **A representação do eu na vida cotidiana**. 19ª Edição. Petrópolis, RJ. Vozes, 2013.

HERNANDEZ, Tosca. **“Extraordinary” Police Operations in Venezuela**. In *Vigilantism and the State in Mordern Latin America – Essays on Extralegal Violence* /edited by Martha K. Huggins, 1991, Praeger Publishers, Nova York.

HUGGINS, Martha k. Introduction: **Vigilantism and The State – A Look South and North**. In: *Vigilantism and the State in Mordern Latin America – Essays on Extralegal Violence* /edited by Martha K. Huggins, 1991, Praeger Publishers, Nova York.

_____. **Operários da Violência: policiais torturadores e assassinos reconstroem as atrocidades brasileiras**. Martha K. Huggins, Mika Haritos-Fatouros e Philip G. Zimbardo; tradutor Lólio Lourenço de Oliveira. Brasília. Editora Universidade de Brasília, 2006.

IBARRA, Carlos Figueroa. **Guatemala: The Recourseoffear**. In: *Vigilantism and the State in Mordern Latin America – Essays on Extralegal Violence* /edited by Martha K. Huggins, 1991, Praeger Publishers, Nova York.

JOHNSTON, Les. **What is Vigilantism?**. In: *Brit. J. Criminol*, Vol. 36, NO. 2, 1996.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. **A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas**. Tradução Lana Mara Siman. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999. p. 337.

LEMOS-NELSON, Ana Tereza. **Criminalidade Policial, Cidadania E Estado de Direito**. In: *Caderno do CEAS – Centro de Estudos e Ação Social*, nº197, pp.9/35, Janeiro/Fevereiro, 2002.

LOMBROSO, Cesare. **O homem delinqüente**. São Paulo, Ícone, 2007.

MANZITAS, Elena S. **All the Minister's Men: Paramilitary Activity in Peru**. In: *Vigilantism and the State in Mordern Latin America – Essays on Extralegal Violence* /edited by Martha K. Huggins, 1991, Praeger Publishers, Nova York.

MANSO, Bruno Paes. **O Homem X – uma reportagem sobre a alma do assassino em São Paulo**. Rio de Janeiro. Record, 2005.

MINAYO, Maria Cecília de S. e Neto, Otávio Cruz. **Extermínio: Violentação e Banalização da vida**. Cad. Saúde Públ., Rio de Janeiro, 10 (supplement 1): 199-212, 1994.

MISSE, Michel. **A Categoria de Bandido como Identidade para o Extermínio: Algumas Notas Sobre Sujeição Criminal A Partir do Caso do Rio de Janeiro**. In: *Violência e Dilemas Civilizatórios – As práticas da punição e do extermínio*. César Barreira, Leonardo Sá e Jânia Perla de Aquino (organizadores). Campinas, São Paulo. Pontes Editores, 2011.

PAES-MACHADO, Eduardo, and Ana Márcia Nascimento. "**Conduzindo o perigo: práticas e redes nodulares de governança da segurança entre taxistas**." *Diálogos Possíveis* 13.1 (2014).

_____; RICCIO-OLIVEIRA, M.A..**O jogo de esconde-esconde: trabalho perigoso e ação social defensiva entre motoboys de Salvador**. Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado da Bahia, 2005.

REINER, Robert. **A Política da Polícia**. Tradução JacyCardiaGhirotti e Maria Cristina Pereira da Cunha Marques. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

RICHARD Maxwell Brown, **The Strain of Violence** – New York: Oxford University Press, 1975.

ROSENBAUM, Jon H. e SEDERBEERG, Peter. **Vigilante Politics**. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1976.

SLUKA, Jeffrey A., **Introduction: State Terror and Anthropology**. In: *Death Squad – the Anthropology of State of Terror*. Edited by Jeffrey A. Sluka. University of Pennsylvania Press, Philadelphia, Pennsylvania, 2000.

SOUKI, Nádia. **Hannah Arendt e a banalidade do mal**. Belo Horizonte. Editora UFMG, 1998.

SOUZA, Adilson Paes de. **O Guardião da Cidade: reflexões sobre casos de violência praticados por policiais militares**. São Paulo. Escrituras Editora, 2013.

VOLKOV, V. (1999). 'Violent entrepreneurship in post-communist Russia'. *Europe-Asia Studies*, Vol. 51, No.5, pp. 741-754.

_____ (2002). **Violent entrepreneurs: The use of force in the making of Russian capitalism**. Ithaca and London: Cornell University Press.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Trad. De Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa; rev. téc. De Gabriel Cohn, 4ª ed. 4ª reimpressão – Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2014.